

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 389, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 102/2020
OF 106/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 3.895, de 02 de agosto de 2018, que renova a autorização outorgada a Fundação Cidadania a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de José de Freitas, Estado do Piauí.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 102

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 463, de 6 de maio de 2015 - Sociedade Rádio Comunitária Camará FM, no município de Camaragibe - PE;
- 2 - Portaria nº 2.837, de 30 de julho de 2015 - Fundação Beneficente Rosal da Liberdade, no município de Redenção - CE;
- 3 - Portaria nº 545, de 9 de maio de 2016 - Sociedade dos Ecologistas de Tambaú, no município de Tambaú - SP;
- 4 - Portaria nº 896, de 9 de maio de 2016 - Conselho Comunitário de Arraial D'Ajuda, no município de Porto Seguro - BA;
- 5 - Portaria nº 1.019, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Artística e Cultural Catanduvense, no município de Catanduvas - PR;
- 6 - Portaria nº 1.143, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária e Cultural Pantaneira, no município de Coxim - MS;
- 7 - Portaria nº 1.832, de 9 de maio de 2016 - Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte, no município de Pirenópolis - GO;
- 8 - Portaria nº 1.943, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo, no município de Cantagalo - PR;
- 9 - Portaria nº 1.906, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol, no município de Caracol - MS;
- 10 - Portaria nº 2.204, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pompeia, no município de Pompeia - SP;
- 11 - Portaria nº 2.618, de 7 de junho de 2017 - Associação Louvores ao Rei de Integração Comunitária, no município de Campo Grande - MS;
- 12 - Portaria nº 2.622, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada - GO e Distritos, no município de Cachoeira Dourada - GO;
- 13 - Portaria nº 4.031, de 28 de setembro de 2017 - Associação Sócio-Cultural Ribeirão Branco, no município de Ribeirão Branco - SP;
- 14 - Portaria nº 5.085, de 28 de setembro de 2017 - Associação Ambientalista de Marilândia, no município de Marilândia - ES;
- 15 - Portaria nº 5.225, de 28 de setembro de 2017 - Associação Beneficente de Difusão Cultural e Comunitária Betel de Terra Roxa, no município de Terra Roxa - SP;
- 16 - Portaria nº 5.229, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária Martinho Prado Júnior, no município de Mogi Guaçu - SP;

- 17 - Portaria nº 6.165, de 20 de dezembro de 2017 - Associação de Comunicação Comunitária Vida Nova, no município de Porto Ferreira - SP;
- 18 - Portaria nº 712, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Shalom, no município de Rio Grande - RS;
- 19 - Portaria nº 1.010, de 14 de março de 2018 - Centro Cultural Nossa Senhora da Assunção, no município de Cabo Frio - RJ;
- 20 - Portaria nº 1.031, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária de Firminópolis, no município de Firminópolis - GO;
- 21 - Portaria nº 1.034, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Educativa Coronel Murtense de Radiodifusão, no município de Coronel Murta - MG;
- 22 - Portaria nº 1.364, de 14 de março de 2018 - Associação Rádio Comunitária de Belterra, no município de Belterra - PA;
- 23 - Portaria nº 3.886, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos, no município de Dois Vizinhos - PR;
- 24 - Portaria nº 3.895, de 2 de agosto de 2018 - Fundação Cidadania, no município de José de Freitas - PI;
- 25 - Portaria nº 6.735, de 16 de janeiro de 2018 - Rádio Comunidade Porciúncula, no município de Porciúncula - RJ;
- 26 - Portaria nº 6.848, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Vida Nova Educacional, Cultural e Comunicação Social, no município de Americana - SP;
- 27 - Portaria nº 6.857, de 16 de janeiro de 2018 - Rádio Comunitária Zabelê FM, no município de Remanso - BA;
- 28 - Portaria nº 7.014, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Rádio FM Cláudia, no município de Cláudia - MT;
- 29 - Portaria nº 7.015, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária São José, no município de Juazeirinho - PB;
- 30 - Portaria nº 7.037, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Juti - ACODECAJ, no município de Juti - MS;
- 31 - Portaria nº 7.152, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Social da Comunidade de Congonhas, no município de Congonhas - MG;
- 32 - Portaria nº 7.231, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Cidadã de Cananéia, no município de Cananéia - SP;
- 33 - Portaria nº 7.586, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação - Rádio Comunitária Muaná FM, no município de Muaná - PA;
- 34 - Portaria nº 7.587, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Beneficente de Altaneira, no município de Altaneira - CE; e
- 35 - Portaria nº 7.590, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação dos Amigos de Ponte dos Carvalhos, no município de Cabo de Santo Agostinho - PE.



Brasília, 18 de março de 2020.



EM nº 00180/2019 MCTIC

Brasília, 12 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.007913/2014-27, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Fundação Cidadania, inscrita no CNPJ nº 01.995.799/0001-66, explore pelo prazo de dez anos a partir de 9 de outubro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de José de Freitas, estado do Piauí, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e à Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 15072/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 3895/2018 de 02 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de setembro de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



PORTARIA Nº 3895/2018/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53760.000538/1998 e nº 53000.007913/2014-27, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de outubro de 2013 a autorização outorgada à Fundação Cidadania, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de José de Freitas/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 02/08/2018, às 17:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3210901** e o código CRC **2D923B79**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 32730/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo nº 53000.007913/2014-27.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

LARA LITVIN VILLAS BÔAS
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Lara Litvin Villas Boas, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro substituta**, em 13/09/2019, às 11:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4624523** e o código CRC **4AEE7D9F**.

INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
Nº Processo:	53000.007913/2014-27
Interessado:	Fundação Cidadania
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	01.995.799/0001-66
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	PI
Localidade:	José de Freitas
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Número do Tipo:	427

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	Tipo
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais
436	Renovação TV Educativa

435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**,
Economista, em 08/10/2018, às 08:15, conforme art. 3º, III, "b", das
Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
3434622 e o código CRC **BC6243E4**.

Referência: Processo nº 53000.007913/2014-27

SEI nº 3434622



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO
SEI**

Protocolo nº: **53000.007913/2014-27**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 02 de fevereiro de 2015



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 02/02/2015, às 10:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0353573** e o código CRC **293C6703**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SERVIÇO DE
53000 007913/2014-27
SESP/SCF
19/02/2014-15:39
Fls. 01
Rubrica 6
Ministério das Comunicações
CGRC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: Renovação de Outorga

Processo de Outorga nº 53760.000538/1998

- Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **FUNDAÇÃO CIDADANIA**, sediada na localidade de **José de Freitas/PI**, tem validade até 09/10/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 19 de fevereiro de 2014.

Natalia Froemming
NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço



02
02

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 1348 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 26 de fevereiro de 2014.

Ao (A) Senhor (a)
REPRESENTANTE LEGAL

Fundação Cidadania
Rua José Sampaio Almendra, nº 286 Centro.
64.110-000 José de Freitas/PI

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo de Renovação nº 53000.007913/2014.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.007913/2014, que trata da outorga concedida a esta entidade para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de José de Freitas/PI, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 854/2014/CGRC/SCE-MC, que solicita esclarecimentos acerca da não apresentação do pedido de Renovação.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente os devidos esclarecimentos, sob a pena de extinção da outorga.

Atenciosamente,

SAMIR AMÂNDIO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



Ministério das
Comunicações
SCE - SEUS
LNUSS - SCS
Fis. Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 854/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: Não Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Referências: Processo nº 53000.007913/2014.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Fundação Cidadania**, entidade autorizada para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **José de Freitas/PI**.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à **Fundação Cidadania** para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 09/10/2013, de forma que o pedido de renovação deveria ter sido apresentado entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento da autorização, conforme subitem 20.2 da Norma nº 1/2011. Ocorre que até a presente data não constatamos em nosso banco de dados requerimento dessa entidade no sentido de renovar sua outorga, restando comprovada a sua falta de interesse em permanecer executando o serviço.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, e tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos necessários, opinamos pela **não renovação da outorga** concedida à **Fundação Cidadania**, sendo necessária a manifestação desta entidade a respeito dos fatos supracitados, com intuito de que sejam assegurados a proponente os princípios do contraditório e da ampla defesa.

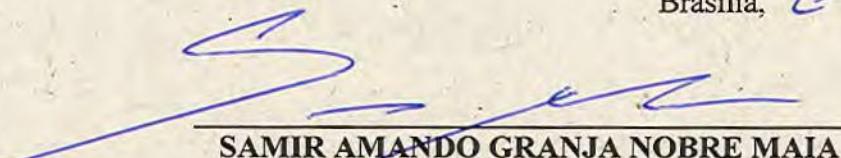
À consideração superior.

Brasília, 24 de fevereiro de 2014.

Natalia Froemming
NATALIA FROEMMING
Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 854/2014/CGRC/SCE-MC. Expeça-se
ofício à entidade.

Brasília, 25 de fevereiro de 2014.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO / ADRESSE CEP / CODE POSTAL	SIGNATÁRIO: CGRC/DEAA/SCE-MC ÁREA DE ANÁLISE: CGRC/DEAA/SCE-MC Nº DO OFÍCIO: 1348 /2014 , DE 25/02/14 Nº DO PROCESSO: 53000.007913/14 Fundação Cidadania Rua José Sampaio Almendra, nº 286 - Centro. 64.110-000 José de Freitas/PI
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION	
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR X José Cardoso f - kma	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION 20/05/14
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR X José Cardoso f - kma	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR X 1.300.449-PS	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT X José Cardoso f - kma
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS 75240203-0 FC0453 / 16	

Carimbo de Entrega Unidade de Destino
BUREAU DE DESTINATION
03 MAI 2014
ECT/DRR/PI
114 x 186 r



JG 08747968 4 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NC MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

—



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 06 de fevereiro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 06/02/2015, às 10:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0362471** e o código CRC **5CC5C84B**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 19717/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.007913/2014-27**.

Processo de Outorga nº: 53760.000538/1998.

Assunto: Solicitação de Esclarecimentos quanto a Não Apresentação do Pedido de Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **FUNDACAO CIDADANIA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **José de Freitas**, estado do **Piauí**.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade supracitada para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em **9/10/2013**, de forma que o pedido de renovação deveria ter sido apresentado entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento da autorização, conforme subitem 20.2 da Norma nº 1/2011. Ocorre que, até esta data, não constatamos em nosso banco de dados requerimento da entidade no sentido de renovar sua outorga.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, solicitamos que a entidade confirme se ainda tem interesse em permanecer executando o serviço. Caso tenha interesse, deverão ser encaminhados, juntamente com o pedido de renovação, os documentos elencados no subitem 20.3 da Norma nº 01/2011.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 01/09/2015, às 07:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0694706** e o código CRC **9B6C4CEA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28490/2015/SEI-MC

Brasília, 01 de setembro de 2015

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **FUNDACAO CIDADANIA**
Rua José Sampaio Almendra, nº 286 - Centro
64.110-000 - José de Freitas

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.007913/2014-27.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 19717/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que solicita **esclarecimentos** sobre a não apresentação do pedido de renovação de outorga dessa entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/09/2015, às 15:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0694707** e o código CRC **FBB3AEBF**.

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

DÉSTINATAIRE

SCE/CGRG

Of. nº 28490/2015/SEI-MC, 01 de setembro de 2015

53000.007913/2014-27

FUNDACAO CIDADANIA

Rua José Sampaio Almendra, nº 286 - Centro

64.110-000

José de Freitas

UF PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

707/10/2015

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

12.318.070

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

 Agente de Correios Mat. 8870703

75240203-0

FC0463 /

114 x 186 mm

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CMO/CNA

JO 39755001 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT



UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MNRICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRAS DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

Secretaria de Estado da Comunicação Eletrônica

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

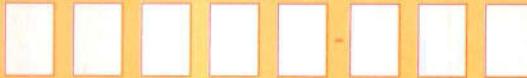
Esp. 1000 - Bloco R, Edifício dos Serviços de Comunicação Eletrônica
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

BRASIL

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO

RETOUR



53900059025/2015-27

FUNDAÇÃO CIDADANIA

Juntos construiremos uma nova sociedade
www.fundacaocidadania-ong.com

Ofício s/n /2015

José de Freitas-PI, 22 de outubro de 2015.

Resposta ao Ofício nº 28490/2015/SEI-MC

Ilustríssimo Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

FUNDAÇÃO CIDADANIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.995.799/0001-66, com sede na Rua Cândida Cunha, S/N, Centro, na Cidade de José de Freitas, Estado do Piauí, CEP 64110-000, Telefone 086 3264-1020, correio eletrônico “www.fundacaocidadania.ong.com”, entidade sem fins lucrativos legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, por sua representante legal **MEIRE VIEIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, Secretária, portadora do CPF nº 662.126.263-91, e Carteira de Identidade nº 203.2468-PI-SSP/PI, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, nº 609, CEP 64110-000, Bairro Tijuca, José de Freitas-PI, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Ofício nº 28490/2015/SEI-MC, se manifestar pelo **INTERESSE** em permanecer executando os serviços de radiodifusão comunitária na Cidade de José de Freitas-PI, considerando a grande importância e tamanha relevância desse serviço para a comunidade.

Segue em anexo e pedido de renovação de outorga acompanhado de toda a documentação necessária conforme Lei, Normas e Portarias que regulamenta a matéria.

Pede deferimento.

CARTÓRIO PAULINO PACÍFICO
CARTÓRIO 2º Ofício de Registro Civil e Notas
CNPJ: nº 11.002.250/0001-87
Rua Hugo Napoleão, nº 1210 - Centro
José de Freitas - Piauí - CEP: 64.110-000
Email: cartoriooficio2@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firmas de:

 José de Freitas, PI, 29 de outubro de 2015

 José de Araújo Chaves Neto
 Tabelião do 2º Ofício
 José de Freitas-PI

MEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Representante legal

CPF nº 662.126.263-91

Ema • Tel. (86) 9948-6668 • E-mail: funcidadania@ig.com.br
 Rua Cândida Cunha S/N • Centro • Tel. (86) 3264-1020
 José de Freitas – Piauí





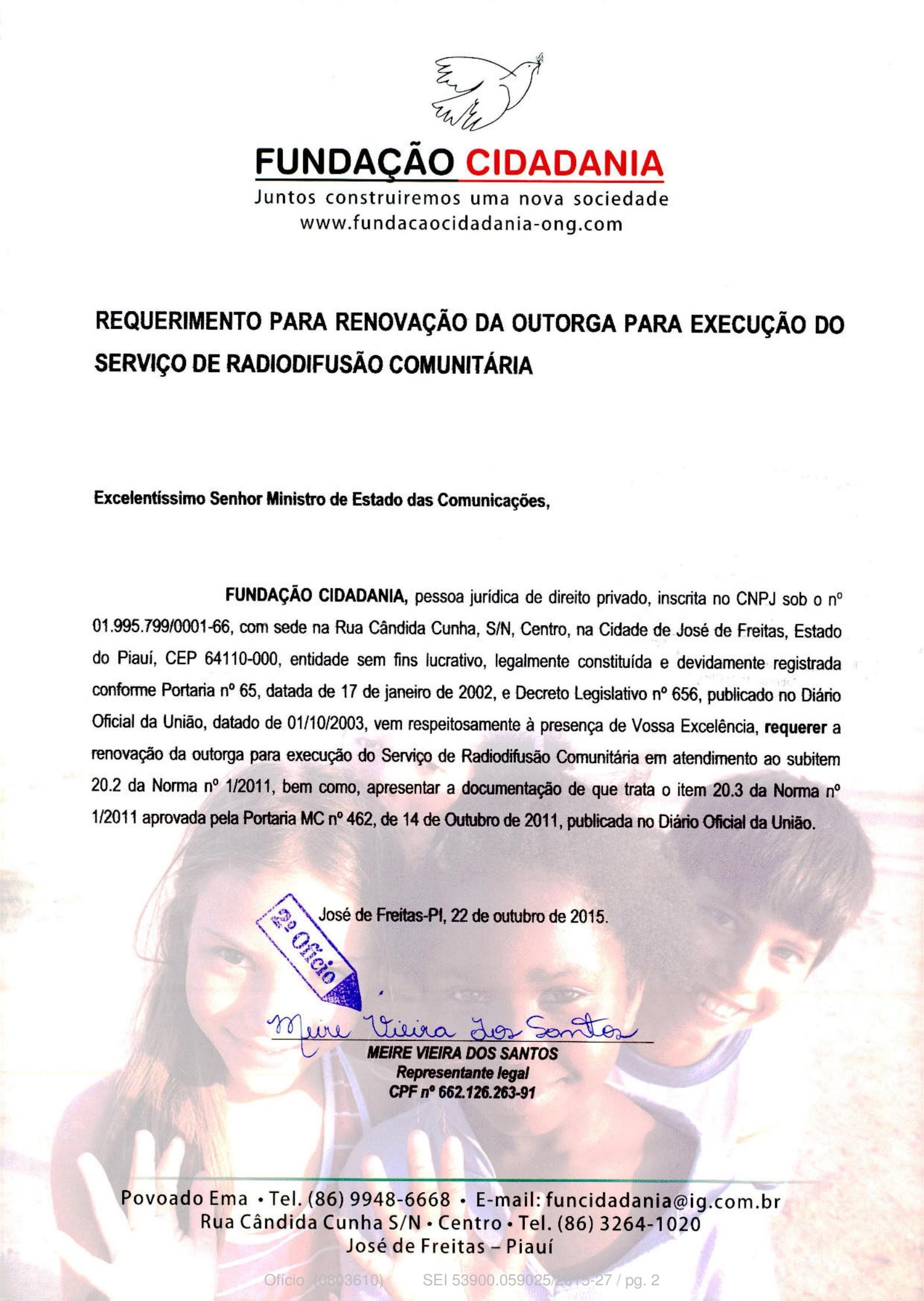
FUNDAÇÃO CIDADANIA

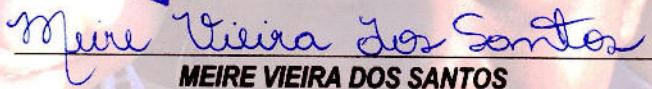
Juntos construiremos uma nova sociedade
www.fundacaocidadania-ong.com

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

FUNDAÇÃO CIDADANIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.995.799/0001-66, com sede na Rua Cândida Cunha, S/N, Centro, na Cidade de José de Freitas, Estado do Piauí, CEP 64110-000, entidade sem fins lucrativo, legalmente constituída e devidamente registrada conforme Portaria nº 65, datada de 17 de janeiro de 2002, e Decreto Legislativo nº 656, publicado no Diário Oficial da União, datado de 01/10/2003, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.**


José de Freitas-PI, 22 de outubro de 2015.


MEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Representante legal
CPF nº 662.126.263-91

Povoado Ema • Tel. (86) 9948-6668 • E-mail: funcidadania@ig.com.br
Rua Cândida Cunha S/N • Centro • Tel. (86) 3264-1020
José de Freitas – Piauí

REGULAMENTO PARA RENOVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

CARTÓRIO PAULINO PACÍFICO
CARTÓRIO 2º Ofício de Registro Civil e Notas
CNPJ: nº 11.002.250/0001-87
Rua Hugo Napoleão, nº 1210 - Centro
José de Freitas - Piauí - CEP: 64.110-000
Email: cartoriooficio2@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firmas de:
meire vitoria dos sáu-
lho. 2015 dou fé
José de Freitas, PI, 22 de *outubro* de *2015*

José de Araújo Chaves Neto
Tabelião do 2º Ofício
José de Freitas-PI



Excepcionais Serviços Ministro de Estado das Comunicações,

FUNDACAO CIDADANIA, pessoas jurídicas de direito

do Brasil, CEP 64110-000, com sede na Rua Conselheiro Chaves, 21, Centro, no C

conjunto Pousada nº 66, das esq. da 12 de Setembro de 2005 e Desembargador Dantas, 205 da

Oginal da União, datada de 01/10/2003, vem ressaltar que é

reconhecido da autoria da execução do Serviço de Rádiofrequência Comunitária

MIRENE VIEIRA DOS SANTOS
Represenante legal
CRF nº 005.158.583-4



FUNDAÇÃO CIDADANIA

Juntos construiremos uma nova sociedade
www.fundacaocidadania-ong.com

DECLARAÇÃO

MEIRE VIEIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, Secretária, portadora do CPF nº 662.126.263-91, e Carteira de Identidade nº 203.2468-PI-SSP/PI, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, nº 609, CEP 64110-000, Bairro Tijuca, José de Freitas-PI, **DECLARA**, para fins de direito que a Rádio Comunitária Cidadania FM em José de Freitas-PI, Emissora Vinculada à Fundação Cidadania, encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

José de Freitas-PI, 22 de outubro de 2015.

2º Ofício

Meire Vieira dos Santos
MEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Declarante

Povoado Ema • Tel. (86) 9948-6668 • E-mail: funcidadania@ig.com.br
Rua Cândida Cunha S/N • Centro • Tel. (86) 3264-1020
José de Freitas – Piauí

DECLARAÇÃO

MERIE ALIERA DOS SANTOS, brasileira, casada, Seletiva,
houadeiros do CPF nº. 065.126.263-01, e Cachetos da Inconfidência nº. 203.5468-PI
SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Timboretes, nº. 608, CEP 64110-000. Bairro
Timboretes, José de Freitas-PI. DECLARA, neste ato de direito da Radio Comunitária
Cidadeus FM em José de Freitas-PI. Emissora Vizinhadas à Fundação Cidadanias,
encontra-se com suas intenções e desígnios em conformidade com a ética

CARTÓRIO PAULINO PACÍFICO
CARTÓRIO 2º Ofício de Registro Civil e Notas
CNPJ: nº 11.002.250/0001-87
Rua Hugo Napoleão, nº 1210 - Centro
José de Freitas - Piauí - CEP: 64.110-000
Email: cartoriooficio2@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firmas de
Merle Vieira dos Santos
José de Freitas, Rua 27 de
de 2015, dou fé

José de Araújo Chaves Neto
Tabelião do 2º Ofício
José de Freitas-PI



MERIE ALIERA DOS SANTOS

Declarante



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: FUNDACAO CIDADANIA

CNPJ: 01.995.799/0001-66

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:12:05 do dia 29/10/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 28/11/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

dezoito reais e catorze centavos), sendo que o valor básico inicial da prestação do parcelamento concedido e aqui acertado fica definido dessa forma:

PRINCIPAL	R\$77,25
MULTA	R\$11,41
JUROS/OUTROS ACRÉSCIMOS	R\$34,98
TOTAL	R\$123,64

Cláusula 7º As parcelas serão pagas mensalmente, até o último dia útil de cada mês a que se refere o parcelamento administrativo, devendo a primeira parcela ser paga por ocasião da formalização do parcelamento.

Cláusula 8º O DEVEDOR compromete-se a pagar as parcelas nas datas de vencimento, por meio de boleto (Guia de Recolhimento da União – GRU), a ser retirado no endereço eletrônico da Anatel na Internet.

Cláusula 9º O valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de um por cento relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado, sendo que estes critérios poderão ser alterados de acordo com a legislação superveniente.

Cláusula 10. O DEVEDOR declara-se ciente de que, para efeito de parcelamento, os débitos nele incluídos foram atualizados mediante a incidência dos demais acréscimos legais devidos até a data da consolidação, anuindo com o montante apurado.

Cláusula 11. Constitui motivo para a rescisão deste acordo, após prévia intimação:

I - infração, por parte do DEVEDOR, de qualquer das cláusulas deste instrumento e de qualquer dispositivo do Regulamento anexo à Resolução nº 637 de 24 de junho de 2014;

II - falta de pagamento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não, ou de 1 (uma) parcela, estando pagas todas as demais;

III - decretação de insolvência, falência, recuperação judicial ou liquidação extrajudicial, extinção ou qualquer outro tipo de sucessão empresarial, sem que haja, no último caso, comunicação prévia à Anatel; ou,

IV - solicitação, por parte do DEVEDOR, de prosseguimento de qualquer tipo de impugnação, recurso administrativo ou qualquer outro meio em que se discutam os débitos consolidados objeto do parcelamento.

Cláusula 12. Este instrumento, em decorrência da rescisão do acordo, servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

**TERMO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITOS PERANTE A AGÊNCIA NACIONAL DE
TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL**

TERMO DE PARCELAMENTO Nº: 223/2015 DATA: 23/10/2015

A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, nos termos do Anexo à Resolução nº 637, de 24 de junho de 2014, e em conformidade com a Decisão nº 746 do Conselho Diretor da Anatel, de 18/06/2014, por intermédio da SAF - Superintendência de Administração e Finanças, representada neste ato pelo (a) Superintendente de Administração e Finanças, Sr.(a) Ione Tereza Arruda Mendes Heilmann e a EMPRESA/CONTRIBUINTE FUNDACAO CIDADANIA, com sede/domicílio RUA JOSE SAMPAIO ALMENDRA, CENTRO, CEP: 64110-000, José de Freitas, PI, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 01995799000166, neste ato representado(a) por seu(s) presidente, a(s) Sra.(s) MEIRE VIEIRA DOS SANTOS, daqui por diante denominado apenas DEVEDOR, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE PARCELAMENTO, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª O DEVEDOR, renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assume integral responsabilidade pela sua exatidão, ficando, entretanto, ressalvado à Anatel o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula 2ª O DEVEDOR renuncia a qualquer defesa ou recurso administrativo e ações judiciais relativos aos créditos objeto deste Termo.

Cláusula 3ª A dívida constante deste instrumento é definitiva e irretratável, sendo ressalvado à Anatel o direito de sua cobrança, na hipótese de descumprimento das obrigações assumidas pelo DEVEDOR.

Cláusula 4ª O DEVEDOR requereu o pagamento parcelado da dívida especificada na Cláusula 5ª, em 60 (sessenta parcelas) prestações mensais e sucessivas.

Cláusula 5ª No parcelamento formalizado mediante o presente Termo, encontra-se parcelada a dívida discriminada, conforme o seguinte quadro:

RECEITA	VENCIMENTO	Nº FISTEL
1660	03/06/2009	50011849835
1550	18/11/2015	50011849835

Cláusula 6ª A dívida objeto deste Termo de Parcelamento foi consolidada em 23/10/2015, perfazendo o montante total de R\$7.418,14 (sete mil e quatrocentos e

Cláusula 13. O DEVEDOR poderá, a qualquer tempo, durante o período ajustado para a quitação da dívida, solicitar o pagamento antecipado à vista, no todo ou em parte, do saldo devedor.

Cláusula 14. Havendo solicitação por parte do DEVEDOR, de pagamento antecipado à vista, no todo ou em parte, o montante pago somente poderá ser utilizado para a quitação de parcelas na ordem inversa do vencimento, sem prejuízo da parcela que for devida no mês de competência em curso.

E por estarem assim, acertados e de acordo, firmam o presente Termo de Parcelamento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, todas assinadas e rubricadas, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

LOCAL e DATA: Teresina-PI, 23 de outubro de 2015.

SIGNATÁRIOS:

Autoridade Responsável

Mire Vieira dos Santos
RESPONSÁVEL/REPRESENT. LEGAL

RESPONSÁVEL/REPRESENT. LEGAL

IDENTIFICAÇÃO DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO DEVEDOR:

1º) Nome: Mire Vieira dos Santos

Qualificação: Ensino Médio

CPF: 662.126.263.91 CI: 5032468 Fone: 8828-1560

End. Residencial: Rua Piradentes nº 609 Caijuea

2º) Nome: _____

Qualificação: _____

CPF: _____ CI: _____ Fone: _____

End. Residencial: _____

IDENTIFICAÇÃO DAS TESTEMUNHAS:

1º) Nome: JOSÉ CARLOS FERREIRA LIMA

CPF: 46300112349 CI: _____ Fone: 999999789

End. Residencial: R. SÓCRATES MELO nº 70

Assinatura: José Carlos Ferreira Lima

2º) Nome: ANNA CELIA DA SILVA COSTA

CPF: 011.640.803-001 CI: 1.641.437 Fone: 9.9834-6433

End. Residencial: Avenida PAULINO PACÍFICO nº 503

Assinatura: Ana Celia da Silva Costa

CARTÓRIO PAULINO PACÍFICO
CARTÓRIO 2º Ofício de Registro Civil e Notas
CNPJ: nº 11.002.250/0001-87
Rua Hugo Napoleão, nº 1210 - Centro
José de Freitas - Piauí - CEP: 64.110-000
Email: cartoriooficio2@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia em tudo
confere com o original, dou fé.

José de Freitas, PI, 29 de dezembro de 2015

José de Araújo Chaves Neto
Tabelião do 2º Ofício



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.995.799/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
	DATA DE ABERTURA 26/11/1996	
NOME EMPRESARIAL FUNDACAO CIDADANIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNDACAO CIDADANIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - FUNDACAO PRIVADA		
LOGRADOURO R JOSE SAMPAIO ALMENDRA	NÚMERO 286	COMPLEMENTO
CEP 64.110-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOSE DE FREITAS
UF PI		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **26/10/2015 às 18:27:57** (data e hora de Brasília).

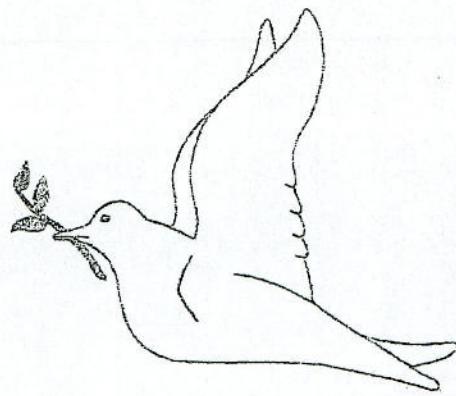
Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

[Preparar Página para impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,



**Estatutos
da
FUNDAÇÃO
CITIZENDAVIA**

José de Freitas, PI

Instalada em 04.12.96

DA
FUNDAÇÃO CIDADANIA

CAPÍTULO I
DA FUNDAÇÃO E SEUS FINS

Art. 1º - Fica Criada e instalada nesta cidade de José de Freitas, provisoriamente à Rua J. Sampaio Almendra nº 286, onde terá sede e desempenho, a Fundação Cidadania, instituição com personalidade jurídica de direito privado, de finalidade assistencial e filantrópica, sem fins lucrativos.

Art. 2º - A FUNDAÇÃO terá por objetivo a prática assistencial e educativa nos campos da Saúde, Educação, Esporte, Cultura e Amparo Social a pessoas e famílias carentes e idosos reconhecidamente pobres.

Art. 3º - Os serviços ou benefícios prestados pela FUNDAÇÃO não visam compreensão financeira de nenhuma espécie. Suas rendas serão aplicadas em obras e programas específicos aprovados pela diretoria.

Art. 4º - A FUNDAÇÃO poderá manter convênios com outras Fundações ou Associações e ainda com a União, Estados e Municípios, e pleitear, em qualquer dessas áreas administrativas, recursos financeiros para atingir os fins a que se propõe.

CAPITULO II
DA ESTRUTURA SOCIAL

Art. 5º - A FUNDAÇÃO CIDADANIA terá número ilimitado de sócios, assim qualificados:

- a) fundadores
- b) efetivos
- c) honorários
- d) beneméritos

§ 1º - São sócios fundadores os que participarem da instalação da entidade, assinando a respectiva ata.

§ 2º - São sócios efetivos os admitidos na forma dos Estatutos da Fundação Cidadania, contribuindo mensalmente, para a fundação, com um certo valor em dinheiro.

§ 3º - São sócios honorários os que prestam relevantes serviços à FUNDAÇÃO, a juízo da Diretoria.

§ 4º - São sócios beneméritos os que contribuírem com somas, em dinheiro, substanciais para a entidade, ocasionalmente.

Art. 6º - Aos sócios honorários e beneméritos serão conferidos diplomas específicos.

CAPÍTULO III DOS SÓCIOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 7º - Serão direitos dos sócios fundadores e efetivos:

- a) votar e ser votado;
- b) propor à Diretoria a admissão de novos sócios;
- c) assistir a reunião da Diretoria, com direito a voz;
- d) apresentar e defender sugestões à Assembléia Geral e a Diretoria;

Art. 8º - São deveres dos sócios fundadores e efetivos:

- a) respeitar e cumprir fielmente este Estatuto;
- b) pagar mensalmente suas mensalidades;
- c) prestar contas à Diretoria de encargos que lhes forem confiados;
- d) participar das Assembléias Gerais;
- e) cumprir as resoluções da Diretoria;

Art. 9º - Os sócios fundadores e efetivos poderão ser punidos pela Diretoria com Advertência, suspensão e eliminação do quadro social, na forma que a mesma definir.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10º - A FUNDAÇÃO CIDADANIA será administrada por uma Diretoria constituída de Presidente, Vice - Presidente, Secretário de Tesouraria, Secretário de Convênios e Secretário de Apoio, com poderes para representá-la em juízo e fora dele, bem como junto aos poderes constituídos, na forma deste Estatuto e da Legislação em vigência.

Art. 11º - A FUNDAÇÃO terá como órgão fiscalizador da Diretoria um Conselho Fiscal constituído de três membros.

Art. 12º - A Assembléia Geral, órgão máximo da Administração compreende a totalidade dos sócios fundadores e efetivos, quites com a Tesouraria, competindo-lhe:

- a) Dirimir dúvidas e praticar atos administrativos, ou delegá-los à Diretoria, não previstos em Estatuto;
- b) emendar este Estatuto, em reunião que tenha presença mínima de dois terços dos associados com direito a voto;

do Conselho Fiscal;

Diretoria;

- d) apurar denúncias contra a Fundação ou sua Diretoria;
- e) referendar regulamentações e resoluções baixas pela

Art. 13º - Compete ao PRESIDENTE :

- a) presidir as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral, dando execução às respectivas deliberações;
- b) nomear juntamente com o Secretário de Apoio os coordenadores dos programas mantidos pela Fundação;
- c) representar a Fundação em juízo e fora dele;
- d) assinar conjuntamente com o Secretário de Convênios os convênios com poderes públicos, instituições privadas e paraestatais e organizações não governamentais (ONGS)
- e) representar a Fundação na assinatura de contratos, escrituras e documentos relativos a bens da entidade;
- f) delegar poderes por procuração para trato de problemas judiciais ou extrajudiciais;
- g) convocar a Assembléia Geral para reuniões ordinárias ou extraordinárias;
- h) prestar contas das atividades financeiras e sociais da FUNDAÇÃO, até o último domingo de Janeiro de cada exercício, à Assembléia Geral;

Art. 14º - Compete ao VICE PRESIDENTE substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos, bem como, nos casos de vacância.

Art. 15º - Compete ao SECRETÁRIO DE APOIO :

- a) secretariar as reuniões da Diretoria;
- b) superintender o expediente e a correspondência da FUNDAÇÃO, assinando com o Presidente, o que for de sua competência;
- c) secretariar as sessões da Assembléia Geral;
- d) ter sob guarda os livros, documentos e demais papéis da FUNDAÇÃO;
- e) substituir o Secretário de Tesouraria nas suas faltas e impedimentos;

Art. 16º - Compete ao SECRETÁRIO DE TESOURARIA :

- a) promover cobrança das mensalidades devidas;
- b) providenciar a escrituração patrimonial da FUNDAÇÃO em livros próprios, devidamente autenticados pelo Presidente;
- c) ter sob sua guarda e responsabilidade os documentos de caixa, e os títulos e valores de qualquer natureza;
- d) apresentar mensalmente à Diretoria, balancetes do movimento financeiro da entidade;

os balanços gerais da FUNDAÇÃO;

- i) recolher em conta bancária da FUNDAÇÃO todos os valores recebidos;
- g) substituir o Secretário de Apoio em suas faltas e impedimentos.

Art. 17º - Compete ao SECRETÁRIO DE CONVÊNIOS :

- a) assinar conjuntamente com o Presidente os convênios celebrados pela FUNDAÇÃO;
- b) ter sob sua guarda os documentos referentes a convênios celebrados;

Art. 18º - O Conselho Fiscal realizará reuniões sempre que for convocado pela Assembléia Geral ou pela Diretoria, opinando, em parecer escrito, sobre os assuntos submetidos à sua consideração.

CAPÍTULO V *DO PATRIMÔNIO DA FUNDAÇÃO*

Art. 19º - O patrimônio da FUNDAÇÃO será constituído:

- a) de legados e doações;
- b) das contribuições dos associados;
- c) do rendimentos de bens patrimoniais;
- d) de verbas municipais, estaduais e federais que por ventura venha a receber;
- e) de bens móveis e imóveis adquiridos pela FUNDAÇÃO.

Art. 20º - A FUNDAÇÃO não aceitará doações que impliquem, por vontade do doador, em obrigações que interfiram na sua liberdade de ação e na forma de aplicação, ou que possam contrariar os objetivos e finalidades estabelecidos nestes Estatutos.

Art. 21º - A Diretoria não poderá alienar ou permitir bens de qualquer natureza, sem consulta prévia e anuênciia de (2/3) da Assembléia Geral, sob pena de nulidade da transação.

Art. 22º - A FUNDAÇÃO manterá registro de todos os seus bens móveis e imóveis, catalogando - os em livros de registros próprios.

CAPÍTULO VI DAS REUNIÕES

Art. 23º - A Assembléia Geral reunir - se - á no dia dez (10) de ~~dezembro~~ dos anos pares, com a finalidade de eleger a Diretoria, cujo mandato será de (2) dois anos, permitida reeleições de quaisquer de seus membros.

Art. 24º - A Assembléia Geral reunir - se - á ordinariamente no ~~último~~ domingo de novembro de cada ano para apreciar as contas da Diretoria.

§ 1º - As reuniões ordinárias da Diretoria serão realizadas trimestralmente, em data a ser fixada.

§ 2º - As reuniões extraordinárias da Assembléia Geral serão convocadas por edital publicado e afixado no Fórum local e/ou ainda divulgado em rádio local, com antecedência mínima de três (3) dias, explicitada a agenda a ser apreciada.

Art. 25º - A Assembléia Geral será dirigida pelo Presidente da FUNDAÇÃO, com direito a voto de qualidade, nos casos de empate.

Art. 26º - A Assembléia Geral poderá deliberar, em 1ª convocação, com a presença de, no mínimo, dois terços (2/3) de seus sócios, e, em seguida, com qualquer número. As deliberações serão tomadas por maioria de votos.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27º - A FUNDAÇÃO terá existência indeterminada, podendo ser dissolvida ou extinta por resolução da Assembléia Geral, a que estejam presentes, pelo menos, dois terços (2/3) dos sócios fundadores e efetivos

Parágrafo único - Em caso de dissolução da entidade, após a liquidez de obrigações com terceiros, seu patrimônio será incorporado a entidade congênere, sediada em José de Freitas, devidamente registrada no Conselho Nacional do Serviço Social (C.N.S.S.)

Art. 28 Não será permitido a FUNDAÇÃO:

- a) tomar parte em atividades político - partidárias;
- b) promover reuniões ou concentrações que contrariem o regime vigente ou que perturbem a ordem e a tranquilidade públicas;
- c) Distribuir lucros ou dividendos de qualquer natureza a seus associados ou aos membros da administração.

honorário e/ou benemerito, a Diretoria indicará o(s) nome(s) à Assembléia Geral, cabendo a esta aprovar ou rejeitar a distinção.

Art. 30º - Os sócios e diretores não respondem por obrigações que a FUNDAÇÃO venha a contrair.

Art. 31º - Os presentes Estatutos poderão ser emendados ou reformados pela Assembléia Geral, mediante proposta da Diretoria ou de um terço (1/3) dos sócios em pleno gozo de seus direitos sociais.

Art. 32º - A FUNDAÇÃO poderá realizar operações de Crédito por antecipação de receita, visando a execução de seus objetivos imediatos, tais como compra ou venda de bens móveis e imóveis, desde que autorizada pela Assembléia Geral.

Art. 33º - Quando houver vacância de cargos em número superior à metade dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, serão realizadas eleições com a posse imediata dos eleitos.

Art. 34º - A posse da Diretoria eleita será feita sempre no dia 20 de Dezembro pós - eleição

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 35º - A primeira Diretoria da FUNDAÇÃO CIDADANIA será eleita logo em seguida ao ato de Criação e instalação da entidade, e, seu mandato findará em 20 de dezembro de 1998.

Parágrafo único - A Diretoria de que trata este Artigo poderá ser reeleita conforme o Art. 22º deste Estatuto.

* * *

Os presentes Estatutos foram discutidos e aprovados pela Assembléia Geral no ato da Criação e instalação da FUNDAÇÃO CIDADANIA, ~~nesta~~ cidade de José de Freitas aos quatro dias de dezembro de 1996, sendo assinado pelos sócios fundadores .



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO SILVEIRA

1º Ofício de Notas

C.G.C. 07.217.565/0001-74

Rua Hugo Napoleão, 1184

José de Freitas – Piauí

Fone: 3264-1415

Bela. Maria Hilda Silva Feitosa
Tabeliã

Francisca das Chagas M. C. da Silva
Tabeliã Substituta

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
JOSE DE FREITAS - PIAUÍ
Francisca das Chagas M. Cunha da Silva
TABELIÃ SUBSTITUTA

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que a requerimento verbal de pessoa interessada e que vendo o livro de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídica, deste Cartório, que foi feito em 13/06/2000, às fls. 198v/200, do Livro do A-1, sob o nº 156, o Registro do Estatuto da Fundação Cidadania – José de Freitas/PI.

O referido é verdade e dou fé
José de Freitas, 11 de agosto de 2009.

Francisca das Chagas Moraes Cunha da Silva
Oficial Sub. do Reg. de Pessoa Jurídica





FUNDAÇÃO CIDADANIA

Juntos construiremos uma nova sociedade
www.fundacaocidadania-ong.com

DECLARAÇÃO DO DIRIGENTE MÁXIMO DA ENTIDADE

PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

FUNDAÇÃO CIDADANIA

CNPJ:01.995.799/0001-66

Eu, Meire Vieira de Sousa, portador do documento de identidade, RG: 203246-SSP-PI, e do CPF: 662.126.263-91, brasileira, casada, auxiliar técnica de enfermagem, residente domiciliado a Rua: Tiradentes, 609, José de Freitas-PI, dirigente da entidade FUNDAÇÃO CIDADANIA CNPJ: 01995.799/0001-66, declaro:

a) Que a **FUNDAÇÃO CIDADANIA**, não possui dívida com o poder Público e nem os seus dirigentes, proprietários ou controladores, estão inscritos nos bancos de dados públicos e privados de proteção ao crédito.

b) Que no quadro de dirigentes colaboradores ou controlados da entidade não constam agente político de poder ou do ministério público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, de servidores públicos vinculados ao conselho gestor do FNHIS ou ao conselho fiscal do FGTS ou ao Ministério das Relações ou respectivo cônjuge ou companheiro, nem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

José de Freitas-PI, 11 de Junho de 2013.

Meire Vieira dos Santos
Meire Vieira dos Santos

PRESIDENTE

Povoado Ema • Tel. (86) 9948-6668 • E-mail: funcidadania@ig.com.br
Rua Cândida Cunha S/N • Centro • Tel. (86) 3264-1020
José de Freitas – Piauí



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil

CÓDIGO DE ACESSO

18.44.24.62.42

- 01.995.799.000.166

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) FUNDACAO CIDADANIA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.995.799/0001-66
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ - 11/06/2013
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

 FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME MEIRE VIEIRA DOS SANTOS	CPF 662.126.263-91
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO	CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA
---------------------------	--

07. RECIBO DE ENTREGA



FUNDAÇÃO CIDADANIA

Juntos construiremos uma nova sociedade
www.fundacaocidadania-ong.com

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DE MANDATO DA DIRETORIA DA FUNDAÇÃO CIDADANIA

Aos dez dias dias do mês de Junho do ano de 2013, reuniram-se os associados abaixo assinados da Fundação Cidadania, na residência da sócia Eurides de Lima Veras, à Rua Hugo Napoleão, 1100, centro de José de Freitas para deliberar sobre a questão do mandato da Diretoria. Após a explanação do sócio fundador Jáder Vaz Silva ficou decidido por todos os presentes a prorrogação do mandato da atual diretoria eleita em dezembro de 2010 até a presente data e foram eleitos por aclamação os novos diretores para o biênio 2013/2014 com a seguinte composição : Presidente Meire Vieira dos Santos, Vice Presidente- Veralúcia de Jesus Farias Mendes; Secretário de Convênios Eurides de Lima Veras; Secretário de Tesouraria Jáder Vaz Silva e Secretário de Apoio Valdir Santos Filho e imediatamente declarados empossados em suas respectivas funções com mandato até 10 de Dezembro de 2014.

Após a posse da nova diretoria o ex presidente Jáder Vaz Silva fez uma prestação de contas das ações do Ponto de Cultura, informando que a 2ª parcela do referido projeto junto a Fundação Cultural do Estado do Piauí/Ministério da Cultura já se encontra deposita na conta específica da Fundação destinada ao Ponto de Cultura no Banco do Brasil, após a apresentação e aprovação da prestação de contas da 1ª parcela; e, que a nova presidente deverá tomar as providencias para a utilização dos recursos. Ainda no uso da palavra, fez a proposta de que os novos recursos sejam utilizados em oficinas no novo anexo da Fundação situado no Povoado EMA na zona rural. A proposta foi aprovada pelos presentes. Comunicou ainda que iria a Receita Federal para sanar todas as pendências que houvessem em relação ao mandato que se encerrava e agradeceu pelo apoio recebido.

Para finalizar a assembleia, a nova diretoria também empossada dos Santos, aceito o desafio proposto pelo ex presidente de assinar a Fundação Cidadania na certeza que concretizaria todo o apoio para que fossem assumidas suas funções e que iria oficializar a FUNDAÇÃO na Receita Federal sobre a posse da nova diretoria, ainda que se realizasse uma assembleia extraordinária para se alterar o estatuto, finalizou, para que se inclua a seguinte cláusula do Estatuto como *“Artigo 1º – Art. 1º – Estabelecer a direção da Fundação, com o fim de indicar soluções para problemas relacionados ao bem estar social de todos os cidadãos, tais como habitação, urbanização, água, saneamento, educação, saúde e cultura”*. A assembleia determinou pela imediata convocação de votação da alteração estatutária que foi aprovado pela unanimidade dos presentes, sendo designado ao secretário de apoio que fizesse as devidas reformas no Estatuto e registrasse junto ao Cartório Silveira, nesta cidade, com a maior urgência.

Povoado Ema • Tel. (86) 9948-6668 • E-mail: funcidada...@ig.com.br
 Rua Cândida Cunha S/N • Centro • Tel. (86) 3264-1020
 José de Freitas – Piauí

FUNDAÇÃO CIDADANIA

Juntos construiremos uma nova sociedade
www.fundacaocidadania-ong.com

PAG. 02

Nada mais havendo a tratar, eu, Eurides Lima Veras, Secretária de Convênios da Fundação Cidadania lavrei a presente ata, que vai por mim e pelos demais associados presentes assinada para o posterior e devido registro legal.

Eurides de Lima Veras

François Ernesto dos Reis

Ofício

PP JLR

Guiana Basílio de Almendro Freites Silva
 Veraciene de Jesus Farias Mendes

Sallytaus M. M.

Wolter Santos Filho

Coster Hooper de Araújo

Meire Vieira dos Santos

Ofício

CARTÓRIO PAULINO PACÍFICO

2º Ofício de Notas

Cód. N.º 1.002.250/0001-77

Rua Paulo Nabílio, nº 1210 - Centro

Jose de Freitas - Piauí

Reconheço a firma endereçada a

Meire Vieira dos Santos

Seu Vaz Silva

Testemunho Maria data

de Freitas 11 de 06

Vila Maria Rodrigues

Liberação do 2º ofício de Notas

Vila Maria Rodrigues M. Chaves
 Escrivente Cartório do 2º Ofício

OFICIAL DO 2º

Ofício de Notas

10001449, de Livro de

de Registro de Pequena

Cartório, em 11

Vila Maria Rodrigues

Escrivente Cartório do 2º Ofício

Povoado Ema • Tel. (86) 9948-6668 • E-mail: funcidadiana@ig.com.br
 Rua Cândida Cunha S/N • Centro • Tel. (86) 3264-1020
 José de Freitas – Piauí



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO SILVEIRA
1º Ofício de Notas
C.G.C. 07.217.565/0001-74
Rua Hugo Napoleão, 1184
José de Freitas – Piauí
Fone: 3264-1415

Bela. Maria Hilda Silva Feitosa
Tabeliã

Francisca das Chagas M. C. da Silva
Tabeliã Substituta

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, que foi feito as margens do Estatuto Fundação Cidadania, no Livro nº A-1, de Registro de Pessoa Jurídica deste Cartório, sob o nº 156, as fls. 198v/200, a averbação que tem a seguinte redação: Art. 2º- A Fundação terá por objetivo a prática assistencial e educativa nos capôs da saúde, educação, esporte, cultural, amparo social a pessoas carentes e reconhecidamente pobres, habitação, urbanização e meio ambiente.

O referido é verdade e dou fé
José de Freitas, 24 de junho de 2013.

Francisca das Chagas Moraes Cunha da Silva
Francisca das Chagas Moraes Cunha da Silva
Oficial Sub. do Reg. de Pessoa Jurídica



CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO
JOSÉ DE FREITAS - PIAUÍ
Francisca das Chagas M. Cunha da Silva
CORRESPONTE



FUNDAÇÃO CIDADANIA

Juntos construiremos uma nova sociedade
www.fundacaocidadania-ong.com

ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO NO ESTATUTO

Aos dez dias do mês junho do ano corrente de 2013, reuniram-se extraordinariamente após o fim da assembléia que elegeu e empossou a nova diretoria, os associados da Fundação Cidadania para deliberar sobre a alteração no estatuto. De acordo com a proposta da Presidente Meire Vieira dos Santos foi colocada em votação a inclusão de um artigo no capítulo I. Por sugestão do associado Jáder Vaz Silva foi proposto que o Art. 2º passasse a ter a seguinte redação :

Art. 2º - A FUNDAÇÃO terá por objetivo a prática assistencial e educativa nos campos da saúde, educação, esporte, cultura, amparo social a pessoas carentes e reconhecidamente pobres, habitação, urbanização e meio ambiente.

Após as discussões a alteração estatutária foi aprovada por todos os associados que se faziam presentes e serão adotadas as providencias cabíveis às alterações aprovadas.

Para finalizar a assembléia a Presidente Meire Vieira dos Santos agradeceu a todos os presentes, e não havendo nada mais a tratar, eu, Jáder Vaz Silva providenciei a lavratura da presente ata que ficará na sede e pelos demais presentes assinadas.



Jáder Vaz Silva

Povoação Ema • Tel. (86) 9948-6668 • E-mail: fundacioncidania@ig.com.br
Av. Rua Cândida Gunha S/N • Centro • Tel. (86) 3261-1020
Cidade de São José de Freitas - Piauí



FUNDAÇÃO CIDADANIA

Juntos construiremos uma nova sociedade
www.fundacaocidadania-ong.com

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE DENOMINADA: FUNDAÇÃO CIDADANIA CNPJ: 01.995.799/0001-66

CARGO	NOME	CPF
PRESIDENTE	MEIRE VIEIRA DOS SANTOS	662.126.263-91
VICE PRESIDENTE	VERALÚCIA DE JESUS FARIAS MENDES	226.887.733-72
SECRETARIO de CONVÉVIOS	EURIDES DE LIMA VERAS	385.872.624-91
SECRETÁRIO DE TESOURARIA	JADER VIEIRA	
SECRETÁRIO DE APOIO	VALDIR SANTOS FILHO	

José de Freitas - PI - 11 de Junho de 2015

Meire Vieira dos Santos
Meire Vieira dos Santos

PRESIDENTE

Povoado Ema • Tel. (86) 9948-6668 • E-mail: funcidada...@ig.com.br
Rua Cândida Cunha S/N • Centro • Tel. (86) 3264-1020
José de Freitas - Piauí



FUNDAÇÃO CIDADANIA

Juntos construiremos uma nova sociedade
www.fundacaocidadania-ong.com

A

Caixa Econômica Federal
Gidur- Teresina -PI

1 - DOCUMENTO DE ENTRADA
RECEBIMENTO PARA VERIFICAÇÃO
MORASSE, 12/6/13
Adm. de Fernando Silva
117 - AP. 120099-4
QUINTA-GARDA FEDERAL

ASSUNTO: HABILITAÇÃO DE ENTIDADE

A FUNDAÇÃO CIDADANIA, CNPJ: 01.995799/0001-66, vem através deste FAZER A ENTREGA DOS DOCUMENTOS LISTADOS NO CAPÍTULO 4, ITENS 4.3 E 4.5 DA Portaria nº 107 de 26 de fevereiro de 2013, para habilitação da Entidade referida acima. Também informamos, que o Cadastro da Proponente junto ao Ministério das Cidades foi realizado com sucesso e o mesmo recebeu o Protocolo nº: 013256.1106/2013.

Em oportuno, encaramos a Assessoria Técnica a disposição para esclarecimentos que se fizerm necessários. Telefones: (86) 9996-1077 ou (86) 9516-52

José de Freitas-Pi | Junho de 2013

Meire Vieira dos Santos
Meire Vieira dos Santos

PRESIDENTE

Povoado Ema • Tel. (86) 9948-6668 • E-mail: funcidadan...@ig.com.br
Rua Cândida Cunha S/N • Centro • Tel. (86) 3264-1020
José de Freitas – Piauí



ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
AV. MARANHÃO, 759, CENTRO/SUL - TERESINA - PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 - INSCR. EST. PI 301.383-5
NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA SÉRIE B-1
Regime especial de impressão autorizado pela SEFAZ 06/98

CLIENTE: JOSE VIEIRA DE SOUSA
ENDEREÇO: R. TIRADENTES 609 S/C B-URBANO
END. ENTR:
LOCALIDADE: JOSE DE FREITAS CEP: 64.110-000
CNPJ / CPF: IE / RG:

DADOS SOBRE LEITURA

Leitura Atual: 18244	Data da Leitura Atual: 22/03/2013
Leitura Anterior: 18186	Data da Leitura Anterior: 18/02/2013
Consumo Médio: 58	Data da Próxima Leitura: 18/04/2013
Consumo Faturado: 58	Data da Emissão: 22/03/2013
Constante da Multiplicação: 1	Data da Apresentação: 22/03/2013
Forma de Faturamento: NORMAL	Dias de Consumo: 32 DIAS
Número de dígitos de Leitura: 5	V.R. 05,87

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

Para contato com a Eletrobras, informe este código:

Número N.F. 647.586
CÓDIGO ÚNICO

523669-0

Ref.: Mês/Ano

03/2013

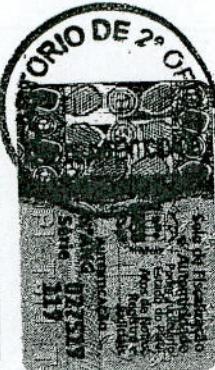
CARTÓRIO PAULINO PACÍFICO

2º Ofício de Notas
CNPJ: nº 11.002.250/0001-87
Rua Hugo Napoleão, nº 1210 - Centro
José de Freitas - Piauí

CERTIDÃO

Certifico que a presente fotocópia em tudo confere com o original. Dou fé.
Em test^o _____ da verdade.

José de Freitas 11 de 26 de 13



Vilza Maria Rodrigues M. Chaves
Escrevente Cartório do 2º Ofício

CARACTERÍSTICAS DA SUA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 Meses
RESIDENCIAL	MONOFASICO	A493508		1.1.1.1	56

ROTEIRO: 111.320.11.54.337400

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/ANO CONSUMO	MÊS/ANO CONSUMO	MÊS/ANO CONSUMO	MÊS/ANO CONSUMO
Fev/2013 47	Dez/2012 54	Out/2012 49	Ago/2012 67
Jan/2013 57	Nov/2012 53	Set/2012 54	Jul/2012 66

ITENS FATURADOS

Tarifa sem Tributos R\$ 0,362920	CONSUMO 58 kWh a R\$ 0,501062	29,06
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PÚBLICA (COSIP)		4,20

Reservado ao Fisco FC4C.379D.CE04.C14A.F3A6.1894.03DD.09CC

COMPOSIÇÃO DA FATURA		DEMONSTRATIVOS DE TRIBUTOS		Vencimento	
Distribuição: 10,61	Base de Cálculo: 29,06			25/03/2013	
Energia: 7,56	Aliquota ICMS: 20,00%				
Transmissão: 1,27	Valor do ICMS: 5,81				
Encargos: 1,62	Valor do PIS: 0,39				
Tributos: 8,00	Valor do COFINS: 1,80			33,26	

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC:			FIC:			DMIC:		
	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
LIMITE	9,24	18,49	36,99	4,35	8,71	17,42	4,99		
REALIZADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
CONJUNTO:	MARAMBAIA							PERÍODO DE APURAÇÃO: 01/2013	CM: 17,53

REAVISO DE VENCIMENTO

Informamos existir débito vencido no valor de R\$ 99,67 (sem acréscimos legais) ate esta data, sujeitando a suspensão de fornecimento de energia elétrica a essa unidade consumidora a partir do dia 07/04/2013. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do consumidor no SERASA. Caso já tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar este aviso.

Mes-Ano	Valor R\$
02-13-00	21,19
01-13-00	38,94
05-12-00	38,94



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil

CÓDIGO DE ACESSO

18.44.24.62.42

- 01.995.799.000.166

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
FUNDACAO CIDADANIANº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
01.995.799/0001-66

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ - 11/06/2013
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

 FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

 Responsável Preposto

NOME

MEIRE VIEIRA DOS SANTOS

CPF

662.126.263-91

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

**ESTATUTO
DA
FUNDAÇÃO CIDADANIA**

**CAPÍTULO I
DA FUNDAÇÃO E SEUS FINS**

Art. 1º - Fica criada e instalada nesta cidade de José de Freitas, provisoriamente à Rua J. Sampaio Almendra, 286, onde terá sede e desempenho, a Fundação Cidadania, instituição com personalidade jurídica de direito privado, de finalidade assistencial e filantrópica, sem fins lucrativos.

Art. 2º - A FUNDAÇÃO terá por objetivo a prática assistencial e educativa nos campos da saúde Educação, Esporte, Cultura e Amparo Social a pessoas e famílias carentes e idosos reconhecidamente pobres.

Art. 3º - Os serviços ou benefícios prestados pela FUNDAÇÃO, não visam compreensão financeira de nenhuma espécie. Suas rendas serão aplicadas em obras e programas específicos aprovados pela diretoria.

Art. 4º - A FUNDAÇÃO poderá manter convênios com outras fundações ou associações e ainda com União, Estados e municípios, e pleitear, em qualquer dessas áreas administrativas, recursos financeiros para atingir os fins a que se propõe.

**CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA SOCIAL**

Art. 5º - A FUNDAÇÃO CIDADANIA terá número ilimitado de sócios, assim qualificados:

- a) Fundadores;
- b) Efetivos;
- c) Honorários;
- d) Beneméritos.

§ 1º - São sócios fundadores os que participarem da instalação da entidade, assinando a respectiva ata.

§ 2º - São sócios efetivos os admitidos na forma dos Estatutos da Fundação Cidadania, contribuindo mensalmente, para a fundação, com um certo valor em dinheiro.

§ 3º - São sócios honorários os que prestam relevantes serviços à FUNDAÇÃO, à juízo da diretoria.

§ 4º - São sócios beneméritos os que contribuem com somas, em dinheiro substanciais para entidade, ocasionalmente.

Art. 6º - Aos sócios honorários e beneméritos, serão conferidos diplomas específicos.

CAPÍTULO III

DOS SÓCIOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 7º - Serão direitos dos sócios fundadores e efetivos:

- a) Votar e ser votado;
- b) Propor à Diretoria a admissão de novos sócios;
- c) Assistir a reunião da diretoria com direito a voz;
- d) Apresentar e defender sugestões à Assembleia Geral e a Diretoria.

Art. 8º - São deveres dos sócios fundadores e efetivos:

- a) Respeitar e cumprir fielmente este estatuto;
- b) Pagar mensalmente suas mensalidades;
- c) Prestar contas à Diretoria de encargos que lhes forem confiados;
- d) Participar das assembleias gerais;
- e) Cumprir as resoluções da diretoria.

Art. 9º Os sócios fundadores e efetivos poderão ser punidos pela Diretoria com advertência, suspensão e eliminação do quadro social, na forma que a mesma vai definir.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10º - A FUNDAÇÃO CIDADANIA será administrada por uma diretoria constituída de Presidente, Vice – presidente, Secretário de Tesouraria, secretário de convênios e secretário de apoio, com poderes para representa-la em juízo e fora dele, bem como junto aos poderes constituídos, na forma deste estatuto e da legislação em vigência.

Art. 11º - A FUNDAÇÃO terá como órgão fiscalizador da diretoria, um conselho fiscal constituído de 03 (três) membros.

Art. 12º - A Assembleia Geral, órgão máximo da administração, compreende a totalidade dos sócios fundadores e efetivos, quites com a tesouraria, competindo-lhe:

- a) Dirimir dúvidas e praticar atos administrativos, ou delega-os à Diretoria, não previstos em estatuto Estatutos;
- b) Emendar este estatuto, em reunião que tenha presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados com direito à voto;
- c) Apreciar as contas apresentadas pela diretoria com o parecer do Conselho fiscal;
- d) Apurar denúncias contra a Fundação ou sua diretoria;
- e) Referendar regulamentações e resoluções baixas pela diretoria.

Art. 13º - Compete ao PRESIDENTE:

- a) Presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral, dando execução às respectivas deliberações;
- b) Nomear juntamente com o secretário de Apoio os coordenadores dos programas mantidos pela fundação;
- c) Representar a Fundação em Juízo e fora dele;

- d) Assinar conjuntamente com o secretário de convênios os convênios com poderes públicos, instituições privadas e para estatais e organizações não governamentais (ONGS).
- e) Representar a Fundação na assinatura de contratos, escrituras e documentos relativos a bens da entidade;
- f) Delegar poderes por procuração para trato de problemas judiciais e extrajudiciais;
- g) Convocar a Assembleia Geral para reuniões ordinárias ou extraordinárias;
- h) Prestar contas das atividades financeiras e sociais da FUNDAÇÃO, até o último domingo de janeiro de cada exercício, à Assembleia Geral.

Art. 14º - Compete ao vice-presidente substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos, bem como nos casos de vacância.

Art. 15º - Compete ao secretário de apoio:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria;
- b) Superintender o expediente e a correspondência da FUNDAÇÃO, assinando com o presidente, o que for de sua competência;
- c) Secretariar as sessões da Assembleia Geral;
- d) Ter sob guarda os livros, documentos e demais papéis da FUNDAÇÃO;
- e) Substituir o secretário da tesouraria, nas faltas e impedimentos.

Art. 16º - Compete ao secretário de Tesouraria:

- a) Promover cobranças das mensalidades devidas;
- b) Providenciar a escrituração patrimonial da fundação em livros próprios, devidamente autenticados pelo presidente;
- c) Ter sob sua guarda e responsabilidade os documentos de caixa e os títulos e valores de qualquer natureza;
- d) Apresentar mensalmente à diretoria balancetes do movimento financeiro da entidade;
- e) Apresentar anualmente em assembleia geral os balanços gerais da FUNDAÇÃO;
- f) Recolher em conta bancária da FUNDAÇÃO todos os valores recebidos;
- g) Substituir o secretário de apoio em suas faltas e impedimentos.

17º - Compete ao secretário de convênios:

- a) Assinar conjuntamente com o presidente os convênios celebrados, pela fundação.
- b) Ter sobre sua guarda, documentos referente a convênios celebrados;

Art. 18º O conselho fiscal realizará reuniões sempre que for convocado pela assembleia geral ou pela diretoria, opinando, em parecer escrito, sobre os assuntos submetidos à sua consideração.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO DA FUNDAÇÃO

Art. 19º - O patrimônio da FUNDAÇÃO SERÁ CONSTITUÍDO:

- a) De legados e doações;
- b) Das contribuições dos associados;
- c) Do rendimento de bens patrimoniais,

- d) De verbas municipais, estatais. E federais que por ventura venha a receber;
- e) De bens móveis e imóveis, adquiridos pela fundação pela FUNDAÇÃO.

Art. 20º - A FUNDAÇÃO não aceitará doações que impliquem, por vontade de doador, em obrigações que interfiram na sua liberdade de ação e na forma de aplicação, ou que possam contrariar os objetivos e finalidades estabelecidos nestes estatutos.

Art. 21º - A diretoria não poderá alienar, ou permitir bens de qualquer natureza, sem consulta prévia e anuênciia (2/3) da Assembleia Geral, sob pena de nulidade da transação.

Art. 22º - A FUNDAÇÃO manterá registro de todos os seus bens móveis e imóveis, catalogando-os em livros de registros próprios.

CAPÍTULO VI

DAS REUNIÕES

Art. 23º - A Assembleia Geral reunir-se-á no dia 10 de dezembro dos anos pares, com a finalidade de eleger a diretoria, cujo mandato será de 02 (dois) anos permitida reeleição de quaisquer de seus membros.

Art. 24º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente no último domingo de novembro de cada ano para apreciar as contas da diretoria.

§ 1º - As reuniões ordinárias da diretoria serão realizadas trimestralmente, em data a ser fixada.

§ 2º - As reuniões extraordinárias da Assembleia Geral serão convocadas por edital publicado e afixado no fórum local e/ou ainda divulgado em rádio local, com antecedência mínima de três (03) dias, explicitada a agenda a ser apreciada.

Art. 25º - A Assembleia Geral será dirigida pelo presidente da FUNDAÇÃO, com direito a voto de qualidade, nos cais de empate.

Art. 26º - A Assembleia Geral poderá deliberar, em 1ª convocação, com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus sócios, e, em seguida com qualquer número. As deliberações serão tomadas por maioria de votos.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27º - A FUNDAÇÃO, terá existência indeterminada, podendo ser dissolvida ou extinta por resolução da assembleia Geral, a que estejam presentes, pelo menos, 02/03 (dois terços) dos sócios fundadores e efetivos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de dissolução da entidade, após liquidez de obrigações com terceiros, seu patrimônio será incorporado a entidade congênere, sediada em José de Freitas, devidamente registrada no conselho Nacional do Serviço Social (C.N.S.S.).

Art. 28º – Não será permitido a FUNDAÇÃO:

- a) Tomar parte em atividades político-partidários;
- b) Promover reuniões ou concentrações que contraria o regime vigente ou que perturbem a ordem e a tranquilidade pública.

c) Distribuir lucros ou dividendos de qualquer natureza a seus associados ou aos membros da administração!

Art. 29º - Na concessão de diplomas especiais de sócio honorário e/ou benemérito, à Diretoria indicará o (s) nomes (s) à Assembleia Geral, cabendo a esta aprovar ou rejeitar a distinção.

Art. 30º – Os sócios e diretores não respondem por obrigações que a FUNDAÇÃO venha a contrair.

Art. 31º - Os presentes estatutos poderão ser emendados ou reformados pela Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria ou de um terço (1/3) dos sócios em pleno gozo de seus direitos sociais.

Art. 32º - A FUNDAÇÃO poderá realizar operações de crédito por antecipação de receita, visando a execução de seus objetivos imediatos, tais como compra ou venda de bens móveis e imóveis, desde que autorizada pela Assembleia Geral.

Art. 33º - Quando houver vacância de cargos em número superior a metade dos membros da diretoria e do conselho fiscal, serão realizadas eleições com a posse imediata dos eleitos.

Art. 34º - A posse da Diretoria eleita será feita sempre no dia 20 de Dezembro pós-eleição.

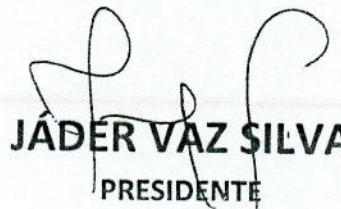
CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 35º - A primeira Diretoria da FUNDAÇÃO CIDADANIA será eleita logo em seguida ao ato de criação e instalação da entidade, e seu mandato findará em 20 de dezembro de 1998.

Parágrafo único – A diretoria de que trata este artigo poderá ser reeleita conforme o Art. 22º deste estatuto.

Os presentes Estatutos foram discutidos e aprovados pela Assembleia Geral no Ato da Criação e instalação da FUNDAÇÃO CIDADANIA, nesta cidade de José de Freitas aos quatro dias de dezembro de 1996, sendo subscrito pelos sócios fundadores.



JADER VAZ SILVA
PRESIDENTE

REFORMA DO ESTATUTO FUNDAÇÃO CIDADANIA

CAPÍTULO I

DA FUNDAÇÃO E SEUS FINS

Art. 1º - Fica criada e instalada nesta cidade de José de Freitas, provisoriamente à Rua J. Sampaio Almendra, 286, onde terá sede e desempenho, a Fundação Cidadania, instituição com personalidade jurídica de direito privado, de finalidade assistencial e filantrópica, sem fins lucrativos.

Art. 2º - A FUNDAÇÃO terá por objetivo a prática assistencial e educativa nos campos da saúde, Educação, Esporte, Cultura e Amparo Social a pessoas carentes e reconhecidamente pobres, habitação, urbanização e meio ambiente.

Art. 3º - Os serviços ou benefícios prestados pela FUNDAÇÃO, não visam compreensão financeira de nenhuma espécie. Suas rendas serão aplicadas em obras e programas específicos aprovados pela diretoria.

Art. 4º - A FUNDAÇÃO poderá manter convênios com outras fundações ou associações e ainda com União, Estados e municípios, e pleitear, em qualquer dessas áreas administrativas, recursos financeiros para atingir os fins a que se propõe.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA SOCIAL

Art. 5º - AFUNDAÇÃO CIDADANIA terá número ilimitado de sócios, assim qualificados:

- a) Fundadores;
- b) Efetivos;
- c) Honorários;
- d) Beneméritos.

§ 1º - São sócios fundadores os que participarem da instalação da entidade, assinando a respectiva ata.

§ 2º - São sócios efetivos os admitidos na forma dos Estatutos da Fundação Cidadania, contribuindo mensalmente, para a fundação, com um certo valor em dinheiro.

§ 3º - São sócios honorários os que prestam relevantes serviços à FUNDAÇÃO, à juízo da diretoria.

§ 4º - São sócios beneméritos os que contribuem com somas, em dinheiro substanciais para entidade, ocasionalmente.

Art. 6º - Aos sócios honorários e beneméritos, serão conferidos diplomas específicos.

CAPÍTULO III

DOS SÓCIOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 7º - Serão direitos dos sócios fundadores e efetivos:

- a) Votar e ser votado;
- b) Propor à Diretoria a admissão de novos sócios;
- c) Assistir a reunião da diretoria com direito a voz;

d) Apresentar e defender sugestões à Assembleia Geral e a Diretoria.

Art. 8º - São deveres dos sócios fundadores e efetivos:

- a) Respeitar e cumprir fielmente este estatuto;
- b) Pagar mensalmente suas mensalidades;
- c) Prestar contas à Diretoria de encargos que lhes forem confiados;
- d) Participar das assembleias gerais;
- e) Cumprir as resoluções da diretoria.

Art. 9º Os sócios fundadores e efetivos poderão ser punidos pela Diretoria com advertência, suspensão e eliminação do quadro social, na forma que a mesma vai definir.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10º - A FUNDAÇÃO CIDADANIA será administrada por uma diretoria constituída de Presidente, Vice – presidente, Secretário de Tesouraria, secretário de convênios e secretário de apoio, com poderes para representa-la em juízo e fora dele, bem como junto aos poderes constituídos, na forma deste estatuto e da legislação em vigência.

Art. 11º - A FUNDAÇÃO terá como órgão fiscalizador da diretoria, um conselho fiscal constituído de 03 (três) membros.

Art. 12º - A Assembleia Geral, órgão máximo da administração, comprehende a totalidade dos sócios fundadores e efetivos, quites com a tesouraria, competindo-lhe:

- a) Dirimir dúvidas e praticar atos administrativos, ou delega-los à Diretoria, não previstos em estatuto Estatutos;
- b) Emendar este estatuto, em reunião que tenha presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados com direito à voto;
- c) Apreciar as contas apresentadas pela diretoria com o parecer do Conselho fiscal.
- d) Apurar denúncias contra a Fundação ou sua diretoria;
- e) Referendar regulamentações e resoluções baixas pela diretoria.

Art. 13º - Compete ao PRESIDENTE:

- a) Presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral, dando execução às respectivas deliberações;
- b) Nomear juntamente com o secretário de Apoio os coordenadores dos programas mantidos pela fundação;
- c) Representar a Fundação em Juízo e fora dele;
- d) Assinar conjuntamente com o secretário de convênios os convênios com poderes públicos, instituições privadas e para estatais e organizações não governamentais (ONGS).
- e) Representar a Fundação na assinatura de contratos, escrituras e documentos relativos a bens da entidade;
- f) Delegar poderes por procuração para trato de problemas judiciais e extrajudiciais;
- g) Convocar a Assembleia Geral para reuniões ordinárias ou extraordinárias;
- h) Prestar contas das atividades financeiras e sociais da FUNDAÇÃO, até o último domingo de janeiro de cada exercício, à Assembleia Geral.

Art. 14º - Compete ao vice-presidente substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos, bem como nos casos de vacância.

Art. 15º - Compete ao secretário de apoio:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria;
- b) Superintender o expediente e a correspondência da FUNDAÇÃO, assinando com o presidente, o que for de sua competência;
- c) Secretariar as sessões da Assembleia Geral;
- d) Ter sob guarda os livros, documentos e demais papéis da FUNDAÇÃO;
- e) Substituir o secretário da tesouraria, nas faltas e impedimentos.

Art. 16º - Compete ao secretário de Tesouraria:

- a) Promover cobranças das mensalidades devidas;
- b) Providenciar a escrituração patrimonial da fundação em livros próprios, devidamente autenticados pelo presidente;
- c) Ter sob sua guarda e responsabilidade os documentos de caixa e os títulos e valores de qualquer natureza;
- d) Apresentar mensalmente à diretoria balancetes do movimento financeiro da entidade;
- e) Apresentar anualmente em assembleia geral os balanços gerais da FUNDAÇÃO;
- f) Recolher em conta bancária da FUNDAÇÃO todos os valores recebidos;
- g) Substituir o secretário de apoio em suas faltas e impedimentos.

17º - Compete ao secretário de convênios:

- a) Assinar conjuntamente com o presidente os convênios celebrados, pela fundação.
- b) Ter sobre sua guarda, documentos referente a convênios celebrados;

Art. 18º O conselho fiscal realizará reuniões sempre que for convocado pela assembleia geral ou pela diretoria, opinando, em parecer escrito, sobre os assuntos submetidos à sua consideração.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO DA FUNDAÇÃO

Art. 19º - O patrimônio da FUNDAÇÃO SERÁ CONSTITUÍDO:

- a) De legados e doações;
- b) Das contribuições dos associados;
- c) Do rendimento de bens patrimoniais,
- d) De verbas municipais, estatais. E federais que por ventura venha a receber;
- e) De bens móveis e imóveis, adquiridos pela fundação pela FUNDAÇÃO.

Art. 20º - A FUNDAÇÃO não aceitará doações que impliquem, por vontade de doador, em obrigações que interfiram na sua liberdade de ação e na forma de aplicação, ou que possam contrariar os objetivos e finalidades estabelecidos nestes estatutos.

Art. 21º - A diretoria não poderá alienar, ou permutar bens de qualquer natureza, sem consulta prévia e anuênciia (2/3) da Assembleia Geral, sob pena de nulidade da transação.

Art. 22º - A FUNDAÇÃO manterá registro de todos os seus bens móveis e imóveis, catalogando – os em livros de registros próprios.

CAPÍTULO VI

DAS REUNIÕES

Art. 23º - A Assembleia Geral reunir-se-á no dia 10 de dezembro dos anos pares, com a finalidade de eleger a diretoria, cujo mandato será de 02 (dois) anos permitida reeleições de quaisquer de seus membros.

Art. 24º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente no último domingo de novembro de cada ano para apreciar as contas da diretoria.

§ 1º - As reuniões ordinárias da diretoria serão realizadas trimestralmente, em data a ser fixada.

§ 2º - As reuniões extraordinárias da Assembleia Geral serão convocadas por edital publicado e afixado no fórum local e/ou ainda divulgado em rádio local, com antecedência mínima de três (03) dias, explicitada a agenda a ser apreciada.

Art. 25º - A Assembleia Geral será dirigida pelo presidente da FUNDAÇÃO, com direito a voto de qualidade, nos cais de empate.

Art. 26º - A Assembleia Geral poderá deliberar, em 1ª convocação, com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus sócios, e, em seguida com qualquer número. As deliberações serão tomadas por maioria de votos.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27º - A FUNDAÇÃO, terá existência indeterminada, podendo ser dissolvida ou extinta por resolução da assembleia Geral, a que estejam presentes, pelo menos, 02/03 (dois terços) dos sócios fundadores e efetivos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de dissolução da entidade, após liquidez de obrigações com terceiros, seu patrimônio será incorporado a entidade congênere, sediada em José de Freitas, devidamente registrada no conselho Nacional do Serviço Social (C.N.S.S).

Art. 28º – Não será permitido a FUNDAÇÃO:

- a) Tomar parte em atividades político-partidários;
- b) Promover reuniões ou concentrações que contraria o regime vigente ou que perturbem a ordem e a tranquilidade pública.
- c) Distribuir lucros ou dividendos de qualquer natureza a seus associados ou aos membros da administração!

Art. 29º - Na concessão de diplomas especiais de sócio honorário e/ou benemérito, à Diretoria indicará o (s) nomes (s) à Assembleia Geral, cabendo a esta aprovar ou rejeitar a distinção.

Art. 30º – Os sócios e diretores não respondem por obrigações que a FUNDAÇÃO venha a contrair.

Art. 31º - Os presentes estatutos poderão ser emendados ou reformados pela Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria ou de um terço (1/3) dos sócios em pleno gozo de seus direitos sociais.

Art. 32º - A FUNDAÇÃO poderá realizar operações de crédito por antecipação de receita, visando a execução de seus objetivos imediatos, tais como compra ou venda de bens móveis e imóveis, desde que autorizada pela Assembleia Geral.

Art. 33º - Quando houver vacância de cargos em número superior a metade dos membros da diretoria e do conselho fiscal, serão realizadas eleições com a posse imediata dos eleitos.

Art. 34º - A posse da Diretoria eleita será feita sempre no dia 20 de Dezembro pós-eleição.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 35º - A primeira Diretoria da FUNDAÇÃO CIDADANIA será eleita logo em seguida ao ato de criação e instalação da entidade, e seu mandato findará em 20 de dezembro de 1998.

Parágrafo único – A diretoria de que trata este artigo poderá ser reeleita conforme o Art. 22º deste estatuto.

A presente reforma do estatuto foi discutida e aprovada em Assembleia extraordinária, nesta cidade de José de Freitas aos dez dias de junho do corrente ano 2013, sendo subscrito pela sua presidente.

Meire Vieira dos Santos
Meire Vieira dos Santos

PRESIDENTE

CARTÓRIO PAULINO PACIFICO
CARTÓRIO 2º Ofício de Registro Civil e Notas
CNPJ: nº 11.002.250/0001-87
Rua Hugo Napoleão, nº 1210 - Centro
José de Freitas - Piauí - CEP: 64.110-000
Email: cartoriooficio2@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia em tudo confere com o original, dou fé.

José de Freitas, PI, 26/06/2015

José de Araújo Chaves Neto
Tabelião do 2º Ofício
José de Freitas-PI



1. DECLARO que por mim feita, a(s) _____, a(s)
firma(s) _____ de Meire Vieira
dos Santos é verdade
Jo - _____

Em testemunho _____ da verdade.
José de Freitas (PI), 26/06/2013

Tabelião Público do 1º Ofício

CARTÓRIO
JOSE DE FREITAS
Francisco das Chaves
FSCREVE





FUNDAÇÃO CIDADANIA

Juntos construiremos uma nova sociedade

www.fundacaocidadania-ong.com

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DE MANDATO DA DIRETORIA FUNDAÇÃO CIDADANIA BIENIO 2015-2016

Aos dez dias do mes de setembro do ano corrente de 2015, reuniram-se os associados assinados da Fundação Cidadania, na Rua Hugo Napoleão, 1100 no centro de José de Freitas, para deliberar sobre a questão do mandato da diretoria da entidade. Após explanação feita pelos associados Jáder Vaz Silva e Meire Vieira dos Santos foi iniciado o processo de eleição da Diretoria para o bienio 2015-2016. Como não houve inscrição de candidaturas foi decidido por todos os presentes a aclamação da seguinte diretoria : PRESIDENTE Meire Vieira dos Santos, VICE PRESIDENTE Veralucia de Jesus Farias Mendes, SECRETARIO DE CONVENIOS Eurides de Lima Veras, SECRETARIO DE TESOURARIA Jáder Vaz Silva e SECRETARIO DE APOIO Waldir Santos Filho; que de imediato foram declarados eleitos e empossados para mandato em seus respectivos cargos para o bienio 2015 a 2016.

Apos a posse do eleitos a Presidente Meire Vieira dos Santos relatou aos presentes do trabalho desenvolvido pela Fundaçao no Povoado Ema, onde foram realizadas diversas oficinas no Ponto de Cultura Colaborativa da Cidadania, assim como das atividades da Escolinha Prof. Marcilio Rangel de Educaçao Infantil que desde 2014 é mantida pela Fundação no Povoado Ema.

O sócio fundador Professor Jáder Vaz Silva fez uma fala ao final da reunião conclamando a todos associados em participar das atividades de oficinas do Ponto de Cultura ou de visitar a Escolinha Prof. Marcilio Rangel para constatar que ideal da Fundaçao segue vivo em busca de juntos construirmos uma nova sociedade; disse ainda que apesar das dificuldades encontradas não tem medido esforços para ampliar o trabalho social desta entidade. Fez ainda a indicaçao dos nomes de dois novos associados, Raimundo Nonato Moreira da Cunha e Bruna Lara Oliveira Cunha, que foram deferidas pela unanimidade dos presentes.

E nada mais havendo a tratar, eu, Eurides de Lima Veras, secretariei a presente reunião e lavrei esta ata, que vai por mim e pelos demais associados presentes assinada para posterior registro na forma da lei.

2º Ofício

Meire Vieira dos Santos
Bruna Lara Oliveira Cunha

Fábio Euvaldo Vaz de Vaz

Eurides de Lima Veras

Veralucia de Jesus Farias Mendes

Raimundo Nonato Moreira da Cunha

Waldir Santos Filho

2º Ofício

Povoado Ema • Tel. (86) 9948-6668 • E-mail: funcidatania@ig.com.br
Rua Cândida Cunha S/N • Centro • Tel. (86) 3264-1020
José de Freitas – Piauí

RECONHECIMENTO

RECONHEÇO as firmas de **MEIRE VIEIRA DOS SANTOS**
E JÁDER VAZ SILVA.
 Indicadas com a seta deste Tabelionato, dou fé.

Em Testemunho S. A. C. N da verdade

José de Freitas - PI, 23 de setembro de 2015.

José de Araújo Chaves Neto
 Tabelião do 2º Ofício
 José de Freitas-PI
 S/



CERTIDÃO

CERTIFICO, que foi registrada no Livro n° A - 07, sob o nº 434, às fls. 011, de Registro de Pessoa Jurídica, a cargo desta serventia, a **ATA DE RENOVAÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA FUNDAÇÃO CIDADANIA**, localizada na Rua Cândida Cunha, s/n, Centro desta cidade de José de Freitas - PI, cuja assembleia realizada em: 10/09/2015.

O referido é verdade e dou fé

José de Freitas - PI, 23 de setembro de 2015

José de Araújo Chaves Neto
 Tabelião do 2º Ofício
 José de Freitas-PI
 S/



CARTÓRIO FAULINO PACIFICO
CARTÓRIO 2º Ofício de Registro Civil e Notas
 CNPJ: nº 11.002.250/0001-87
 Rua Hugo Napoleão, nº 1210 - Centro
 José de Freitas - Piauí - CEP: 64.110-000
 Email: cartoriooficio2@gmail.com

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia em tudo confere com o original, dou fé.
 José de Freitas, PI, 29 de 10 de 2015

José de Araújo Chaves Neto

Tabelião do 2º Ofício

José de Freitas-PI





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO PAULINO PACÍFICO

Cartório 2º Ofício de Registro Civil e Notas

CNPJ. 11.002.250/0001-87

Rua Hugo Napoleão, 1220A, centro, Telefone 3264-1258

José de Freitas – Piauí

José de Araújo Chaves Neto
Tabelião

Nilza Maria Rodrigues Marques Chaves
Escrevente

CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento da Presidente da **FUNDAÇÃO CIDADANIA**, localizada na Rua Cândida Cunha, s/n, Centro, desta cidade de José de Freitas - PI, a Sra. Meire Vieira dos Santos, que foi registrada, no **Livro nº D – 01 de Registro Indicador Pessoal, sob o Protocolo de nº 111** e registrada, sob o nº 434, às folhas 011, no **Livro nº A – 07 de Registro de Pessoa Jurídica** a cargo desta serventia, a **ATA DE RENOVAÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA** da referida Fundação, cuja assembleia realizada em: **10/09/2015**, tudo de conformidade com as cópias da Ata e dos documentos de identificação dos membros da nova diretoria.



O referido é verdade e dou fé.

José de Freitas-PI, 23 de setembro de 2.015.

2º Oficial de Registro de Pessoas Jurídicas.

José de Araújo Chaves Neto
Tabelião do 2º Ofício
José de Freitas-PI



CARTÓRIO PAULINO PACÍFICO
CARTÓRIO 2º Ofício de Registro Civil e Notas
CNPJ: nº 11.002.250/0001-87
Rua Hugo Napoleão, nº 1210 - Centro
José de Freitas - Piauí - CEP: 64.110-000
Email: cartoriooficio2@gmail.com

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia em tudo confere com o original, dou fé.
José de Freitas, PI, 23 de setembro de 2015

José de Araújo Chaves Neto
Tabelião do 2º Ofício
José de Freitas-PI



FUNDAÇÃO CIDADANIA

Juntos construiremos uma nova sociedade
www.fundacaocidadania-ong.com

ATA DE REUNIÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DA RÁDIO COMUNITÁRIA CIDADANIA FM

CÂMARA

Aos quatorze dias do mês de outubro do corrente ano de dois mil e quinze, reuniram-se na sede do ponto de cultura da Fundação Cidadania os membros da diretoria da fundação, assim como representantes das entidades comunitárias: Associação de moradores do Bairro Cidade Nova, Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro Tijuca, Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Piauí – SINTE José de Freitas, Paróquia Nossa Senhora do Livramento, Igreja do Evangelho Quadrangular e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de José de Freitas para eleição e posse do novo conselho gestor da Rádio Cidadania FM para o mandato de 02 (dois) anos em função do término do mandato anterior.

O Conselho Gestor da Rádio Comunitária Cidadania FM terá mandato de 02 (dois) anos, de outubro de 2015 a outubro de 2017, assim constituído:

Presidente: Meire Vieira dos Santos, (Representante da Fundação Cidadania); Vice-presidente: José de Animatéia Ferreira de Araújo; (Representante do SINTE José de Freitas); e os seguintes membros: Antônio Francisco Vilaça (Representante da igreja do evangelho quadrangular), Gardênia Maria Moraes Almendra, (Representante da APAE de José de Freitas), Pedro Paulo Marques de Araújo (Representante da Associação do Bairro Tijuca), Ricardo Alves dos Santos (Representante da Paróquia de Nossa Senhora do Livramento) e Antônio Alves da Silva (Representante da Associação do Bairro Cidade Nova).

A presente ata vai por mim, Meire Vieira dos Santos, redigida e assinada para em seguida assinada pelos demais membros do Conselho Gestor empossados, assim como os demais presentes.

José de Freitas-PI, 14 de outubro de 2015.

Meire Vieira dos Santos
José de Animatéia Ferreira de Araújo
Ricardo Alves dos Santos
Pedro Paulo Marques de Araújo
Antônio Alves da Silva
Gardênia Maria Moraes Almendra

2º Ofício

2º Ofício

Povoado Ema • Tel. (86) 9948-6668 • E-mail: funcidadania@ig.com.br
Rua Cândida Cunha S/N • Centro • Tel. (86) 3264-1020
José de Freitas – Piauí

RECONHECIMENTO

RECONHEÇO as firmas de MEIRE VIEIRA DOS SANTOS,
JOSÉ DE ARIMATÉA FERREIRA DE ARAÚJO.
Indicadas com a seta deste Tabelionato, dou fé.

Em Testemunho C. A. C. N da verdade

José de Freitas - PI, 27 de outubro de 2015.

José de Araújo Chaves Neto
Tabelião do 2º Ofício
José de Freitas-PI



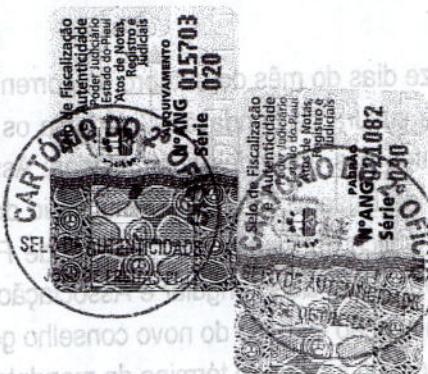
CERTIDÃO

CERTIFICO, que foi registrada no Livro nº A - 07, sob o nº 438, às fls. 14, de Registro de Pessoa Jurídica, a cargo desta serventia, a ATA DE REUNIÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DA RÁDIO COMUNITÁRIA CIDADANIA FM, localizada nesta cidade de José de Freitas - PI, cuja assembleia realizada em: 14/10/2015.

O referido é verdade e dou fé

José de Freitas - PI, 27 de outubro de 2015

José de Araújo Chaves Neto
Tabelião do 2º Ofício
José de Freitas-PI



CARTÓRIO PAULINO PACIFICO
CARTÓRIO 2º Ofício de Registro Civil e Notas
CNPJ: nº 11.002.250/0001-87
Rua Hugo Napoleão, nº 1210 - Centro
José de Freitas - Piauí - CEP: 64.110-000
Email: cartoriooficio2@gmail.com

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia em tudo confere com o original, dou fé.
José de Freitas, PI, 29 de outubro de 2015





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO PAULINO PACÍFICO

Cartório 2º Ofício de Registro Civil e Notas

CNPJ. 11.002.250/0001-87

Rua Hugo Napoleão, 1220A, centro, Telefone 3264-1258

José de Freitas – Piauí

**José de Araújo Chaves Neto
Tabelião**

**Nilza Maria Rodrigues Marques Chaves
Escrevente**

CERTIDÃO

CERTIFICO, que foi registrada no Livro nº **D – 01 de Registro de Indicador Pessoal, sob o Protocolo de nº 115 e registrada sob o nº 438, às folhas 014, no Livro nº A – 07 de Registro de Pessoa Jurídica** a cargo desta serventia a **ATA DE REUNIÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DA RÁDIO COMUNITÁRIA CIDADANIA FM, localizada nesta cidade de José de Freitas - Piauí, cuja assembleia realizada em: 14/10/2015; tudo de conformidade com as cópias da referida Ata e dos demais documentos de identificação.**



O referido é verdade e dou fé.

José de Freitas-PI, 27 de outubro de 2.015.

[Signature]
2º Oficial de Registro de Pessoas Jurídicas.

[Signature]
**José de Araújo Chaves Neto
Tabelião do 2º Ofício
José de Freitas-PI**

CARTÓRIO PAULINO PACÍFICO
CARTÓRIO 2º Ofício de Registro Civil e Notas
CNPJ: nº 11.002.250/0001-87
Rua Hugo Napoleão, nº 1210 - Centro
José de Freitas - Piauí - CEP: 64.110-000
Email: cartoriooficio2@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia em tudo confere com o original, dou fé.

José de Freitas, Piauí, de 2015

[Signature]
**José de Araújo Chaves Neto
Tabelião do 2º Ofício
José de Freitas-PI**





FUNDAÇÃO CIDADANIA

Juntos construiremos uma nova sociedade
www.fundacaocidadania-ong.com

ATA DE REUNIÃO DELIBERATIVA DO CONSELHO GESTOR DA RÁDIO COMUNITÁRIA CIDADANIA FM DE JOSÉ DE FREITAS – PIAUÍ

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e quinze, às 14h 00min o conselho gestor da Rádio Comunitária Cidadania FM, com a presença dos conselheiros titulares, Meire Vieira dos Santos, (Representante da Fundação Cidadania); Vice-presidente: José de Arimatéia Ferreira de Araújo; (Representante do SINTE José de Freitas); e os seguintes membros: Antônio Francisco Vilaça (Representante da igreja do evangelho quadrangular), Gardênia Maria Moraes Almendra, (Representante da APAE de José de Freitas), Pedro Paulo Marques de Araújo (Representante da Associação do Bairro Tijuca), Ricardo Alves dos Santos (Representante da Paróquia de Nossa Senhora do Livramento) e Antônio Alves da Silva (Representante da Associação do Bairro Cidade Nova), deu início a reunião para tratar de assuntos relacionados à programação veiculada pela Rádio e elaboração do relatório conforme preconiza as normas do Ministério das Comunicações, relatório abaixo:

1 – A Rádio Comunitária Cidadania FM apresenta a seguinte programação:

No domingo, a Rádio Cidadania inicia a programação com a veiculação do programa “Acordando com Maria”, da igreja católica, de responsabilidade da Paróquia de Nossa Senhora do Rosário do Bairro Cidade Nova, José de Freitas-PI, das 6:00 às 8:00; de 8:00 às 09:00, programa a “A voz da Libertação” da igreja Deus é Amor; das 9:00 às 11:30, programa Domingo Total, músicas, notícias e entretenimento; 11:30 às 14:00, programa “Integração Popular”, músicas e esporte; de 14:00 às 19:00 espaço esportivo.

Na segunda-feira, a Rádio inicia às 5:00 às 6:00, programa forrozão sertanejo com o objetivo de expandir e difundir a cultura regional e nacional; das 6:00 às 6:30, programa da “Segura na Mão de Deus, da igreja do Evangelho Quadrangular; das 6:30 às 8:00, programa “Bom dia José de Freitas”, destinado a notícias,

Povoado Ema • Tel. (86) 9948-6668 • E-mail: funcidadania@ig.com.br
Rua Cândida Cunha S/N • Centro • Tel. (86) 3264-1020
José de Freitas – Piauí



FUNDAÇÃO CIDADANIA

Juntos construiremos uma nova sociedade
www.fundacaocidadania-ong.com

informação e utilidade pública; das 8:00 às 8:30, programa do "Bolsa Família" com intuito de informar aos beneficiados sobre a importância da atualização cadastral, bem como alertar sobre o compromisso de manter as crianças matriculadas e frequentando a sala de aula e ainda sobre todos os programas sociais do município; das 8:30 às 09:00, programa "Ação e Cidadania" da APAE (Associação de pais e alunos excepcionais) de José de Freitas; das 09:00 às 11:00, programa "conexão cidadania" músicas e informação; das 11:00 às 11:30, programa "Esporte em ação"; das 11:30 às 12:00, programa social do "Lute Negreiro"; das 12:00 às 13:30, "Jornal 87", informações nacionais, regionais e locais; das 13:30 às 15:00, programa "Tarde Total, músicas, informação, entretenimentos e prestação de serviços à comunidade; das 15: às 16:00, " sobre natural da fé, da igreja mundial do poder de Deus"; 16:00 às 18:00, programa "Forrozão Cidadania"; das 18:00 às 18:30, programa " Bênção da Noite", da Igreja católica da paróquia de Nossa Senhora do Livramento; das 18:30 às 19:00, programa "Sociedade em Destaque", das 19: às 20:00, retransmissão da "Voz do Brasil", encerrando a programação do dia.

Na Terça-feira, a Rádio inicia às 5:00 às 6:00, programa forrozão sertanejo com o objetivo de expandir e difundir a cultura regional e nacional; das 6:00 às 6:30, programa evangélico da Igreja Shekinah; das 6:30 às 8:00, programa "Bom dia José de Freitas", destinado a notícias, informação e utilidade pública; das 8:00 às 8:30, programa "Mensagem de Paz" da Igreja Assembleia de Deus; das 8:30 às 09:00, programa da Secretaria do Meio Ambiente de José de Freitas; das 09:00 às 11:00, programa "conexão cidadania" músicas e informação; das 11:00 às 11:30, programa "Esporte em ação"; das 11:30 às 12:00, programa social do "Lute Negreiro"; das 12:00 às 13:30, "Jornal 87", informações nacionais, regionais e locais; das 13:30 às 15:00, programa "Tarde Total, músicas, informação, entretenimentos e prestação de serviços à comunidade; das 15: às 16:00, programa " Mistura de Sucesso"; 16:00 às 18:00, programa "Forrozão Cidadania"; das 18:00 às 18:30, programa " Bênção da Noite", da Igreja católica da paróquia de Nossa Senhora do Livramento; das 18:30 às 19:00, programa "Sociedade em Destaque", das 19:00 às 20:00, retransmissão da "Voz do Brasil", encerrando a programação do dia.

Povoado Ema • Tel. (86) 9948-6668 • E-mail: funcidadania@ig.com.br
Rua Cândida Cunha S/N • Centro • Tel. (86) 3264-1020
José de Freitas – Piauí



FUNDAÇÃO CIDADANIA

Juntos construiremos uma nova sociedade
www.fundacaocidadania-ong.com

Na Quarta-feira, a Rádio inicia às 5:00 às 6:00, programa forrozão sertanejo com o objetivo de expandir e difundir a cultura regional e nacional; das 6:00 às 6:30, programa da Igreja Batista; das 6:30 às 8:00, programa "Bom dia José de Freitas", destinado a notícias, informação e utilidade pública; das 8:00 às 8:30, programa "Programa Shekinah em seu Lar; das 8:30 às 09:00, programa Deus é Fiel, da Igreja Assembleia de Deus de Madureira; das 09:00 às 11:00, programa "conexão cidadania" músicas e informação; das 11:00 às 11:30, programa "Esporte em ação"; das 11:30 às 12:00, programa social e de variedades do "Lute Negreiro"; das 12:00 às 13:30, "Jornal 87", informações nacionais, regionais e locais; das 13:30 às 15:00, programa "Tarde Total, músicas, informação, entretenimentos e prestação de serviços à comunidade; das 15:00 às 16:00, programa "Secretaria de Educação e Cultura" do Município de José de Freitas; 16:00 às 18:00, programa "Forrozão Cidadania"; das 18:00 às 18:30, programa " Bênção da Noite", da Igreja católica da paróquia de Nossa Senhora do Livramento; das 18:30 às 19:00, programa "Sociedade em Destaque", das 19:00 às 20:00, retransmissão da "Voz do Brasil", encerrando a programação do dia.

Na Quinta-feira, a Rádio inicia às 5:00 às 6:00, programa forrozão sertanejo com o objetivo de expandir e difundir a cultura regional e nacional; das 6:00 às 6:30, programa da Igreja Adventista do Sétimo dia: das 6:30 às 8:00, programa "Bom dia José de Freitas", destinado a notícias, informação e utilidade pública; das 8:00 às 8:30, programa "programa do "Bolsa Família" com intuito de informar aos beneficiados sobre a importância da atualização cadastral, bem como alertar sobre o compromisso de manter as crianças matriculadas e frequentando a sala de aula e ainda sobre todos os programas sociais do município; das 8:30 às 09:00, programa da "Segura na mãe de Deus" da Igreja do Evangelho Quadrangular; das 09:00 às 11:00, programa "conexão cidadania" músicas e informação; das 11:00 às 11:30, programa "Esporte em ação"; das 11:30 às 12:00, programa social e de variedades do "Lute Negreiro"; das 12:00 às 13:30, "Jornal 87", informações nacionais, regionais e locais; das 13:30 às 15:00, programa "Tarde Total, músicas, informação, entretenimentos e prestação de serviços à comunidade; das 15:00 às 16:00, programa da Viva a Vida da Pastoral da Criança da paróquia de Nossa Senhora do Rosário; 16:00 às 18:00, programa "Forrozão

Povoado Ema • Tel. (86) 9948-6668 • E-mail: funcidadania@ig.com.br
Rua Cândida Cunha S/N • Centro • Tel. (86) 3264-1020
José de Freitas – Piauí



FUNDAÇÃO CIDADANIA

Juntos construiremos uma nova sociedade
www.fundacaocidadania-ong.com

Cidadania"; das 18:00 às 18:30, programa " Bênção da Noite", da Igreja católica da paróquia de Nossa Senhora do Rosário; das 18:30 às 19:00, programa "Sociedade em Destaque", das 19:00 às 20:00, retransmissão da "Voz do Brasil", encerrando a programação do dia.

Na Sexta-feira, a Rádio inicia às 5:00 às 6:00, programa forrozão sertanejo com o objetivo de expandir e difundir a cultura regional e nacional; das 6:00 às 6:30, programa da Igreja Universal do Reino de Deus: das 6:30 às 8:00, programa "Bom dia José de Freitas", destinado a notícias, informação e utilidade pública; das 8:00 às 8:30, programa " programa Mensagem de Salvação da Igreja Presbiteriana"; das 8:30 às 09:00, "programa da juventude"; das 09:00 às 11:00, programa "conexão cidadania" músicas e informação; das 11:00 às 11:30, programa "Esporte em ação"; das 11:30 às 12:00, programa social e de variedades do "Lute Negreiro"; das 12:00 às 13:30, "Jornal 87", informações nacionais, regionais e locais; das 13:30 às 15:00, programa "Tarde Total, músicas, informação, entretenimentos e prestação de serviços à comunidade; das 15:00 às 16:00, programa do "SINTRAFE - Sindicado dos agricultores familiares de José de Freitas"; 16:00 às 18:00, programa "Forrozão Cidadania"; das 18:00 às 19:00, programa "Bregão Cidadania", das 19:00 às 20:00, retransmissão da "Voz do Brasil", encerrando a programação do dia.

No sábado, a Rádio inicia às 6:00 às 8:00, programa dos corais de cantos da igreja; das 8:00 às 9:00, programa do sindicato dos trabalhadores rurais de José de Freitas, STTR: das 09:00 às 11:30, programa "Ramonzil é show"; das 11:30 às 13:00, programa "Terreiro de Umbanda"; das 13:00 às 14:00, "programa a voz da libertação da Igreja Pentecostal Deus é Amor; das 14:00 às 15:00, programa "Igreja Assembleia de Deus Peniel"; das 15:00 às 16:00, programa "Novo Tempo da Igreja Adventista do Sétimo dia"; das 16:00 às 19:00, espaço esportivo; das 19:00 às 20:00, espaço livre para músicas e entretenimento; das 20:00 às 23:00, programa do "Em algum Lugar do Passado", encerrando a programação do dia.

Povoado Ema • Tel. (86) 9948-6668 • E-mail: funcidadania@ig.com.br
Rua Cândida Cunha S/N • Centro • Tel. (86) 3264-1020
José de Freitas – Piauí



FUNDAÇÃO CIDADANIA

Juntos construiremos uma nova sociedade
www.fundacaocidadania-ong.com

Conclusão: Após relatados e discutidos a grade de programação da Rádio Cidadania FM, o Conselho Gestor decidiu em aprovar a mencionada programação por entender que a mesma contempla dos os assuntos sociais com preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, promove a cultura nacional e regional e estimula a produção independente que objetive sua divulgação e promove a regionalização da produção cultural, artística e jornalística, conforme percentuais estabelecidos na Constituição Federal, em lei e demais normas da ANATEL e do Ministério das Comunicações.

Nada mais a tratar, o conselho encerrou a reunião às 15h 30min, a qual aconteceu na sede da própria emissora na Rua Cândida Cunha, S/N, Centro, José de Freitas-PI.

José de Freitas-PI, 22 de outubro de 2015.

Vieira dos Santos

José de Animateia Foneira all Amigo
Ricardo Alves dos Santos

Gardénia M = Moraes Almeida
Bartão Fazenda Vilaça

Beira Paulo Marques de Araújo
Tomo VIII da Série



CARTÓRIO PAULINO PACÍFICO

2º Ofício de Notas

CNPJ: nº 11.002.250/0001-87

Rua Hugo Napoleão, nº 1220-A - Centro
José de Freitas-PI 64500-000

Jose de Freitas Viana
Recado a firma *meu Vizir:*

*Recomendação a Dr. J. P. G. de Souza
Dr. S. G. e Belo Horizonte*

~~Chlorophyll~~ = green

~~Amo per sempre~~

Em testemunha de B. A. C. N. da vila de

Em teste fluminense - 1970 - da verdade.

José de Freitas

~~Mr. J. C. L. B. de Almeida~~

Neto Jabelino do 2º Ofício de Notas

Povoado Ema • Tel. (86) 9948-6668 • E-mail: funcidadanja@iq.com.br

Rua Cândida Cunha S/N • Centro • Tel. (86) 3264-1020

José de Freitas – Piauí

RR



CORREIOS

AR MP

PESO (kg)

0,215
DJ 01942369 0 BR



FONE

UF

TENTATIVAS DE ENTREGA

CARIMBO

1º / / às h.

2º / / às h.

3º / / às h.

UNIDADE ENTREGADORA

Visto _____

SEDEX
MANDOU, CHEGOU.

SEDEX
MANDOU, CHEGOU.

SEDEX
MANDOU, CHEGOU.

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios. Bloco R, Anexo B, Sala 300-O

CEP: 70044-960 – Brasília - DF

SEDEX®
MANDOU, CHEGOU.

FUNDAÇÃO CIDADANIA

Rua José de Sampaio Almendra, nº 286, X com Cândida Cunha – Centro -

Ofício (0803610)

SEI 53900.059025/2015-27/pg. 51

José de Freitas-PI



Ministério das Comunicações
Secretaria-Executiva
Esplanada dos Ministérios, Bloco R
CEP: 70044-900 Brasília-DF
Fone: (61) 2027 6000

Ofício nº 36207/2015/SEI-MC

Brasília, 05 de novembro de 2015

A Senhora
Meire vieira dos santos
Representante Legal
Rua José de Sampaio Almeida N°286, x com Candida Cunha - Centro
CEP: 64110-000 -José de Freitas -PI

Assunto: **Não recebimento de documentos por meio físico.**

Senhora Representante Legal

1. Como parte dos esforços mobilizados **pelo Ministério das Comunicações** nos últimos anos, para aperfeiçoar os serviços prestados, oferecendo maior agilidade, economia e comodidade aos seus usuários, **desde o dia 30 de junho de 2015**, nosso Protocolo Central **não recebe mais** documentos enviados por meio físico, seja em balcão ou por via postal, exceção feita às hipóteses referidas no art. 1º da Portaria 4124, de 30 de dezembro de 2014.
2. Não obstante, sua solicitação mais recente foi, excepcionalmente, recebida pelo Ministério das Comunicações e será tratada pela área técnica responsável.
3. Solicitamos a Vossa Senhoria que realize o quanto antes o cadastro de pessoa física ou jurídica no SEI, de modo que suas próximas petições sejam **encaminhadas, exclusivamente, por meio eletrônico. Ressaltamos que documentos futuramente enviados em meio físico para este Ministério serão devolvidos, podendo causar prejuízos à defesa de seus interesses perante este Ministério.**
4. Ressalto que, desde março de 2014, data de publicação da Portaria MC nº 126, que implantou o Sistema Eletrônico de Informações – SEI no âmbito do Ministério, este órgão orienta seus usuários sobre os novos procedimentos de cadastro e sobre os prazos envolvidos. Demais esclarecimentos podem ser encontrados no site do Ministério das Comunicações (<http://www.comunicacoes.gov.br/manual-do-usuario-cadsei>) ou por solicitação à Ouvidoria do órgão, por meio do endereço eletrônico: atp@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Eduardo Pompeo de Mattos, Chefe de Gabinete da Secretaria Executiva**, em 10/11/2015, às 15:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0803614** e o código CRC **08789065**.

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Ofício nº 36207/2015/SEI-MC

53900-059025 12015-27

A Senhora

Meire vieira dos santos
Representante LegalRua José de Sampaio Almeida Nº286, x com Candida Cunha - Centro
CEP: 64110-000 -José de Freitas -PI

03/11/2015

E

C

D

E L'ENVOI

IRE

CLARE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

18/11/2015

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

> 033.115.183-90

Agente de Correios-Carteteiro
Agente de Correios-Carteteiro

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT



UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

16/01/15	11:59	h

PREENCHER COM ATRÁS DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE : **Ministério Geral****Edif. "M" - Terreiro****CEP 70044-000 - Brasília - DF**ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--



FUNDAÇÃO CIDADANIA

Juntos construiremos uma nova sociedade
www.fundacaocidadania-ong.com

COMUNICAÇÃO DE MUDANÇA DO QUADRO DIRETIVO DA FUNDAÇÃO CIDADANIA, JOSÉ DE FREITAS - PI

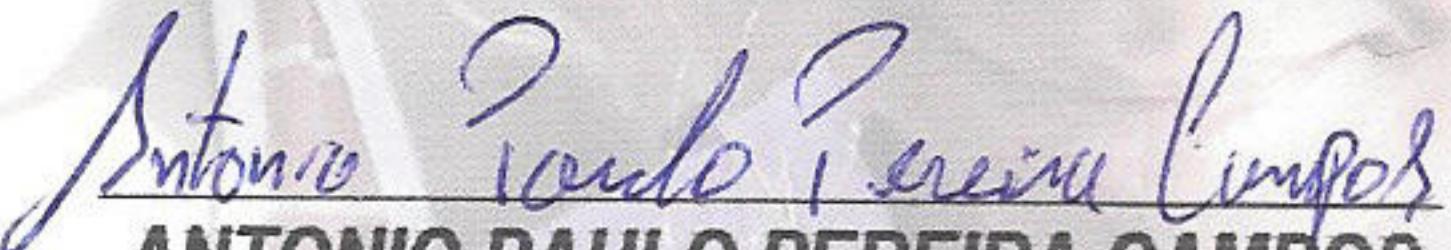
Ofício nº 01/2016/FUNDAÇÃO CIDADANIA

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

FUNDAÇÃO CIDADANIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.995.799/0001-66, com sede na Rua José de Sampaio Almendra, nº 286 X com a Rua Cândida Cunha, Centro, na Cidade de José de Freitas, Estado do Piauí, CEP 64110-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada conforme Portaria nº 65, datada de 17 de janeiro de 2002, e Decreto Legislativo nº 656, publicado no Diário Oficial da União, datado de 01/10/2003, representada por sua presidente MEIRE VIEIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, Secretária, portador do CPF nº 662.126.263-91, e Carteira de Identidade nº 203.2468-PI-SSP/PI, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, nº 609, CEP 64110-000, Bairro Tijuca, José de Freitas-PI, por seu procurador constituído (procuração anexa), vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **INFORMAR** a mudança do Quadro Diretivo da referida Fundação, nos termos do Decreto nº 2.615/98.

A nova diretoria foi composta da seguinte forma: MEIRE VIEIRA DOS SANTOS (Presidente); VERALUCIA DE JESUS FARIAS MENDES (Vice-presidente); EURIDES DE LIMA VERAS (secretário de convênio); JÁDER VAZ SILVA (secretário de tesouraria) e WALDIR SANTOS FILHO (secretário de apoio). Documentos em anexo.

José de Freitas-PI, 07 de janeiro de 2016.


ANTONIO PAULO PEREIRA CAMPOS
Advogado OAB-PI nº 11.747

Povoado Ema • Tel. (86) 9948-6668 • E-mail: funcidania@ig.com.br
Rua Cândida Cunha S/N • Centro • Tel. (86) 3264-1020
José de Freitas – Piauí



FUNDAÇÃO CIDADANIA

Juntos construiremos uma nova sociedade

www.fundacaocidadania-ong.com

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DE MANDATO DA DIRETORIA FUNDAÇÃO CIDADANIA BIENIO 2015-2016

Aos dez dias do mes de setembro do ano corrente de 2015, reuniram-se os associados abaixo assinados da Fundação Cidadania, na Rua Hugo Napoleão, 1100 no centro de José de Freitas, para deliberar sobre a questão do mandato da diretoria da entidade. Após explanação feita pelos associados Jáder Vaz Silva e Meire Vieira dos Santos foi iniciado o processo de eleição da Diretoria para o bienio 2015-2016. Como não houve inscrição de candidaturas foi decidido por todos os presentes a aclamação da seguinte diretoria : PRESIDENTE Meire Vieira dos Santos, VICE PRESIDENTE Veralucia de Jesus Farias Mendes, SECRETARIO DE CONVENIOS Eurides de Lima Veras, SECRETARIO DE TESOURARIA Jáder Vaz Silva e SECRETARIO DE APOIO Waldir Santos Filho; que de imediato foram declarados eleitos e empossados para mandato em seus respectivos cargos para o bienio 2015 a 2016.

Apos a posse do eleitos a Presidente Meire Vieira dos Santos relatou aos presentes do trabalho desenvolvido pela Fundação no Povoado Ema, onde foram realizadas diversas oficinas no Ponto de Cultura Colaborativa da Cidadania, assim como das atividades da Escolinha Prof. Marcilio Rangel de Educação Infantil que desde 2014 é mantida pela Fundação no Povoado Ema.

O sócio fundador Professor Jáder Vaz Silva fez uma fala ao final da reunião conclamando a todos associados em participar das atividades de oficinas do Ponto de Cultura ou de visitar a Escolinha Prof. Marcilio Rangel para constatar que ideal da Fundação segue vivo em busca de juntos construirmos uma nova sociedade; disse ainda que apesar das dificuldades encontradas não tem medido esforços para ampliar o trabalho social desta entidade. Fez ainda a indicação dos nomes de dois novos associados, Raimundo Nonato Moreira da Cunha e Bruna Lara Oliveira Cunha, que foram deferidas pela unanimidade dos presentes.

E nada mais havendo a tratar, eu, Eurides de Lima Veras, secretariei a presente reunião e lavrei esta ata, que vai por mim e pelos demais associados presentes assinada para posterior registro na forma da lei.

1º Ofício

Meire Vieira dos Santos
Bruna Loura Oliveira Cunha
Eurides de Lima Veras
Veralucia de Jesus Farias Mendes
Raimundo Nonato Moreira da Cunha
Waldir Santos Filho

2º Ofício

2º Ofício

2º Ofício

Povoado Ema • Tel. (86) 9948-6668 • E-mail: funcidania@ig.com.br

Rua Cândida Cunha S/N • Centro • Tel. (86) 3264-1020

José de Freitas – Piauí

RECONHECIMENTO

RECONHEÇO as firmas de MEIRE VIEIRA DOS SANTOS
E JÁDER VAZ SILVA.
Indicadas com a seta deste Tabelionato, dou fé.

Em Testemunho G. A. C. N da verdade

José de Freitas - PI, 23 de setembro de 2015.

Jose de Araújo Chaves Neto
Tabelião do 2º Ofício
José de Freitas-PI
[Signature]



CERTIDÃO

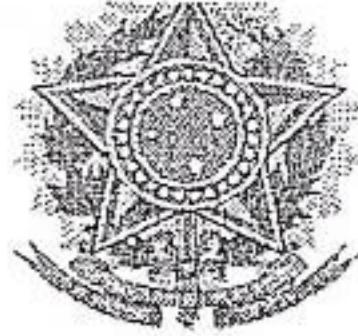
CERTIFICO, que foi registrada no Livro nº A - 07, sob o nº 434, às fls. 011, de Registro de Pessoa Jurídica, a cargo desta serventia, a ATA DE RENOVAÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA FUNDAÇÃO CIDADANIA, localizada na Rua Cândida Cunha, s/n, Centro desta cidade de José de Freitas - PI, cuja assembleia realizada em: 10/09/2015.

O referido é verdade e dou fé

José de Freitas - PI, 23 de setembro de 2015

Jose de Araújo Chaves Neto
Tabelião do 2º Ofício
José de Freitas-PI
[Signature]





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO PAULINO PACÍFICO
Cartório 2º Ofício de Registro Civil e Notas
CNPJ. 11.002.250/0001-87

Rua Hugo Napoleão, 1220A, centro, Telefone 3264-1258
José de Freitas – Piauí

José de Araújo Chaves Neto
Tabelião

Nilza Maria Rodrigues Marques Chaves
Escrevente

CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento da Presidente da FUNDAÇÃO CIDADANIA, localizada na Rua Cândida Cunha, s/n, Centro, desta cidade de José de Freitas - PI, a Sra. Meire Vieira dos Santos, que foi registrada, no Livro nº D – 01 de Registro Indicador Pessoal, sob o Protocolo de nº 111 e registrada, sob o nº 434, às folhas 011, no Livro nº A – 07 de Registro de Pessoa Jurídica a cargo desta serventia, a ATA DE RENOVAÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA da referida Fundação, cuja assembleia realizada em: 10/09/2015, tudo de conformidade com as cópias da Ata e dos documentos de identificação dos membros da nova diretoria.



O referido é verdade e dou fé.

José de Freitas-PI, 23 de setembro de 2.015.

José de Araújo Chaves Neto
2º Oficial de Registro de Pessoas Jurídicas.

José de Araújo Chaves Neto
Tabelião do 2º Ofício
José de Freitas-PI



CARTÓRIO PAULINO PACÍFICO
CARTÓRIO 2º Ofício de Registro Civil e Notas
CNPJ: nº 11.002.250/0001-87
Rua Hugo Napoleão, nº 1210 - Centro
José de Freitas - Piauí - CEP: 64.110-000
Email: cartoriooficio2@gmail.com

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia em tudo
confere com o original, dou fé.
José de Freitas, PI, 23 de Setembro de 2015

José de Araújo Chaves Neto
Tabelião do 2º Ofício
José de Freitas-PI



FUNDAÇÃO **CIDADANIA**

Juntos construiremos uma nova sociedade
www.fundacaocidadania-ong.com

PROCURAÇÃO

FUNDAÇÃO CIDADANIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.995.799/0001-66, com endereço na Rua José de Sampaio Almendra, 286 - Centro, CEP 64.110-000, José de Freitas-PI, através de sua representante legal, **MEIRE VIEIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, Secretária, portador do CPF nº 662.126.263-91, e Carteira de Identidade nº 203.2468-PI-SSP/PI, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, nº 609, CEP 64110-000, Bairro Tijuca, José de Freitas-PI, nomeia seus bastantes procuradores o **Dr. ANTONIO PAULO PEREIRA CAMPOS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PI sob o nº 11.747; e Dr. **EDIVALDO DA SILVA CUNHA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB-PI sob o nº 6.319, com escritório profissional à Rua Gentil Freitas, 196, CEP 64110-000 – Centro, José de Freitas-PI, a quem confere(m) amplos e ilimitados poderes, para o foro em geral, com a cláusula *ad judicial*, especificamente para propor para agindo em conjunto ou separadamente, possa defender os interesses e direitos do (s) outorgante (s) perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, repartição pública, autarquia ou entidade paraestatal propondo ação competente em que o(s) outorgante(s) seja(m) autor(es) ou reclamante (s) e, defendendo-o (s) quando for (em) réu (s), podendo reclamar, conciliar, desistir, transigir, fazer acordo, recorrer, receber e dar quitação, confessar, fazer compromissos, prestar declarações, bem como substabelecer esta, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, dando tudo por bom, firme e valioso.

2º Ofício

José de Freitas (PI), 14 de outubro de 2015.

Meire Vieira dos Santos

MEIRE VIEIRA DOS SANTOS
OUTORGANTE

Povoado Ema • Tel. (86) 9948-6668 • E-mail: funcidadania@ig.com.br
Rua Cândida Cunha S/N • Centro • Tel. (86) 3264-1020
José de Freitas – Piauí

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 28368/2016/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53000.007913/2014-27**

Assunto: **Não Renovação de Outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do pedido de renovação da **FUNDAÇÃO CIDADANIA**, entidade autorizada para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **José de Freitas/PI**, por meio da Portaria nº 65, publicada no DOU de 28/01/2002 e do Decreto Legislativo nº 656, publicado no DOU de 09/10/2003.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 09/10/2013. Contudo, a Entidade protocolizou seu pedido de renovação somente em 03/11/2015, após o prazo definido pelo o art. 131, § 4º da Portaria nº 4334, de 2015, qual seja, até o último mês anterior ao vencimento da autorização. Sendo assim, constata-se a intempestividade do pleito.

3. Vale ressaltar que, após o término do prazo para envio do pedido de renovação, este Ministério encaminhou, equivocadamente, a Nota Técnica nº 19717/2015/SEI-MC, por meio do Ofício nº 28490 de 2015, questionando acerca do interesse da Entidade em continuar executando o serviço. Tal ofício deverá, portanto, ser desconsiderado, vez que o procedimento adotado vai de encontro ao que anteveem os preceitos normativos sobre renovação de outorga.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária opina pela **não renovação** da outorga da Entidade, com fulcro na intempestividade do pedido apresentado.

5. Sugere-se, ainda, que a entidade seja instada a se manifestar, em atendimento aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 26/10/2016, às 08:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 26/10/2016, às 14:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1451716** e o código CRC **2BFC4FD0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.007913/2014-27

SEI nº 1451716



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 41532/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

FUNDAÇÃO CIDADANIA

Rua José Sampaio Almendra, nº 286 - Bairro: Centro

64.110-000 - José de Freitas

CNPJ nº 01.995.799/0001-66

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.007913/2014-27.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 28368/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata do pedido de renovação de outorga dessa entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 26/10/2016, às 14:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1452082** e o código CRC **BD8ADEEF**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 41532/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.007913/2014-27 - Nº SEI: 1452082

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

Of. nº 41532 /2016/SEI-MCTIC, 26/10/2016

53000.007913/2014-27

REPRESENTANTE LEGAL

FUNDAÇÃO CIDADANIA

RUA JOSÉ SAMPAIO ALMENDRA, Nº 286 - CENTRO

64.110-000

JOSÉ DE FREITAS /PI

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

03/11/16

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

01.200.449-PT

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT
Francisco Góes
Carteiro
07/10/2016

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR VERS LE VERS

75240203-0 recebimento de of. N° 41532-2016 (FC046315) SEI 53000.007913/2014-27 114x186.4mm

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

03 NOV 2016

COR



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JR 845486071 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

/ /

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ / : h / / : h / / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Mais de 100 mil Comunicações

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Setor de Gestão de Serviços de Comunicação Eletrônica

Edifício das Minas Gerais, Bloco B, Anexo B, Sala 300-O

CIDADE / LOCALITÉ

Brasília - DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) COORDENADORA-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovações e COMUNICAÇÕES

Processo nº 53000.007913/2014-27

Ofício nº 41532/2016/SEI-MCTIC

NOTA TÉCNICA Nº 28368/2016/SEI-MCTIC

FUNDACÃO CIDADANIA, já devidamente qualificada nos autos, por sua representante legal **MEIRE VIEIRA DOS SANTOS**, igualmente qualificada, por seu advogado constituído, vem, respeitosamente perante Vossa Senhoria, em tempo, apresentar a presente

MANIFESTAÇÃO

Em face da notificação do Ofício nº 41532/2016/SEI-MCTIC e da NOTA TÉCNICA Nº 28368/2016/SEI-MCTIC referente à "Não Renovação de Outorga" à Fundação Cidadania para executar serviços de radiodifusão comunitária no Município de José de Freitas-PI, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

I – DOS FATOS

A fundação cidadania foi notificada para, querendo, se manifestar sobre o assunto no prazo de trinta dias a contar do recebimento da notificação, ou seja, 03/11/2016.

Tratando-se do Pedido de Renovação de Outorga para a execução dos serviços de Radiodifusão Comunitária no Município de José de Freitas-PI. Conforme consta da mencionada NOTA TÉCNICA, o prazo concedido à entidade para a execução dos serviços de

Radiodifusão Comunitária expirou em data de 09/10/2013. Contudo, a entidade protocolizou pedido de renovação somente em data de 03/11/2015, segundo a NOTA, a fundação não obedeceu o prazo estipulado no artigo 131, §4º, da Portaria nº 4334/2015, qual seja, até o último mês anterior ao vencimento. Nesse caso, ainda conforme a NOTA, constatou-se a intempestividade do pedido.

Não obstante, o próprio NOTA, reconhece que encaminhou Ofício de nº 28490/2015 e NTA TÉCNICA nº 1971/2015/SEI-MC, à entidade interessada questionando se a mesma tinha interesse em continuar executando os serviços de Radiodifusão Comunitária no Município de José de Freitas-PI. Segue dizendo que tal Ofício deve ser desconsiderado, todavia, nada disse sobre a respectiva NOTA TÉCNICA, deduzindo-se está válida e eficaz.

Concluiu opinando pela “não renovação” da Outorga da Entidade, com espeque na intempestividade do pedido.

II – DA INTERPRETAÇÃO DA PORTARIA Nº 4334/2015 e do DIREITO

De inicio, cumpre interpretar alguns dispositivos da mencionada Portaria para se chegar à conclusão de que não há intempestividade no pedido apresentado, senão vejamos:

Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Parágrafo único. O Ministério das Comunicações instruirá o processo com os seguintes documentos: (Negritei)

I - portaria de autorização da entidade e demais documentos cadastrais;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

III - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; e

IV - relatório de apuração de infrações, referente ao período de vigência da outorga.

Como já podemos perceber, o início do processo de renovação compete ao Órgão Concedente, qual seja, ao Próprio MCTIC.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I - requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;*
- II - estatuto social atualizado;*
- III - ata de eleição da diretoria em exercício;*
- IV - prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes;*
- V - último relatório do Conselho Comunitário; e*
- VI - declaração, assinada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.*

§ 1º O estatuto social e a ata de eleição da diretoria deverão estar registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 2º O Ministério das Comunicações poderá solicitar a apresentação dos documentos referidos nos incisos II e III do art. 130 na impossibilidade de obtê-los diretamente pela internet.

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada "poderá" dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga. (Negritei).

Mas uma vez se percebe que a iniciativa é do Órgão Concedente, a qual deverá notificar a Entidade sobre o interesse em continuar executando os Serviços de Radiodifusão.

Ora, conforme especificado na NOTA TÉCNICA Nº 28368/2016/SEI-MCTIC, a Entidade foi Oficiada a se manifestar sobre o interesse em continuar com a execução

dos serviços de Radiodifusão. Naquela ocasião, TEMPESTIVAMENTE, a Fundação Cidadania respondeu ao mencionado Ofício e Requeriu a renovação da Outorga.

Nesse particular, não seria crível nem justo punir a Fundação, no modo opinado, pelo motivo de intempestividade, primeiro porque a Entidade se manifestou tempestivamente sobre o Ofício e a respectiva Nota Técnica os quais oportunizou à Fundação se manifestar sobre a renovação da Outorga, segundo porque não se revela razoável nem prudente o órgão Cedente desconsiderar seus atos para prejudicar a Entidade.

No caso do disposto no artigo 131, § 4º, da mencionada Portaria, em uma análise técnica e uma interpretação literal, finalística e lógica, percebe-se que o núcleo do verbo “poderá” não se reverte, no caso concreto, de caráter obrigacional e sim opcional da Entidade, pela simples interpretação dos dispositivos anteriores, já detalhados.

Portanto, conclui-se que, a não opção pela Entidade de requerer a renovação da Outorga, mesmo antes da provação do órgão concedente, conforme determina o *caput* do artigo 131 supratranscrito, jamais pode ser declinado como fundamento para embasar a negativa de renovação da Outorga e aplicação da tese de intempestividade, posto tratar-se de um direito subjetivo de opção e não de força obrigacional passível de punição tão grave.

Cumpre informar, por oportuno, que a Entidade, não muito distante, renovou seu quadro diretivo, e que os documentos foram encaminhado a este Órgão, processo nº 53900.001238/2016-41, cumprindo a determinação legal. Essa nova diretoria e seus membros tem, desde sua posse empreendido todos os esforços possíveis para cumprir todas as recomendações e determinações legais e regulamentares desse Órgão e da agência reguladora, no caso, a ANATEL.

Ademais, conforme mencionado no Pedido de Renovação de Outorga, a Fundação Cidadania ostenta um papel fundamental na sociedade de José de Freitas principalmente nos aspectos social e cultural, cumprindo com sua função social, regulamentar e estatutária. Retirar e podar esse papel crucial e esse instrumento de transformação sociocultural da sociedade, seria um ato desproporcional, indecifrável e um amargo retrocesso, o que ora buscamos evitar.

Isso posto, considerando os fundamentos aqui declinados, conclui-se que a Entidade não incorreu em intempestividade pois se manifestou no prazo legalmente estipulado pelo Órgão concedente sobre o interesse em continuar a executar os serviços de Radiodifusão Comunitária em José de Freitas-PI, considerando ainda que, tal Ofício e a respectiva NOTA TÉCNICA devem ser mantidos e válidos pois deles se originaram direitos e deveres.

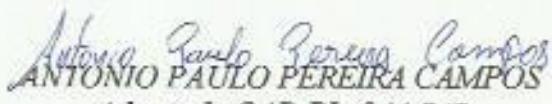
III – DO PEDIDO

Ante o exposto, REQUER, sucessivamente, à Vossa Excelência;

- 1 - Se seja **RECONSIDERADA** a decisão que opinou pela não renovação da outorga da Rádio Comunitária Fundação Cidadania no Município de José de Freitas-PI, veiculada pelo Ofício nº 41532/2016/SEI-MCTIC e pela NOTA TÉCNICA Nº 28368/2016/SEI-MCTIC, mantendo, pois, a autorização de funcionamento para que a emissora possa continuar servindo e ajudando o município a se desenvolver socialmente e culturalmente como meio capaz de produzir conhecimento, levar informações, proporcionar a cultura, o esporte e o lazer, sendo essa, pois, a sua missão e o seu compromisso com a coletividade;
- 2 - Que o presente pedido seja considerado procedente no sentido de conceder à Fundação Cidadania a renovação da Outorga para a execução de serviços de Radiodifusão Comunitária no Município de José de Freitas-PI, como medida da mais pura Justiça social.

Nesses termos pede deferimento.

José de Freitas-PI, 18 de novembro de 2016.



ANTONIO PAULO PEREIRA CAMPOS
Advogado OAB-PI nº 11.747

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Processo nº 53900.034576/2016-69 (Pedido de Reconsideração)

Processo nº 53900.001238/2016-41 (Pedido de Renovação de Outorga)

FUNDAÇÃO CIDADANIA, já devidamente qualificada nos autos, por sua representante legal **MEIRE VIEIRA DOS SANTOS**, igualmente qualificada, por seu advogado constituído, vem, respeitosamente perante Vossa Senhoria, em tempo, apresentar a presente

MANIFESTAÇÃO

Pelos motivos que passa a expor, ponderar e ao final requerer:

I – DOS FATOS

A FUNDAÇÃO CIDADANIA ingressou neste órgão com pedido de renovação de outorga para continua executando os serviços de Radiodifusão Comunitária no Município de José de Freitas-PI.

Após analisar o pedido, este órgão entendeu por indeferir o pedido sob o fundamento de que o pedido fora protocolizado intempestivamente.

A fundação interessada, após a notificação da decisão indeferitória, respeitando-a de plano, todavia, discordando do seu teor, manejou o pedido de reconsideração.

Sob esse pedido de reconsideração, a Fundação novamente notificada do teor da manifestação desta órgão em manter o entendimento pela não renovação da outorga,

manejou manifestação e reiterou pedido pela reconsideração pelos motivos e fundamentos então delineados. Essa última manifestação ainda tramita.

II – DO DIREITO

De início, cumpre destacar a medida Legal em vigor a amparar a Fundação interessada e solucionar o problema, sandando, pois, toda e qualquer dúvida com relação à tempestividade do pedido de renovação de Outorga apresentado pela Fundação Cidadania.

Com efeito, fora editada pelo Presidente da República a Medida Provisória nº 747 de trinta de setembro de 2016, que dispõe sobre o processo de renovação do prazo das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão, cuja alguns dispositivos valem fazer referência.

Art. 2º Os pedidos intempestivos de renovação de concessão ou permissão de serviços de radiodifusão protocolizados ou postados até a data de publicação desta Medida Provisória serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

Parágrafo único. Também será dado prosseguimento aos processos de renovação de outorgas de entidades que, por terem apresentado os pedidos de renovação intempestivamente, tiveram suas outorgas declaradas peremptas, desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data de publicação desta Medida Provisória.

Como visto a mencionada MP, resolveu qualquer dúvida com relação aos interesses da entidade no que se refere à renovação de outorga pleiteado, devendo, pois, ser plenamente beneficiada com o referido ato legal até porque protocolizou pedido de renovação de outorga da emissora interessada antes de sua edição.

Isso posto, considerando que a Fundação Cidadania reúne todos os requisitos legais para se beneficiar da citada MP, considerando ao haver dúvida quanto à tempestividade do pleito, o pedido de renovação de outorga deve prosseguir em seus ulteriores termos, sendo

ao final deferido por ser justo e legítimo e atender aos interesses sociais da coletividade de José de Freitas-PI.

III – DO PEDIDO

Ante o exposto, REQUER, sucessivamente, à Vossa Excelência;

- 1 – Que a presente manifestação seja juntada aos autos principais do pedido de renovação de outorga e/ou ao pedido de reconsideração apresentada pela Fundação Cidadania;
- 2 – O regular **PROSEGUIMENTO** ao pedido de renovação de outorga pleiteado pela Fundação Cidadania no Município de José de Freitas-PI e, ao final deferido, para que a emissora possa continuar servindo e ajudando o município a se desenvolver socialmente e culturalmente como meio capaz de produzir conhecimento, levar informações, proporcionar a cultura, o esporte e o lazer, sendo essa, pois, a sua missão e o seu compromisso com a coletividade;

Nesses termos pede deferimento.

José de Freitas-PI, 02 de março de 2017.

*ANTONIO PAULO PEREIRA CAMPOS
Advogado OAB-PI nº 11.747*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

DESPACHO

Processo nº: **01250.011941/2017-46**

Interessado(a): **FUNDAÇÃO CIDADANIA**

À Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária (CGRC),

Encaminho o presente processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária (CGRC), para as devidas providências, conforme requerimento datado de 02/03/2017 (1708915).

Informo que a solicitação, registrada sob nº 01250.011872/2017-71, foi anexada ao processo nº 53000.012136/2013-51, pertencente a esta coordenação.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Silva Lopes, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 02/03/2017, às 14:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1708915** e o código CRC **18FD2821**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.011941/2017-46

SEI nº 1708915

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise nas Regionais

Unidade Regional de Radiodifusão no Estado de Santa Catarina-Florianópolis

NOTA TÉCNICA Nº 22075/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.007913/2014-27.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **Fundação Cidadania**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **José Freitas**, estado do **Piauí**, protocolou requerimento de renovação da autorização (evento SEI 0803610-fls.1 e 2), em 3/11/2015, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 9/9/2013. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
	Art. 131, inciso VI	Declaração, autorização , atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Essa declaração deverá ser assinada pelo representante legal da Entidade. Observação: essa declaração não precisará ser autenticada ou ter firma reconhecida, salvo solicitação expressa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
			O estatuto social deverá estar consolidado com todas as

Art. 131, inciso II	Cópia do estatuto social.	<p>alterações.</p> <p>Observação 1: o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 40 da Portaria nº 4334, de 2015.</p> <p>Observação 2: o estatuto social deverá ser encaminhado registrado no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme art. 116 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973.</p>
		<p>Estatuto Social atualizado, contendo entre outras, as seguintes disposições:</p> <ul style="list-style-type: none"> - permitir que a Assembleia Geral possa ser também convocada ao menos por 1/5 dos associados(art.60 da Lei nº 10.406/2002-Código Civil), -incluir dentre as competências da Assembleia Geral a de destituir a Diretoria, - acrescentar ao art.9º do estatuto " com direito a ampla defesa", - acrescentar ao art. 23º do estatuto " <u>ficando limitado o número de reeleição da Diretoria Executiva ao máximo, de (1)uma, isto é, uma única recondução</u>", assegurar, expressamente o ingresso gratuito, com associado,

Portaria nº 4334.	Art. 131, inciso II, c/c art. 40	<p><i>de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, com direito votar e ser votado,</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - assegurar o ingresso gratuito, como associado, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, - excluir o Parágrafo Único do art. 35º do estatuto, - assegurar entre os objetivos da entidade : "a de executar Serviço de Radiodifusão Comunitária, de acordo com a legislação em vigor", - o estatuto social deve especificar a composição e o modo de funcionamento do Conselho Comunitário, conforme art. 40, V da Portaria. <p>" fica instituído Conselho Comunitário que será composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que</p>
-------------------	----------------------------------	---

publicada
no DOU
de
21/9/2015.

legalmente constituídas, com objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art.4º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998 e demais dispositivos legais vigentes"

- o estatuto não deve restringir o ingresso do associado à aprovação pela Diretoria. Reitera-se que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada à aprovação pela Diretoria ou mesmo à indicação por outros associados.

Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

Observação 2: as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto (no Livro A, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, bem como as averbações de suas alterações, conforme art. 116 da lei nº 6.015, de 31/12/1973), no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.

.- o art.34º do estatuto reza que "a posse da Diretoria eleita será feita sempre no dia 20 de dezembro pós-eleição".

Ocorre que a Assembleia que elegeu a atual diretoria, datada de 10/9/2015 (mandato de dois anos), faz referência

	Art. 131, inciso III	<p>Ata de eleição.</p> <p>A Ata deverá ser retificada, alertando que nenhum membro eleito poderá fazer parte/ou ter cargo junto a Diretório de Partido Político ou ter qualquer outro tipo vínculo, seja familiar, religioso, econômico, (art.131, inciso III da Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015)</p> <p>Observação: o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p>
	Art. 131, inciso V	<p>Último relatório do Conselho Comunitário.</p> <p>A Entidade deverá encaminhar relatório resumido do Conselho Comunitário, datado de janeiro/2017, sobre a programação veiculada pela emissora, assinado por todos os cinco (5) membros do Conselho, com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros, bem como a grade de programação.</p> <p>Observação 1: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p> <p>Observação 2: os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de</p>

		Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.
art.22,§3º,III, c/c o art.42 da Portaria 4334,de 2015	RG e CPF de todos os dirigentes.	A Entidade deverá e n c a m i n h a r cópia LEGÍVEL do RG e CPF de todos os membros da Diretoria. Não serão aceitos cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). O B S : Para aqueles RG que já contém o CPF, fica este dispensado de apresentação.

3. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

3.1 É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 25, § 2º da Portaria nº 4334, de 2015). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade. Além disso, após o dia 21/09/2016 (prazo definido no art. 137, parágrafo único da Portaria), **a vinculação é tida como vínculo de caráter insanável**. Ou seja, **verificado o vínculo, o pedido de renovação será indeferido**.

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva**. Em outra palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da Diretoria exerce(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerce(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o vínculo, independentemente de se afirmar que o membro com vínculo nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve estar atenta e, ao realizar eleições da Diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não tenha vínculo e nem os constitua durante todo o período do mandato.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como

pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga poderá ser indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Analista de Nível Superior**, em 26/09/2017, às 11:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/09/2017, às 11:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2246828** e o código CRC **DAD76ACF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.007913/2014-27

SEI nº 2246828



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco R
CEP 70400-900 - Bairro Zona Cívico-Administrativa
Brasília - DF,

Ofício nº 42105/2017/SEI-MCTIC

À Senhora
Meire Vieira dos Santos
Representante Legal da Fundação Cidadania (CNPJ nº 01.995.799/0001-66)
Rua: José Sampaio Almendra, 286 - Centro
CEP: 64.110.000 - José Freitas/PI

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.007913/2014-27.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 22075/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/09/2017, às 11:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2247839** e o código CRC **8C6AF197**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 42105/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.007913/2014-27 - Nº SEI: 2247839

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 42105/2017/SEI-MCTIC, 27/09/2017
53000.007913/2014-27**Meire Vieira dos Santos**

FUNDAÇÃO CIDADANIA

Rua José Sampaio Almendra, 286 - Centro
64.110-000 José Freitas / PI

PAÍS / PAYS

NAZ DA ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE LIVRAISON

16/10/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

09/01/2017

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 30473328 2 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

13/10/17	10/10/17	10/10/17	
15:50 8 h	15:35 5 h		

PREENCHER COM LETRA-DE-FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

				-		
--	--	--	--	---	--	--

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) COORDENADORA-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovações e COMUNICAÇÕES-MCTIC

Processo nº 53000.007913/2014-27

Ofício nº 42105/2017/201/SEI-MCTIC

NOTA TÉCNICA Nº 22075/2017/SEI-MCTIC

FUNDAÇÃO CIDADANIA, já devidamente qualificada nos autos, por sua representante legal **MEIRE VIEIRA DOS SANTOS**, igualmente qualificada, por seu advogado constituído, vem, respeitosamente perante Vossa Senhoria, em tempo, apresentar a presente

MANIFESTAÇÃO

Em face da notificação do Ofício nº 42105/2017/201/SEI-MCTIC e da NOTA TÉCNICA Nº 22075/2017/SEI-MCTIC, referente ao processo nº 53000.007913/2014-27, relacionado à constatação de pendência em face da Fundação Cidadania para executar serviços de radiodifusão comunitária no Município de José de Freitas-PI, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

I – DOS FATOS

A fundação cidadania foi notificada para, querendo, se manifestar sobre o assunto no prazo de trinta dias a contar do recebimento da notificação.

Trata-se de constatação de pendências relacionado ao Pedido de Renovação de Outorga para a execução dos serviços de Radiodifusão Comunitária no Município de José de Freitas-PI. Conforme consta da mencionada NOTA TÉCNICA.

Adv. Antonio Paulo Pereira Campos - OAB-PI nº 11747, Rua José Cândido Gaioso, nº 1274, Centro,
CEP64110-000 – José de Freitas-PI. Fones: 99939-1419 / 99450-7617 / 98814-3914.

E-mail: paulocampos.adv14@gmail.com

No comunicado, a Entidade Concedente elenca os pontos em que a Fundação interessada deve adequar o Estatuto Social da Fundação para atender as exigências do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Isso posto, vem, a Fundação Cidadania, em especial respeito e atenção à notificação, informar que procedeu com as medidas determinadas conforme se comprova pela documentação colacionada em anexo.

II – DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA ENTIDADE INTERESSADA

Com especial fim de atender as exigências constantes da mencionada nota técnica e Ofício, a Fundação Cidadania, em tempo, vem informar o seguinte:

A Fundação Cidadania realizou assembleia Geral e procedeu com as devidas alterações e modificações do Estatuto Social para adequá-lo, completamente às determinações Legais Vigentes, procedente também, com a devida regularização com relação ao Concelho Comunitário, com suas respectivas submissões ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. Documentação em anexo.

Isso posto, considerando as informações aqui consignadas, conclui-se que a Entidade tem empreendido todos os esforços para cumprir com as determinações Legais impostas pelo Órgão concedente e manifestante interesse em continuar a executar os serviços de Radiodifusão Comunitária em José de Freitas-PI.

III – DO PEDIDO

Ante o exposto, REQUER, sucessivamente, à Vossa Excelência;

- 1 - A distribuição por dependência desta manifestação, com os documentos anexos, aos autos do processo acima epografado para a devida finalidade;
- 2 - Se seja dado PROSEGUIMENTO ao processo de renovação da outorga da Rádio Comunitária Fundação Cidadania no Município de José de Freitas-PI;
- 3 - Que o presente pedido seja considerado procedente no sentido de conceder à Fundação Cidadania a renovação da Outorga para a execução de serviços de Radiodifusão



Comunitária no Município de José de Freitas-PI, como medida da mais pura Justiça social;

- 4 - Caso entenda em complementar eventual documentação, que seja concedido dilação do prazo para adoção das providências, medidas e diligências necessárias.

Nesses termos pede deferimento.

José de Freitas-PI, 20 de novembro de 2017.

Antônio Paulo Pereira Campos
ANTÔNIO PAULO PEREIRA CAMPOS
Advogado OAB-PI nº 11.747



FUNDAÇÃO CIDADANIA

Juntos construiremos uma nova sociedade
www.fundacaocidadania-ong.com

PROCURAÇÃO

FUNDAÇÃO CIDADANIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.995.799/0001-66, com endereço na Rua José de Sampaio Almendra, 286 - Centro, CEP 64.110-000, José de Freitas-PI, através de sua representante legal, **MEIRE VIEIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, Secretária, portador do CPF nº 662.126.263-91, e Carteira de Identidade nº 203.2468-PI-SSP/PI, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, nº 609, CEP 64110-000, Bairro Tijuca, José de Freitas-PI, nomeia seus bastantes procuradores o Dr. **ANTONIO PAULO PEREIRA CAMPOS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PI sob o nº 11.747; e Dr. **EDIVALDO DA SILVA CUNHA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB-PI sob o nº 6.319, com escritório profissional à Rua Gentil Freitas, 196, CEP 64110-000 – Centro, José de Freitas-PI, a quem confere(m) amplos e ilimitados poderes, para o foro em geral, com a cláusula *ad judicial*, especificamente para propor para agindo em conjunto ou separadamente, possa defender os interesses e direitos do (s) outorgante (s) perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, repartição pública, autarquia ou entidade paraestatal propondo ação competente em que o(s) outorgante(s) seja(m) autor(es) ou reclamante (s) e, defendendo-o (s) quando for (em) réu (s), podendo reclamar, conciliar, desistir, transigir, fazer acordo, recorrer, receber e dar quitação, confessar, fazer compromissos, prestar declarações, bem como substabelecer esta, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, dando tudo por bom, firme e valioso.

2º Ofício

José de Freitas (PI), 14 de outubro de 2015.

Meire Vieira dos Santos
MEIRE VIEIRA DOS SANTOS
OUTORANTE

Povoado Ema • Tel. (86) 9948-6668 • E-mail: funcidadania@ig.com.br
Rua Cândida Cunha S/N • Centro • Tel. (86) 3264-1020

José de Freitas – Piauí

PROCURAÇÃO

CARTÓRIO PAULINO PACÍFICO
CARTÓRIO 2º Ofício de Registro Civil e Notas
CNPJ: nº 11.002.250/0001-87
Rua Hugo Napoleão, nº 1210 - Centro
José de Freitas - Piauí - CEP: 64.110-000
Email: cartoriooficio2@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA as(s) firmas de:
Maria Deusa dos Sá
003 - 20 10 de 2015
José de Freitas, PI, de *Assinatura*



MERCE ALVÉA DOS SANTOS
OAB/PI

TERMO DE DECLARAÇÃO

MEIRE VIEIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, Secretária, portador do CPF nº 662.126.263-91, e Carteira de Identidade nº 203.2468-PI-SSP/PI, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, nº 609, CEP 64110-000, Bairro Tijuca, José de Freitas-PI, Presidente da Fundação Cidadania , DECLARA para fins de direito, nos termos do Ofício nº 42105/2017/SEI-MCTIC, e nota técnica relativa a análise do processo nº 53000.007913/2014-27, que a Rádio Comunitária Cidadania FM, vinculada à Fundação Cidadania, encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Meire Vieira dos Santos
MEIRE VIEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADANIA



FUNDAÇÃO CIDADANIA

Juntos construiremos uma nova sociedade
www.fundacaocidadania-ong.com

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DE MANDATO DA DIRETORIA FUNDAÇÃO CIDADANIA BIÊNIO 2017-2018

Aos cinco dias do mês de Janeiro do ano corrente de 2017, reuniram-se os associados abaixo assinados da Fundação Cidadania, na Rua Santo Estevam, no centro de José de Freitas, para deliberar sobre a questão do mandato da diretoria da entidade. Após explanação feita pelos associados Jáder Vaz Silva e Meire Vieira dos Santos foi indicado o processo de eleição da Diretoria para o biênio 2017-2018. Como não houve inscrição de candidatos foi decidido por todos os presentes a aclamação da seguinte diretoria: PRESIDENTE Meire Vieira dos Santos, VICE PRESIDENTE Vera Lúcia de Jesus Farias Mendes, SECRETARIA DE CONVÉNIOS Eurides de Lima Veras, SECRETÁRIO DE TESOURARIA Jáder Vaz Silva E SECRETARIO DE APOIO Bruna Lara Oliveira Cunha; que de imediato foram declarados eleitos e empossados para mandato em seus respectivos cargos para o biênio 2017-2018.

Após a posse dos eleitos, a presidente Meire Vieira dos Santos, relatou aos presentes do trabalho desenvolvido pela fundação do povoado Ema, onde foram realizadas diversas oficinas no ponto de cultura colaborativa da cidadania, assim como das atividades de educação infantil no povoado Ema através de convênio celebrado com P.M.J.F Programa Brasil Carinhoso.

O Sócio Fundador Professor Jáder Vaz Silva fez uma fala ao final da reunião conclamando a todos associados em participar das atividades da Fundação seguindo vivo em busca de juntos construirmos uma nova sociedade; disse ainda que apesar das dificuldades encontradas não tem medido esforços para ampliar o trabalho social desta entidade. E que em parcerias com diversos órgãos, está finalizando a programação alugada aos 20 desta entidade. Compartilhou ainda, a formação de um grupo de trabalho para elaboração de projetos junto a fundação Banco do Brasil e da participação em Teresina de reuniões com a secretaria estadual de cultura. Fez ainda a indicação dos nomes de quatro novos associados, Jáder Augusto Almendra Freitas Silva, Francisco Borges de Sousa, Raimunda de Oliveira Rocha, Barbara Liz Oliveira Cunha, que foram deferidos pela unanimidade dos presentes.

Nada mais havendo a tratar, eu, Bruna Lara de Oliveira, secretariei a presente reunião e lavrei esta ata, que vai por mim e pelos demais associados presentes assinaram para posterior registro na forma da lei.

Bruna Lara Oliveira Cunha

2º Ofício

2º Ofício

Meire Vieira dos Santos
Barbara Liz Oliveira Cunha

Povoado Ema • Tel. (86) 9948-6668 • E-mail: funcidatania@ig.com.br
Rua Cândida Cunha S/N • Centro • Tel. (86) 3264-1020

Raimundo Nonato Moreira da Cunha
 Raimunda da Oliveira Rocha (Semone)
 Francisco Borges de Sousa
 Salomé Liane Almeida
 Serviço de Jesus Faro Mendes
 Marisa Gomes de Oliveira Santos

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS

CNPJ. 11.002.250/0001-87

Rua Hugo Napoleão, 1220A, centro,

José de Freitas - Piauí

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi registrada no Livro nº A - 07,
 de Registro de Pessoa Jurídica, a cargo desta serventia, sob o nº
 490, às fls. 75 verso, a ATA DE ELEIÇÃO E POSSE PARA A
 RENOVAÇÃO DA DIRETORIA DA FUNDAÇÃO CIDADANIA,
 PARA O BIÊNIO 2017/2018, cuja assembleia realizada no dia
 05/01/2017.

O referido é verdade e dou fé

José de Freitas-PI, 10 de março de 2017

José de Araújo Chaves Neto
 Tabelião do 2º Ofício
 José de Freitas-PI

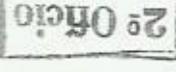
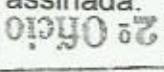


ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA FUNDAÇÃO CIDADANIA

EM 03 DE NOVEMBRO DE 2017.

Aos três dias de novembro do ano corrente de dois mil e dezessete à Rua Santo Estevão, 234, no centro desta cidade de José de Freitas, reuniram-se os associados desta Fundação para deliberar, conforme edital de Convocação, sobre alterações no Estatuto com a finalidade de atender demanda do Ministério das Comunicações no Processo de Renovação da Outorga da Rádio Comunitária Cidadania FM. Foram lidas todas as alterações necessárias e aprovadas por unanimidade dos presentes, ficando assim a nova redação dos seguintes artigos : ART. 2º A FUNDAÇÃO CIDADANIA terá por objetivo a prática assistencial e educativa nos campos da saúde, educação, cultura, amparo social a pessoas carentes e reconhecidamente pobres, habitação, urbanização, meio ambiente e execução do serviço de radiodifusão comunitária nos termos da legislação em vigor. Art. 5º - § 5º - Todo e qualquer cidadão domiciliado no Município de José de Freitas pode ingressar no quadro de sócios da FUNDAÇÃO CIDADANIA, com todos os direitos assegurados neste Estatuto. § 6º - As Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, jurisdicionadas no Município de José de Freitas, poderão por intermédio de seu representante legal designado ingressar no quadro de sócios da Fundação, com todos os direitos assegurados neste Estatuto. Art. 7º - Excluem-se as Letras "b" e "c". Art. 8º - Exclui-se a Letra "b". Art. 9º - Os sócios fundadores e efetivos poderão ser punidos pela Diretoria com advertência, suspensão e/ou eliminação do quadro social, respeitando-se o direito a ampla defesa. Art. 12º - Excluem-se os temos "quites com a Tesouraria". Art. 12º - F - Empossar o Conselho Comunitário da Rádio Comunitária Cidadania FM composto de 5 (cinco) membros representantes de entidades da comunidade nos termos da Lei 9.612/98 em seu Art. 4º. Parágrafo único - O conselho comunitário terá como atribuição o acompanhamento, fiscalização e avaliação da programação veiculada na emissora, que se reunirá semestralmente. Art. 24º - A Assembleia Geral reunir-se-á na primeira quinzena de dezembro dos anos pares, com a finalidade de eleger a Diretoria e os Conselhos, cujos mandatos serão de 2 (dois) anos, permitida uma única reeleição de um membro para o mesmo cargo, a partir de 2018. Art. 25 - § 2º - As reuniões ordinárias da Assembleia Geral serão convocadas por edital a ser afixado no Fórum e ou divulgado na Rádio Comunitária Cidadania FM, com antecedência mínima de 3 (três) dias, explicitada a pauta e podendo ser convocada por 1/5 dos sócios (no mínimo) ou pela Diretoria da FUNDAÇÃO. Art. 27º - Parágrafo Único - Para deliberar sobre a destituição da Diretoria será necessário quórum de 2/3 dos sócios. Art. 34 - Parágrafo Único - No caso da eleição da Diretoria ocorrer em data posterior ao previsto no Art. 24º a posse será imediata e o mandato nos termos do Art. 24º. Art. 35º - Exclui-se o parágrafo único deste artigo. Após a aprovação das modificações foram ainda anunciadas pela Presidente Meire Vieira dos Santos a inclusão de Mércia Maria de Albuquerque Leitão, Jader Augusto de Almendra Freitas Silva e Maria Clara de Almendra Freitas Silva, como novos associados à Fundação Cidadania. Foi facultada a palavra e como não houve nenhum interessado e não havendo nada mais a tratar, eu Jader Vaz Silva lavrei a presente Ata que vai por mim e pelos demais assinada.

*Meire Vieira dos Santos
Mércia Maria de Albuquerque Leitão
Jader Vaz Silva*



Bruna Lira Oliveira Santos
Reinier de Oliveira Rocha
Silviano Mendes
Francisco Borges de Souza



ATA DE REUNIÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DA RÁDIO COMUNITÁRIA CIDADANIA FM

Aos três dias do mês de novembro do corrente ano de dois mil e dezessete, reuniram-se na Rua Santo Estevão, nº 243, no Centro de José de Freitas-PI, assim como representantes das entidades comunitárias: Associação de moradores do Bairro Cidade Nova, Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro Tijuca, Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Piauí – SINTE José de Freitas, Paróquia Nossa Senhora do Livramento, Igreja do Evangelho Quadrangular e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de José de Freitas para eleição e posse do novo conselho gestor da Rádio Cidadania FM para o mandato de 02 (dois) anos em função do término do mandato anterior.

O Conselho Comunitário da Rádio Comunitária Cidadania FM terá mandato de 02 (dois) anos, de novembro de 2017 a novembro de 2019, assim constituído:

Presidente: Meire Vieira dos Santos, (Representante da Fundação Cidadania); Vice-presidente: José de Arimatéia Ferreira de Araújo; (Representante do SINTE José de Freitas); e os seguintes membros: Antônio Francisco Vilaça (Representante da igreja do evangelho quadrangular), Gardênia Maria Moraes Almendra, (Representante da APAE de José de Freitas), Pedro Paulo Marques de Araújo (Representante da Associação do Bairro Tijuca), Ricardo Alves dos Santos (Representante da Paróquia de Nossa Senhora do Livramento) e Antônio Alves da Silva (Representante da Associação do Bairro Cidade Nova).

A presente ata vai por mim, Meire Vieira dos Santos, redigida e assinada para em seguida assinada pelos demais membros do Conselho Gestor empossados, assim como os demais presentes.

José de Freitas-PI, 03 de novembro de 2017.

Meire Vieira dos Santos
José de Arimatéia Ferreira de Araújo
Antônio Francisco Vilaça
Ricardo Alves dos Santos
Pedro Paulo Marques de Araújo
Gardênia M. Moraes Almendra
Antônio Alves da Silva



CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS

CNPJ. 11.002.250/0001-87

Rua Hugo Napoleão, 1220A, centro,

José de Freitas - Piauí

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi registrada no Livro nº A - 08, de Registro Civil de Pessoa Jurídica, a cargo desta serventia, sob o nº 527, às fls. 28, A ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO CONSELHO GESTOR DA RÁDIO COMUNITÁRIA CIDADANIA FM, situada nesta cidade de José de Freitas - PI, cuja assembleia realizada no dia 03/11/2017.

O referido é verdade e dou fé

José de Freitas-PI, 13 de Novembro de 2017

José de Araújo Chaves Neto
Tabelião do 2º Ofício
José de Freitas-PI





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório 2º Ofício de Registro Civil e Notas

CPNJ nº 11.002.250/0001-87

Rua Hugo Napoleão, nº 1220A – Centro/José de Freitas – Piauí

José de Araújo Chaves Neto - Tabelião Interino

Nilza Maria Rodrigues Marques Chaves - Escrevente Compromissada

R e c i b o..... R\$: 83,72

Recebi do Conselho Gestor da **RÁDIO COMUNITÁRIA CIDADANIA FM**, situada nesta cidade de José de Freitas - PI, a importância de R\$: **83,72 (oitenta e três reais e setenta e dois centavos)**, referente ao Registro Integral da Ata de Eleição da nova Diretoria, 01 (uma) Abertura de Protocolo e 03 (três) Reconhecimentos de Firmas.

José de Freitas - PI, 14 de NOVEMBRO de 2017.

2º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica

José de Araújo Chaves Neto

Tabelião do 2º Ofício

José de Freitas-PI

ATA DE REUNIÃO DELIBERATIVA DO CONSELHO GESTOR DA RÁDIO COMUNITÁRIA CIDADANIA FM DE JOSÉ DE FREITAS – PIAUÍ

Aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, às 14h 00min o conselho Comunitário da Rádio Comunitária Cidadania FM, com a presença dos conselheiros titulares, Meire Vieira dos Santos, (Representante da Fundação Cidadania); Vice-presidente: José de Arimatéia Ferreira de Araújo; (Representante do SINTER José de Freitas); e os seguintes membros: Antônio Francisco Vilaça (Representante da igreja do evangelho quadrangular), Gardênia Maria Moraes Almendra, (Representante da APAE de José de Freitas), Pedro Paulo Marques de Araújo (Representante da Associação do Bairro Tijuca), Ricardo Alves dos Santos (Representante da Paróquia de Nossa Senhora do Livramento) e Antônio Alves da Silva (Representante da Associação do Bairro Cidade Nova), deu inicio a reunião para tratar de assuntos relacionados à programação veiculada pela Rádio e elaboração do relatório conforme preconiza as normas do Ministério das Comunicações, relatório abaixo:

1 – A Rádio Comunitária Cidadania FM apresenta a seguinte programação:

No domingo, a Rádio Cidadania inicia a programação com a veiculação do programa "Acordando com Maria", da igreja católica, de responsabilidade da Paróquia de Nossa Senhora do Rosário do Bairro Cidade Nova, José de Freitas-PI, das 6:00 às 8:00; de 8:00 às 09:00, programa a "A voz da Libertação" da igreja Deus é Amor; das 9:00 às 11:30, programa Domingo Total, músicas, notícias e entretenimento; 11:30 às 14:00, programa "Integração Popular", músicas e esporte; de 14:00 às 19:00 espaço esportivo.

Na segunda-feira, das 6:00 às 6:30, programa da "Segura na Mão de Deus, da igreja do Evangelho Quadrangular; das 6:30 às 8:00, programa "Bom dia José de Freitas", destinado a notícias, informação e utilidade pública; das 8:00 às 8:30, programa do "Bolsa Família" com intuito de informar aos beneficiados

sobre a importância da atualização cadastral, bem como alertar sobre o compromisso de manter as crianças matriculadas e frequentando a sala de aula e ainda sobre todos os programas sociais do município; das 8:30 às 09:00, programa "Ação e Cidadania" da APAE (Associação de pais e alunos excepcionais) de José de Freitas; das 09:00 às 11:00, programa "conecção cidadania" músicas e informação; das 11:00 às 11:30, programa "Esporte em ação"; das 11:30 às 12:00, programa social do "Lute Negreiro"; das 12:00 às 13:30, "plantão comunitário 87", notas, utilidade pública, dicas culturais; das 13:30 às 15:00, programa "Estação jovem, músicas, informação, entretenimentos e prestação de serviços à comunidade; das 15: às 16:00, "sobre natural da fé, da igreja mundial do poder de Deus"; 16:00 às 18:00, programa "Forrozão Cidadania"; das 18:00 às 18:30, programa "Bênção da Noite", da Igreja católica da paróquia de Nossa Senhora do Livramento; das 18:30 às 19:00, programa "Sociedade em Destaque", das 19: às 20:00, retransmissão da "Voz do Brasil", encerrando a programação do dia.

Na Terça-feira, das 6:00 às 6:30, programa evangélico da Igreja Shekinah; das 6:30 às 8:00, programa "Bom dia José de Freitas", destinado a notícias, informação e utilidade pública; das 8:00 às 8:30, programa "Mensagem de Paz" da Igreja Assembleia de Deus; das 8:30 às 09:00, programa da Secretaria do Meio Ambiente de José de Freitas; das 09:00 às 11:00, programa "conexão cidadania" músicas e informação; das 11:00 às 11:30, programa "Esporte em ação"; das 11:30 às 12:00, programa social do "Lute Negreiro"; das 12:00 às 13:30, "Jornal 87", informações nacionais, regionais e locais; das 13:30 às 15:00, programa "Tarde Total, músicas, informação, entretenimentos e prestação de serviços à comunidade; das 15: às 16:00, programa "Mistura de Sucesso"; 16:00 às 18:00, programa "Forrozão Cidadania"; das 18:00 às 18:30, programa "Bênção da Noite", da Igreja católica da paróquia de Nossa Senhora do Livramento; das 18:30 às 19:00, programa "Sociedade em Destaque", das 19:00 às 20:00, retransmissão da "Voz do Brasil", encerrando a programação do dia.

Na Quarta-feira, a Rádio inicia às 5:00 às 6:00, programa forrozão sertanejo com o objetivo de expandir e difundir a cultura regional e nacional; das 6:00 às 6:30, programa da Igreja Batista: das 6:30 às 8:00,

programa "Bom dia José de Freitas", destinado a notícias, informação e utilidade pública; das 8:00 às 8:30, programa "Programa Shekinah em seu Lar; das 8:30 às 09:00, programa Deus é Fiel, da Igreja Assembleia de Deus de Madureira; das 09:00 às 11:00, programa "conexão cidadania" músicas e informação; das 11:00 às 11:30, programa "Esporte em ação"; das 11:30 às 12:00, programa social e de variedades do "Lute Negreiro"; das 12:00 às 13:30, "Jornal 87", informações nacionais, regionais e locais; das 13:30 às 15:00, programa "Tarde Total, músicas, informação, entretenimentos e prestação de serviços à comunidade; das 15:00 às 16:00, programa "Secretaria de Educação e Cultura" do Município de José de Freitas; 16:00 às 18:00, programa "Forrozão Cidadania"; das 18:00 às 18:30, programa " Bênção da Noite", da Igreja católica da paróquia de Nossa Senhora do Livramento; das 18:30 às 19:00, programa "Sociedade em Destaque", das 19:00 às 20:00, retransmissão da "Voz do Brasil", encerrando a programação do dia.

Na Quinta-feira, a Rádio inicia às 5:00 às 6:00, programa forrozão sertanejo com o objetivo de expandir e difundir a cultura regional e nacional; das 6:00 às 6:30, programa da Igreja Adventista do Sétimo dia: das 6:30 às 8:00, programa "Bom dia José de Freitas", destinado a notícias, informação e utilidade pública; das 8:00 às 8:30, programa " programa do "Bolsa Família" com intuito de informar aos beneficiados sobre a importância da atualização cadastral, bem como alertar sobre o compromisso de manter as crianças matriculadas e frequentando a sala de aula e ainda sobre todos os programas sociais do município; das 8:30 às 09:00, programa da "Segura na mãe de Deus" da Igreja do Evangelho Quadrangular; das 09:00 às 11:00, programa "conexão cidadania" músicas e informação; das 11:00 às 11:30, programa "Esporte em ação"; das 11:30 às 12:00, programa social e de variedades do "Lute Negreiro"; das 12:00 às 13:30, "Jornal 87", informações nacionais, regionais e locais; das 13:30 às 15:00, programa "Tarde Total, músicas, informação, entretenimentos e prestação de serviços à comunidade; das 15:00 às 16:00, programa da Viva a Vida da Pastoral da Criança da paróquia de Nossa Senhora do Rosário; 16:00 às 18:00, programa "Forrozão Cidadania"; das 18:00 às 18:30, programa " Bênção da Noite", da Igreja católica da paróquia de Nossa

Senhora do Rosário; das 18:30 às 19:00, programa "Sociedade em Destaque", das 19:00 às 20:00, retransmissão da "Voz do Brasil", encerrando a programação do dia.

Na Sexta-feira, a Rádio inicia às 5:00 às 6:00, programa forrozão sertanejo com o objetivo de expandir e difundir a cultura regional e nacional; das 6:00 às 6:30, programa da Igreja Universal do Reino de Deus; das 6:30 às 8:00, programa "Bom dia José de Freitas", destinado a notícias, informação e utilidade pública; das 8:00 às 8:30, programa "programa Mensagem de Salvação da Igreja Presbiteriana"; das 8:30 às 09:00, "programa da juventude"; das 09:00 às 11:00, programa "conexão cidadania" músicas e informação; das 11:00 às 11:30, programa "Esporte em ação"; das 11:30 às 12:00, programa social e de variedades do "Lute Negreiro"; das 12:00 às 13:30, "Jornal 87", informações nacionais, regionais e locais; das 13:30 às 15:00, programa "Tarde Total, músicas, informação, entretenimentos e prestação de serviços à comunidade; das 15:00 às 16:00, programa do "SINTRAFE - Sindicado dos agricultores familiares de José de Freitas"; 16:00 às 18:00, programa "Forrozão Cidadania"; das 18:00 às 19:00, programa "Bregão Cidadania", das 19:00 às 20:00, retransmissão da "Voz do Brasil", encerrando a programação do dia.

No sábado, a Rádio inicia às 6:00 às 8:00, programa dos corais de cantos da igreja; das 8:00 às 9:00, programa do sindicato dos trabalhadores rurais de José de Freitas, STTR; das 09:00 às 11:30, programa "Ramonzil é show"; das 11:30 às 13:00, programa "Terreiro de Umbanda"; das 13:00 às 14:00, "programa a voz da libertação da Igreja Pentecostal Deus é Amor; das 14:00 às 15:00, programa "Igreja Assembleia de Deus Peniel"; das 15:00 às 16:00, programa "Novo Tempo da Igreja Adventista do Sétimo dia"; das 16:00 às 19:00, espaço esportivo; das 19:00 às 20:00, espaço livre para músicas e entretenimento; das 20:00 às 23:00, programa do "Em algum Lugar do Passado", encerrando a programação do dia.

Conclusão: Após relatados e discutidos a grade de programação da Rádio Cidadania FM, o Conselho Comunitário decidiu em aprovar a mencionada programação por entender que a mesma contempla os

assuntos sociais com preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, promove a cultura nacional e regional e estimula a produção independente que objetive sua divulgação e promove a regionalização da produção cultural, artística e jornalística, conforme percentuais estabelecidos na Constituição Federal, em lei e demais normas da ANATEL e do Ministério das Comunicações.

Nada mais a tratar, o conselho encerrou a reunião às 15h 30min, a qual aconteceu na sede da própria emissora na Rua Cândida Cunha, S/N, Centro, José de Freitas-PI.

José de Freitas-PI, 05 de Janeiro de 2017.

Meire Vieira dos Santos

meire Vieira dos Santos

José de Arimatéa Ferreira de Araújo

José de Arimatéa Ferreira de Araújo

Antônio Francisco Vilaça

Antônio Francisco Vilaça

Gardênia Maria Moraes Almendra

Pedro Paulo Marques de Araújo

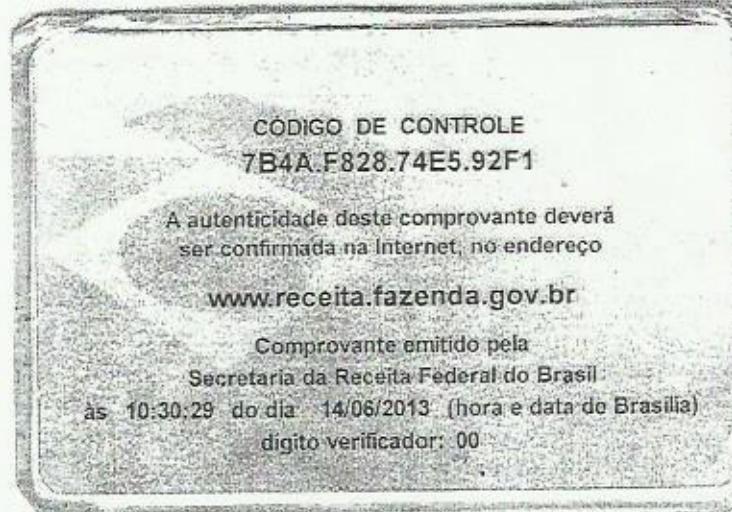
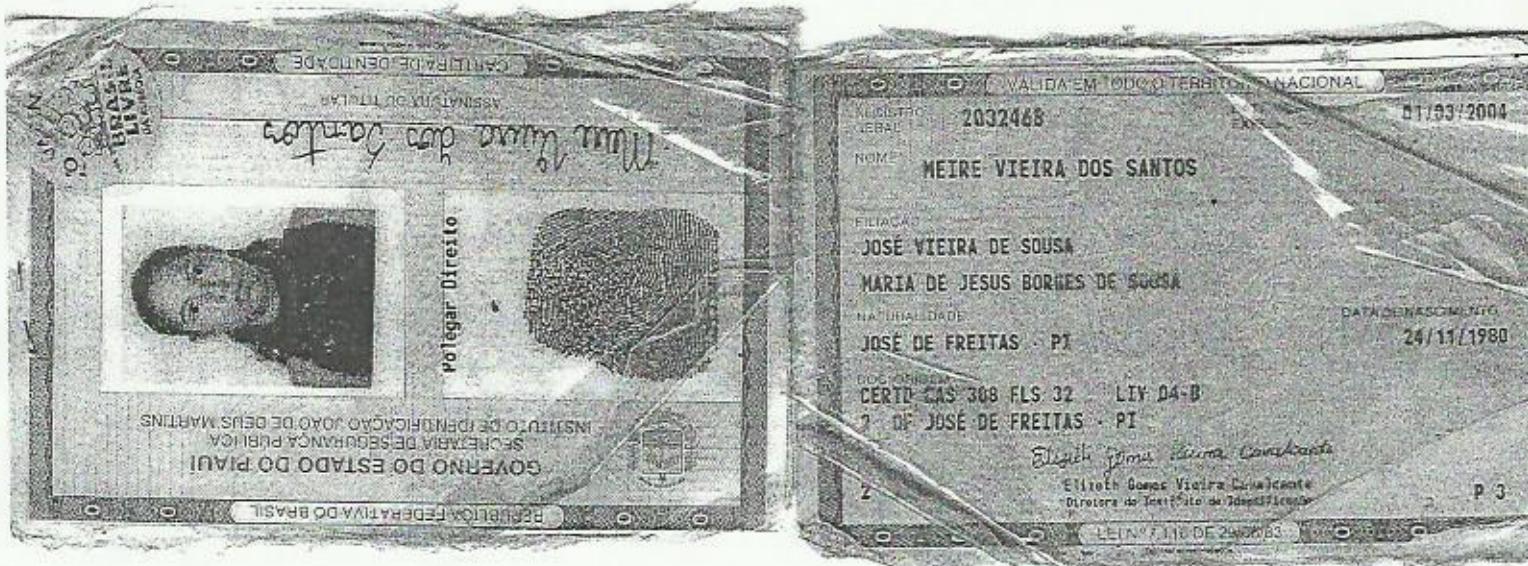
Pedro Paulo Marques de Araújo

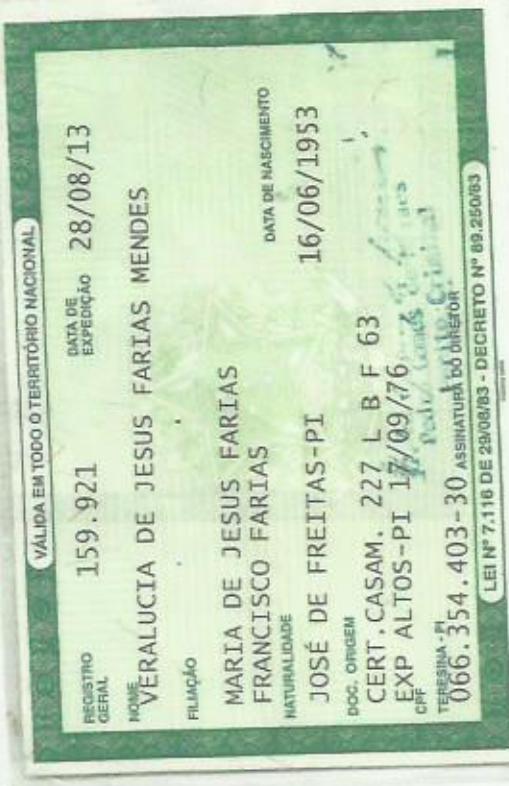
Gardênia Maria Moraes Almendra

Ricardo Alves dos Santos

Ricardo Alves dos Santos

Antônio Alves da Silva







Pará contato com a
Eletrobras, informe
este NÚMERO

SEU CÓDIGO

0963580-7

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 – Centro/Sul – Teresina – PI
CNPJ: 06.140.748/0001-89 | Inscrição Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica – Série B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ/PI/98

Nº da Nota Fiscal 000719667

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
OUTUBRO/2017	10/11/2017	849	720,79

VERA LUCIA DE JESUS FARIAS MENDES
R. ANTONIO DA COSTA CARVALHO 783 697 CENTRO CENTRO
CPF: 00006635440330
CEP: 64.110-000 - JOSE DE FREITAS

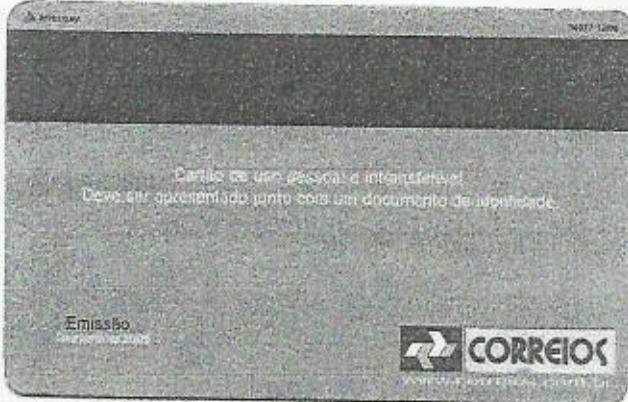
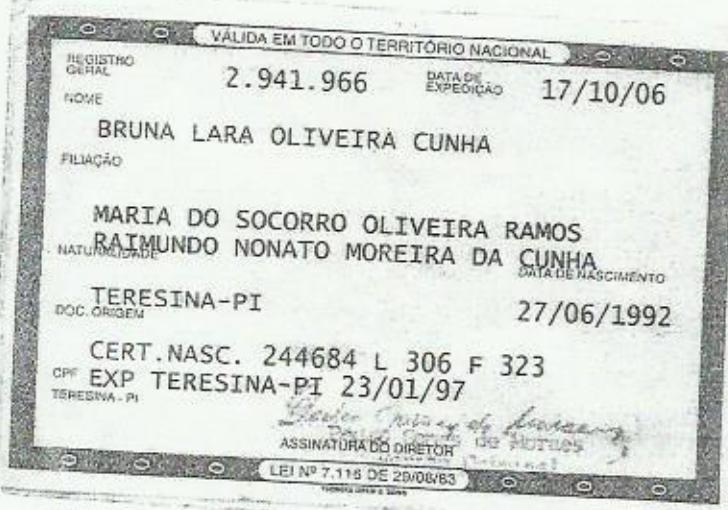
ROT: 112.320.12.02.288400

DADOS DA LEITURA		DATA DA LEITURA	
	kWh		
Anual:	49287	Anual:	17/10/2017
Anterior:	48438	Anterior:	18/09/2017
Constante de Multiplicação:	1,000	Próxima Leitura:	16/11/2017
Consumo Médio:	849	Emissão:	17/10/2017
Consumo Faturado:	849	Apresentação:	17/10/2017
	ECAM		
Término da Faturamento:	NORMAL	Código de Impressão:	Mês do Consumo: 29
DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA			
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Pasta
RESIDENCIAL	TRI	D101211	1.1.1.3 685
HISTÓRICO kWh		DESCRIÇÃO DA CONTA	
Mês/ano consumo:		CONSUMO	849 A R\$ 0,784619 = 666,14
SET/17	780	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	54,65
AGO/17	609	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA -	7,00
JUL/17	607	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	17,40
JUN/17	712		
MAI/17	654		
ABR/17	592		
MAR/17	589		
FEV/17	524		
JAN/17	667		
DEZ/16	873		
TRIFÁSICO SEM TRIBUTOS:			
0 A 849 = 0,546366			

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO
A PARTIR DE 28/09/2017, HOUVE REAJUSTE TARIFARIO MÉDIO A SER PERC
EBIDO DE 27,63% (RESOLUÇÃO ANEEL-2.305/2017).
LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA O PRAZO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25
Parabéns! Até o dia 06/10/2017, não constatamos faturas vencidas
nessa Unidade Consumidora.



RESERVADO AO FISCO		COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$			
Distribuição:	132,41	Base de Cálculo:	666,14				
Energia:	251,88	Aliquota ICMS:	25,00%				
Transmissão:	39,62	Valor do ICMS:	166,53				
Encargos:	40,14	Valor do PIS:	6,32				
Tributos:	202,09	Valor do COFINS:	29,24				
INDICADORES DE CONTINUIDADE							
	DIÉ		PIÉ		DIHE		DIEN
	Atual	Historical	Atual	Historical	Atual	Historical	Atual
Límite	6,47	12,94	25,89	3,61	7,22	14,45	3,80
Reservado	0,00		0,00			0,00	







MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 51190/2017/SEI-MCTIC

À Senhora

Meire Vieira dos Santos

Representante Legal da Fundação Cidadania (CNPJ nº 01.995.799/0001-66)

Rua: José Sampaio Almendra,286 - Centro

CEP:64.110.000 - José Freitas/PI

Assunto: Deferimento do pedido de prorrogação de prazo para envio de documentos relativos ao processo nº 53000.007913/2014-27

Senhora Representante Legal,

1. Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências formuladas na Nota Técnica nº 22075/2017/SEI-MCTIC (evento SEI 2246828), **em especial quanto a cópia legível do RG e do CPF dos Secretários de Convênios e Tesouraria, Relatório do Conselho Comunitário assinado por no mínimo 5 (cinco) membros, com a designação de suas representações, Certidão negativa de débito administrada pela Anatel e as Alterações Estatutárias registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas**, informa-se o deferimento do prazo de 30 (trinta) dias, **impreterivelmente**, contados a partir da data de recebimento deste Ofício, nos termos do art. 41 da Portaria nº 4334, de 2015.

2. Ressalte-se que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 05/12/2017, às 16:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2430529** e o código CRC **ED2FD280**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 51190/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.007913/2014-27 - Nº SEI: 2430529

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 51190/2017/SEI-MCTIC, 05/12/2017
53000.007913/2014-27

MEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Fundação Cidadania

José Sampaio Almendra, 286 – Centro
64.110.000

José Freitas - PI

UF	PAÍS / PAYS
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
<input type="checkbox"/>	PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
<input type="checkbox"/>	EMS
<input type="checkbox"/>	SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463/ 16



114 x 186 mm

AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS.CNO7

VIAPOSTAL

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

15 DEZ 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / UNITÉ DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE FORRA

NOME, TITULAR SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JG 09075184 0 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/			
:	h	:	h	:	h

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

UF

BRASIL
BRÉSILENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) COORDENADORA-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovações e COMUNICAÇÕES-MCTIC

Processo nº 53000.007913/2014-27

Ofício nº 42105/2017/201/SEI-MCTIC

NOTA TÉCNICA Nº 22075/2017/SEI-MCTIC

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 27/11/17 • 14:10 horas
Assinatura: Conselho

FUNDACÃO CIDADANIA, já devidamente qualificada nos autos, por sua representante legal **MEIRE VIEIRA DOS SANTOS**, igualmente qualificada, por seu advogado constituído, vem, respeitosamente perante Vossa Senhoria, em tempo, informar o seguinte:

A Fundação interessada, por sua representante por seu advogado constituído, tentou enviar documentação que segue em anexo por meio do sistema CADSEI e, diferente de outras ocasiões, não conseguiu enviar a documentação.

No momento da tentativa de envio aparece a seguinte informação:
“Desculpe-nos! Ocorreu uma falha durante o procedimento! Foi registrado o erro nº CADSEI21112017101315940 e enviado para a área responsável. Em breve retornaremos o contato através da sua caixa portal informada no sistema.”

Em razão disso, não foi possível o envio da respectiva documentação de grande importância para a entidade requerente.

Informa, por oportuno, que este órgão já havia informado que só receberia documentação referente à Fundação por meio digital, não obstante a isso, e em decorrência do motivo exposto, faz-se necessário o recebimento da mesma e o encaminhamento para o órgão competente para os devidos fins.



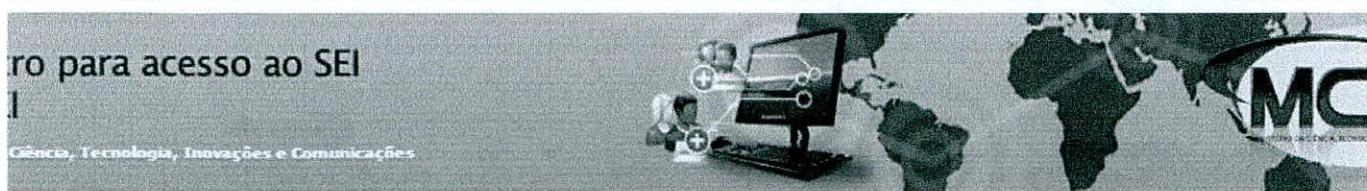
Isso poso, requer, digne receber esta correspondência com a documentação necessária para o prosseguimento do processo de renovação de Outorga da Rádio Cidadania FM, no Município de José de Freitas-PI, como medida de justiça social e de colaboração com o desenvolvimento do município.

Nesses termos pede deferimento.

José de Freitas-PI, 21 de novembro de 2017.

Antonio Paulo Pereira Campos
ANTONIO PAULO PEREIRA CAMPOS
Advogado OAB-PI nº 11.747

Adv. Antonio Paulo Pereira Campos - OAB-PI nº 11747. Rua José Candido Gaioso, nº 1274, Centro,
CEP64110-000 – José de Freitas-PI. Fones: 99939-1419 / 99450-7617 / 98814-3914.
E-mail: paulocampos.adv14@gmail.com



re-nos! **Ocorreu uma falha durante o procedimento!**

ado o erro nº CADSEI21112017101315940 e enviado para a área responsável.

retornaremos o contato através da sua caixa postal informada no sistema.

DSEI.

[Voltar](#)

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) COORDENADORA-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES-MCTIC

Processo nº 53000.007913/2014-27

Ofício nº 42105/2017/201/SEI-MCTIC

NOTA TÉCNICA Nº 22075/2017/SEI-MCTIC

FUNDACÃO CIDADANIA, já devidamente qualificada nos autos, por sua representante legal **MEIRE VIEIRA DOS SANTOS**, igualmente qualificada, por seu advogado constituído, vem, respeitosamente perante Vossa Senhoria, em tempo, apresentar a presente

MANIFESTAÇÃO

Em face da notificação do Ofício nº 42105/2017/201/SEI-MCTIC e da NOTA TÉCNICA Nº 22075/2017/SEI-MCTIC, referente ao processo nº 53000.007913/2014-27, relacionado à constatação de pendência em face da Fundação Cidadania para executar serviços de radiodifusão comunitária no Município de José de Freitas-PI, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

I – DOS FATOS

A fundação cidadania foi notificada para, querendo, se manifestar sobre o assunto no prazo de trinta dias a contar do recebimento da notificação.

Trata-se de constatação de pendências relacionado ao Pedido de Renovação de Outorga para a execução dos serviços de Radiodifusão Comunitária no Município de José de Freitas-PI. Conforme consta da mencionada NOTA TÉCNICA.

Adv. Antonio Paulo Pereira Campos - OAB-PI nº 11747. Rua José Cândido Gaioso, nº 1274, Centro,
CEP64110-000 – José de Freitas-PI. Fones: 99939-1419 / 99450-7617 / 98814-3914.
E-mail: paulocampos.adv14@gmail.com



No comunicado, a Entidade Concedente elenca os pontos em que a Fundação interessada deve adequar o Estatuto Social da Fundação para atender as exigências do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Isso posto, vem, a Fundação Cidadania, em especial respeito e atenção à notificação, informar que procedeu com as medidas determinadas conforme se comprova pela documentação colacionada em anexo.

II – DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA ENTIDADE INTERESSADA

Com especial fim de atender as exigências constantes da mencionada nota técnica e Ofício, a Fundação Cidadania, em tempo, vem informar o seguinte:

A Fundação Cidadania realizou assembleia Geral e procedeu com as devidas alterações e modificações do Estatuto Social para adequá-lo, completamente às determinações Legais Vigentes, procedente também, com a devida regularização com relação ao Concelho Comunitário, com suas respectivas submissões ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. Documentação em anexo.

Isso posto, considerando as informações aqui consignadas, conclui-se que a Entidade tem empreendido todos os esforços para cumprir com as determinações Legais impostas pelo Órgão concedente e manifestante interesse em continuar a executar os serviços de Radiodifusão Comunitária em José de Freitas-PI.

III – DO PEDIDO

Ante o exposto, REQUER, sucessivamente, à Vossa Excelênci;a;

- 1 - A distribuição por dependência desta manifestação, com os documentos anexos, aos autos do processo acima epografado para a devida finalidade;
- 2 - Se seja dado PROSEGUIMENTO ao processo de renovação da outorga da Rádio Comunitária Fundação Cidadania no Município de José de Freitas-PI;
- 3 - Que o presente pedido seja considerado procedente no sentido de conceder à Fundação Cidadania a renovação da Outorga para a execução de serviços de Radiodifusão



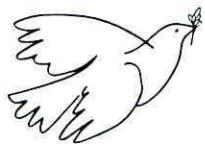
Comunitária no Município de José de Freitas-PI, como medida da mais pura Justiça social;

- 4 - Caso entenda em complementar eventual documentação, que seja concedido dilação do prazo para adoção das providências, medidas e diligências necessárias.

Nesses termos pede deferimento.

José de Freitas-PI, 20 de novembro de 2017.

Antônio Paulo Pereira Campos
ANTONIO PAULO PEREIRA CAMPOS
Advogado OAB-PI nº 11.747



FUNDAÇÃO CIDADANIA

Juntos construiremos uma nova sociedade
www.fundacaocidadania-ong.com

PROCURAÇÃO

FUNDAÇÃO CIDADANIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.995.799/0001-66, com endereço na Rua José de Sampaio Almendra, 286 - Centro, CEP 64.110-000, José de Freitas-PI, através de sua representante legal, **MEIRE VIEIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, Secretária, portador do CPF nº 662.126.263-91, e Carteira de Identidade nº 203.2468-PI-SSP/PI, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, nº 609, CEP 64110-000, Bairro Tijuca, José de Freitas-PI, nomeia seus bastantes procuradores o **Dr. ANTONIO PAULO PEREIRA CAMPOS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PI sob o nº 11.747; e **Dr. EDIVALDO DA SILVA CUNHA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB-PI sob o nº 6.319, com escritório profissional à **Rua Gentil Freitas, 196, CEP 64110-000 – Centro, José de Freitas-PI**, a quem confere(m) amplos e ilimitados poderes, para o foro em geral, com a cláusula *ad judicial*, especificamente para propor para agindo em conjunto ou separadamente, possa defender os interesses e direitos do (s) outorgante (s) perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, repartição pública, autarquia ou entidade paraestatal propondo ação competente em que o(s) outorgante(s) seja(m) autor(es) ou reclamante (s) e, defendendo-o (s) quando for (em) réu (s), podendo reclamar, conciliar, desistir, transigir, fazer acordo, recorrer, receber e dar quitação, confessar, fazer compromissos, prestar declarações, bem como substabelecer esta, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, dando tudo por bom, firme e valioso.

2º Ofício José de Freitas (PI), 14 de outubro de 2015.

Meire Vieira dos Santos
MEIRE VIEIRA DOS SANTOS
OUTORGANTE

Povoado Ema • Tel. (86) 9948-6668 • E-mail: funcidadanias@ig.com.br
Rua Cândida Cunha S/N • Centro • Tel. (86) 3264-1020
José de Freitas – Piauí

CARTÓRIO PAULINO PACÍFICO
CARTÓRIO 2º Ofício de Registro Civil e Notas
CNPJ: nº 11.002.250/0001-87
Rua Hugo Napoleão, nº 1210 - Centro
José de Freitas - Piauí - CEP: 64.110-000
Email: cartoriooficio2@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firmas de:
Maria Vicória dos Sá -
003 - 2010 de 2015
José de Freitas, Piauí (Assinatura)



TERMO DE DECLARAÇÃO

MEIRE VIEIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, Secretária, portador do CPF nº 662.126.263-91, e Carteira de Identidade nº 203.2468-PI-SSP/PI, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, nº 609, CEP 64110-000, Bairro Tijuca, José de Freitas-PI, Presidente da Fundação Cidadania , **DECLARA** para fins de direito, nos termos do Ofício nº 42105/2017/SEI-MCTIC, e nota técnica relativa a análise do processo nº 53000.007913/2014-27, que a Rádio Comunitária Cidadania FM, vinculada à Fundação Cidadania, encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Meire Vieira dos Santos
MEIRE VIEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADANIA



FUNDAÇÃO CIDADANIA

Juntos construiremos uma nova sociedade
www.fundacaocidadania-ong.com

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DE MANDATO DA DIRETORIA FUNDAÇÃO CIDADANIA BIÊNIO 2017-2018

Aos cinco dias do mês de Janeiro do ano corrente de 2017, reuniram-se os associados abaixo assinados da Fundação Cidadania, na Rua Santo Estevam, no centro de José de Freitas, para deliberar sobre a questão do mandato da diretoria da entidade. Após explanação feita pelos associados Járder Vaz Silva e Meire Vieira dos Santos foi indicado o processo de eleição da Diretoria para o biênio 2017-2018. Como não houve inscrição de candidatos foi decidido por todos os presentes a aclamação da seguinte diretoria: PRESIDENTE Meire Vieira dos Santos, VICE-PRESIDENTE Vera Lúcia de Jesus Farias Mendes, SECRETARIA DE CONVÊNIOS Eurides de Lima Veras, SECRETÁRIO DE TESOURARIA Jáder Vaz Silva e SECRETARIO DE APOIO Bruna Lara Oliveira Cunha; que de imediato foram declarados eleitos e empossados para mandato em seus respectivos cargos para o biênio 2017-2018.

Após a posse dos eleitos, a presidente Meire Vieira dos Santos, relatou aos presentes do trabalho desenvolvido pela fundação do povoado Ema, onde foram realizadas diversas oficinas no ponto de cultura colaborativa da cidadania, assim como das atividades de educação infantil no povoado Ema através de convênio celebrado com P.M.J.F Programa Brasil Carinhoso.

O Sócio Fundador Professor Jáder Vaz Silva fez uma fala ao final da reunião conclamando a todos associados em participar das atividades da Fundação segue vivo em busca de juntos construirmos uma nova sociedade; disse ainda que apesar das dificuldades encontradas não tem medido esforços para ampliar o trabalho social desta entidade. E que em parcerias com diversos órgãos, está finalizado a programação alugina aos 20 desta entidade. Compartilhou ainda, a formação de um grupo de trabalho para elaboração de projetos junto a fundação Banco do Brasil e da participação em Teresina de reuniões com a secretaria estadual de cultura. Fez ainda a indicação dos nomes de quatro novos associados, Jáder Augusto Almendra Freitas Silva, Francisco Borges de Sousa, Raimunda de Oliveira Rocha, Barbara Liz Oliveira Cunha, que foram deferidos pela unanimidade dos presentes.

Nada mais havendo a tratar, eu, Bruna Lara de Oliveira, secretariei a presente reunião e lavrei esta ata, que vai por mim e pelos demais associados presentes assinaram para posterior registro na forma da lei.

Bruna Lara Oliveira Cunha

2º Ofício

2º Ofício

Meire Vieira dos Santos
Barbara Liz Oliveira Cunha

Povoado Ema • Tel. (86) 9948-6668 • E-mail: funcidadania@ig.com.br
Rua Cândida Cunha S/N • Centro • Tel. (86) 3264-1020

Raimundo Nonato Moreira da Cunha

Raimunda de Oliveira Rocha (Semone)

Francisco Borges de Sousa

Talleyans Relent
Servicio de Jesus Faris Mendes
Mari da Gama de Alvaro Santana

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS

CNPJ. 11.002.250/0001-87

Rua Hugo Napoleão, 1220A, centro,

José de Freitas - Piauí

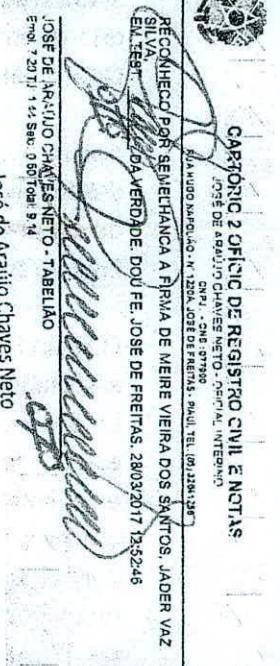
CERTIDÃO

CERTIFICO que foi registrada no Livro nº A - 07, de Registro de Pessoa Jurídica, a cargo desta serventia, sob o nº 490, às fls. 75 verso, a ATA DE ELEIÇÃO E POSSE PARA A RENOVAÇÃO DA DIRETORIA DA FUNDAÇÃO CIDADANIA, PARA O BIÊNIO 2017/2018, cuja assembleia realizada no dia 05/01/2017.

O referido é verdade e dou fé

José de Freitas-PI, 10 de março de 2017

José de Araújo Chaves Neto
Tabelião do 2º Ofício
José de Freitas-PI



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA FUNDAÇÃO CIDADANIA

EM 03 DE NOVEMBRO DE 2017.

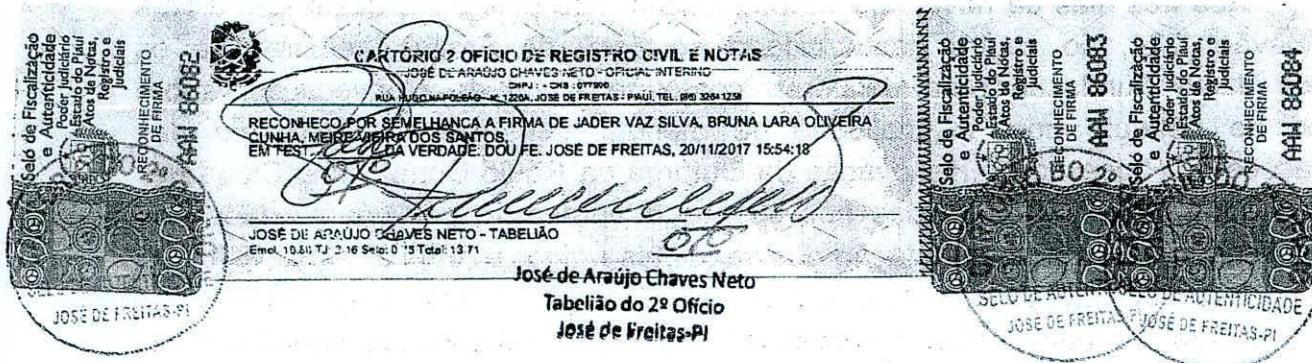
Aos três dias de novembro do ano corrente de dois mil e dezessete à Rua Santo Estevão, 234, no centro desta cidade de José de Freitas, reuniram-se os associados desta Fundação para deliberar, conforme edital de Convocação, sobre alterações no Estatuto com a finalidade de atender demanda do Ministério das Comunicações no Processo de Renovação da Outorga da Rádio Comunitária Cidadania FM. Foram lidas todas as alterações necessárias e aprovadas por unanimidade dos presentes, ficando assim a nova redação dos seguintes artigos : ART. 2º A FUNDAÇÃO CIDADANIA terá por objetivo a prática assistencial e educativa nos campos da saúde, educação, cultura, amparo social a pessoas carentes e reconhecidamente pobres, habitação, urbanização, meio ambiente e execução do serviço de radiodifusão comunitária nos termos da legislação em vigor. Art. 5º - § 5º - Todo e qualquer cidadão domiciliado no Município de José de Freitas pode ingressar no quadro de sócios da FUNDAÇÃO CIDADANIA, com todos os direitos assegurados neste Estatuto. § 6º - As Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, jurisdicionadas no Município de José de Freitas, poderão por intermédio de seu representante legal designado ingressar no quadro de sócios da Fundação, com todos os direitos assegurados neste Estatuto. Art. 7º - Excluem-se as Letras "b" e "c". Art. 8º - Exclui-se a Letra "b". Art. 9º - Os sócios fundadores e efetivos poderão ser punidos pela Diretoria com advertência, suspensão e/ou eliminação do quadro social, respeitando-se o direito a ampla defesa. Art. 12º - Excluem-se os temos "*quites com a Tesouraria*". Art. 12º - F - Empossar o Conselho Comunitário da Rádio Comunitária Cidadania FM composto de 5 (cinco) membros representantes de entidades da comunidade nos termos da Lei 9.612/98 em seu Art. 4º. Parágrafo único - O conselho comunitário terá como atribuição o acompanhamento, fiscalização e avaliação da programação veiculada na emissora, que se reunirá semestralmente. Art. 24º - A Assembleia Geral reunir-se-á na primeira quinzena de dezembro dos anos pares, com a finalidade de eleger a Diretoria e os Conselhos, cujos mandatos serão de 2 (dois) anos, permitida uma única reeleição de um membro para o mesmo cargo, a partir de 2018. Art. 25 - § 2º - As reuniões ordinárias da Assembleia Geral serão convocadas por edital a ser afixado no Fórum e ou divulgado na Rádio Comunitária Cidadania FM, com antecedência mínima de 3 (três) dias, explicitada a pauta e podendo ser convocada por 1/5 dos sócios (no mínimo) ou pela Diretoria da FUNDAÇÃO. Art. 27º - Parágrafo Único - Para deliberar sobre a destituição da Diretoria será necessário quórum de 2/3 dos sócios. Art. 34 - Parágrafo Único - No caso da eleição da Diretoria ocorrer em data posterior ao previsto no Art. 24º a posse será imediata e o mandato nos termos do Art. 24º. Art. 35º - Exclui-se o parágrafo único deste artigo. Após a aprovação das modificações foram ainda anunciadas pela Presidente Meire Vieira dos Santos a inclusão de Mércia Maria de Albuquerque Leitão, Jader Augusto de Almendra Freitas Silva e Maria Clara de Almendra Freitas Silva, como novos associados à Fundação Cidadania. Foi facultada a palavra e como não houve nenhum interessado e não havendo nada mais a tratar, eu Jader Vaz Silva lavrei a presente Ata que vai por mim e pelos demais assinada.

Meire Vieira dos Santos
Mércia Maria de Albuquerque Leitão

2º Ofício

2º Ofício

Ramona Oliveira Rocha
Silentous Meus
Fernando Borges de Souza



ATA DE REUNIÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DA RÁDIO COMUNITÁRIA CIDADANIA FM

Aos três dias do mês de novembro do corrente ano de dois mil e dezessete, reuniram-se na Rua Santo Estevão, nº 243, no Centro de José de Freitas-PI, assim como representantes das entidades comunitárias: Associação de moradores do Bairro Cidade Nova, Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro Tijuca, Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Piauí – SINTE José de Freitas, Paróquia Nossa Senhora do Livramento, Igreja do Evangelho Quadrangular e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de José de Freitas para eleição e posse do novo conselho gestor da Rádio Cidadania FM para o mandato de 02 (dois) anos em função do término do mandato anterior.

O Conselho Comunitário da Rádio Comunitária Cidadania FM terá mandato de 02 (dois) anos, de novembro de 2017 a novembro de 2019, assim constituído:

Presidente: Meire Vieira dos Santos, (Representante da Fundação Cidadania); Vice-presidente: José de Arimatéia Ferreira de Araújo; (Representante do SINTE José de Freitas); e os seguintes membros: Antônio Francisco Vilaça (Representante da igreja do evangelho quadrangular), Gardênia Maria Moraes Almendra, (Representante da APAE de José de Freitas), Pedro Paulo Marques de Araújo (Representante da Associação do Bairro Tijuca), Ricardo Alves dos Santos (Representante da Paróquia de Nossa Senhora do Livramento) e Antônio Alves da Silva (Representante da Associação do Bairro Cidade Nova).

A presente ata vai por mim, Meire Vieira dos Santos, redigida e assinada para em seguida assinada pelos demais membros do Conselho Gestor empossados, assim como os demais presentes.

José de Freitas-PI, 03 de novembro de 2017.


Meire Vieira dos Santos
José de Arimatéia Ferreira de Araújo
Antônio Francisco Vilaça
Ricardo Alves dos Santos
Pedro Paulo Marques de Araújo
Gardênia Maria Moraes Almendra
Antônio Alves da Silva

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS

JOSÉ DE ARAÚJO CHAVES NETO - OFICIAL INTERINO

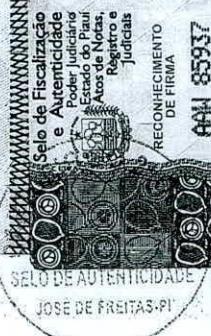
CNPJ - CNS : 077900

RUA HUGO NAPOLEÃO, N° 1220A, JOSE DE FREITAS - PIAUÍ, TEL: (86) 3264-1259

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE MEIRE VIEIRA DOS SANTOS, JOSE DE ARIMATEA PEREIRA DE ARAUJO, PEDRO PAULO MARQUES DE ARAUJO,
EM TESTIMONIO DA VERDADE, DOU FE. JOSE DE FREITAS, 13/11/2017 17:27:59

JOSÉ DE ARAÚJO CHAVES NETO - TABELIÃO
Endr 10.301-216 Selo: 375 Total: 13.71

José de Araújo Chaves Neto
Tabelião do 2º Ofício
José de Freitas-PI



CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS

CNPJ. 11.002.250/0001-87

Rua Hugo Napoleão, 1220A, centro,

José de Freitas - Piauí

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi registrada no Livro nº A - 08, de Registro Civil de Pessoa Jurídica, a cargo desta serventia, sob o nº 527, às fls. 28, A ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO CONSELHO GESTOR DA RÁDIO COMUNITÁRIA CIDADANIA FM, situada nesta cidade de José de Freitas - PI, cuja assembleia realizada no dia 03/11/2017.

O referido é verdade e dou fé

José de Freitas-PI 13 de Novembro de 2017

José de Araújo Chaves Neto
Tabelião do 2º Ofício
José de Freitas-PI





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartório 2º Ofício de Registro Civil e Notas
CPNJ nº 11.002.250/0001-87

Rua Hugo Napoleão, nº 1220A – Centro/José de Freitas – Piauí
José de Araújo Chaves Neto - Tabelião Interino
Nilza Maria Rodrigues Marques Chaves - Escrevente Compromissada

R e c i b o..... R\$: 83,72

Recebi do Conselho Gestor da **RÁDIO COMUNITÁRIA CIDADANIA FM**, situada nesta cidade de José de Freitas - PI, a importância de R\$: **83,72 (oitenta e três reais e setenta e dois centavos)**, referente ao Registro Integral da Ata de Eleição da nova Diretoria, 01 (uma) Abertura de Protocolo e 03 (três) Reconhecimentos de Firmas.

José de Freitas - PI, 14 de NOVEMBRO de 2017.

2º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica

José de Araújo Chaves Neto
Tabelião do 2º Ofício
José de Freitas-PI

ATA DE REUNIÃO DELIBERATIVA DO CONSELHO GESTOR DA RÁDIO COMUNITÁRIA CIDADANIA FM DE JOSÉ DE FREITAS – PIAUÍ

Aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, às 14h 00min o conselho Comunitário da Rádio Comunitária Cidadania FM, com a presença dos conselheiros titulares, Meire Vieira dos Santos, (Representante da Fundação Cidadania); Vice-presidente: José de Arimatéia Ferreira de Araújo; (Representante do SINTE José de Freitas); e os seguintes membros: Antônio Francisco Vilaça (Representante da igreja do evangelho quadrangular), Gardênia Maria Moraes Almendra, (Representante da APAE de José de Freitas), Pedro Paulo Marques de Araújo (Representante da Associação do Bairro Tijuca), Ricardo Alves dos Santos (Representante da Paróquia de Nossa Senhora do Livramento) e Antônio Alves da Silva (Representante da Associação do Bairro Cidade Nova), deu início a reunião para tratar de assuntos relacionados à programação veiculada pela Rádio e elaboração do relatório conforme preconiza as normas do Ministério das Comunicações, relatório abaixo:

1 – A Rádio Comunitária Cidadania FM apresenta a seguinte programação:

No domingo, a Rádio Cidadania inicia a programação com a veiculação do programa “Acordando com Maria”, da igreja católica, de responsabilidade da Paróquia de Nossa Senhora do Rosário do Bairro Cidade Nova, José de Freitas-PI, das 6:00 às 8:00; de 8:00 às 09:00, programa a “A voz da Libertação” da igreja Deus é Amor; das 9:00 às 11:30, programa Domingo Total, músicas, notícias e entretenimento; 11:30 às 14:00, programa “Integração Popular”, músicas e esporte; de 14:00 às 19:00 espaço esportivo.

Na segunda-feira, das 6:00 às 6:30, programa da “Segura na Mão de Deus, da igreja do Evangelho Quadrangular; das 6:30 às 8:00, programa “Bom dia José de Freitas”, destinado a notícias, informação e utilidade pública; das 8:00 às 8:30, programa do “Bolsa Família” com intuito de informar aos beneficiados

sobre a importância da atualização cadastral, bem como alertar sobre o compromisso de manter as crianças matriculadas e frequentando a sala de aula e ainda sobre todos os programas sociais do município; das 8:30 às 09:00, programa "Ação e Cidadania" da APAE (Associação de pais e alunos excepcionais) de José de Freitas; das 09:00 às 11:00, programa "conexão cidadania" músicas e informação; das 11:00 às 11:30, programa "Esporte em ação"; das 11:30 às 12:00, programa social do "Lute Negreiro"; das 12:00 às 13:30, "plantão comunitário 87", notas, utilidade pública, dicas culturais; das 13:30 às 15:00, programa "Estação jovem, músicas, informação, entretenimentos e prestação de serviços à comunidade; das 15: às 16:00, "sobre natural da fé, da igreja mundial do poder de Deus"; 16:00 às 18:00, programa "Forrozão Cidadania"; das 18:00 às 18:30, programa " Bênção da Noite", da Igreja católica da paróquia de Nossa Senhora do Livramento; das 18:30 às 19:00, programa "Sociedade em Destaque", das 19: às 20:00, retransmissão da "Voz do Brasil", encerrando a programação do dia.

Na Terça-feira, das 6:00 às 6:30, programa evangélico da Igreja Shekinah: das 6:30 às 8:00, programa "Bom dia José de Freitas", destinado a notícias, informação e utilidade pública; das 8:00 às 8:30, programa "Mensagem de Paz" da Igreja Assembleia de Deus; das 8:30 às 09:00, programa da Secretaria do Meio Ambiente de José de Freitas; das 09:00 às 11:00, programa "conexão cidadania" músicas e informação; das 11:00 às 11:30, programa "Esporte em ação"; das 11:30 às 12:00, programa social do "Lute Negreiro"; das 12:00 às 13:30, "Jornal 87", informações nacionais, regionais e locais; das 13:30 às 15:00, programa "Tarde Total, músicas, informação, entretenimentos e prestação de serviços à comunidade; das 15: às 16:00, programa "Mistura de Sucesso"; 16:00 às 18:00, programa "Forrozão Cidadania"; das 18:00 às 18:30, programa " Bênção da Noite", da Igreja católica da paróquia de Nossa Senhora do Livramento; das 18:30 às 19:00, programa "Sociedade em Destaque", das 19:00 às 20:00, retransmissão da "Voz do Brasil", encerrando a programação do dia.

Na Quarta-feira, a Rádio inicia às 5:00 às 6:00, programa forrozão sertanejo com o objetivo de expandir e difundir a cultura regional e nacional; das 6:00 às 6:30, programa da Igreja Batista: das 6:30 às 8:00,

programa "Bom dia José de Freitas", destinado a notícias, informação e utilidade pública; das 8:00 às 8:30, programa "Programa Shekinah em seu Lar; das 8:30 às 09:00, programa Deus é Fiel, da Igreja Assembleia de Deus de Madureira; das 09:00 às 11:00, programa "conexão cidadania" músicas e informação; das 11:00 às 11:30, programa "Esporte em ação"; das 11:30 às 12:00, programa social e de variedades do "Lute Negreiro"; das 12:00 às 13:30, "Jornal 87", informações nacionais, regionais e locais; das 13:30 às 15:00, programa "Tarde Total, músicas, informação, entretenimentos e prestação de serviços à comunidade; das 15:00 às 16:00, programa "Secretaria de Educação e Cultura" do Município de José de Freitas; 16:00 às 18:00, programa "Forrozão Cidadania"; das 18:00 às 18:30, programa " Bênção da Noite", da Igreja católica da paróquia de Nossa Senhora do Livramento; das 18:30 às 19:00, programa "Sociedade em Destaque", das 19:00 às 20:00, retransmissão da "Voz do Brasil", encerrando a programação do dia.

Na Quinta-feira, a Rádio inicia às 5:00 às 6:00, programa forrozão sertanejo com o objetivo de expandir e difundir a cultura regional e nacional; das 6:00 às 6:30, programa da Igreja Adventista do Sétimo dia: das 6:30 às 8:00, programa "Bom dia José de Freitas", destinado a notícias, informação e utilidade pública; das 8:00 às 8:30, programa " programa do "Bolsa Família" com intuito de informar aos beneficiados sobre a importância da atualização cadastral, bem como alertar sobre o compromisso de manter as crianças matriculadas e frequentando a sala de aula e ainda sobre todos os programas sociais do município; das 8:30 às 09:00, programa da "Segura na mãe de Deus" da Igreja do Evangelho Quadrangular; das 09:00 às 11:00, programa "conexão cidadania" músicas e informação; das 11:00 às 11:30, programa "Esporte em ação"; das 11:30 às 12:00, programa social e de variedades do "Lute Negreiro"; das 12:00 às 13:30, "Jornal 87", informações nacionais, regionais e locais; das 13:30 às 15:00, programa "Tarde Total, músicas, informação, entretenimentos e prestação de serviços à comunidade; das 15:00 às 16:00, programa da Viva a Vida da Pastoral da Criança da paróquia de Nossa Senhora do Rosário; 16:00 às 18:00, programa "Forrozão Cidadania"; das 18:00 às 18:30, programa " Bênção da Noite", da Igreja católica da paróquia de Nossa

assuntos sociais com preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, promove a cultura nacional e regional e estimula a produção independente que objetive sua divulgação e promove a regionalização da produção cultural, artística e jornalística, conforme percentuais estabelecidos na Constituição Federal, em lei e demais normas da ANATEL e do Ministério das Comunicações.

Nada mais a tratar, o conselho encerrou a reunião às 15h 30min, a qual aconteceu na sede da própria emissora na Rua Cândida Cunha, S/N, Centro, José de Freitas-PI.

José de Freitas-PI, 05 de Janeiro de 2017.

Meire Vieira dos Santos

meire Vieira dos Santos

José de Arimatéa Ferreira de Araújo

José de Arimatéa Ferreira de Araújo

Antônio Francisco Vilaça

Antônio Francisco Vilaça

Gardênia Maria Moraes Almendra

Pedro Paulo Marques de Araújo

Pedro Paulo Marques de Araújo

Gardênia Maria Moraes Almendra

Ricardo Alves dos Santos

Ricardo Alves dos Santos

Antônio Alves da Silva





Para contato com a
Eletrobras, informe
este NÚMERO

SEU CÓDIGO

0963580-7

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 – Centro/Sul – Teresina – PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica – Série B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ/PI/08

Nº da Nota Fiscal 000719667

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
OUTUBRO/2017	10/11/2017	849	720,79

VERA LUCIA DE JESUS FARIAS MENDES
R. ANTONIO DA COSTA CARVALHO 783 697 CENTRO CENTRO
CPF: 00006635440330

CEP: 64.110-000 - JOSE DE FREITAS ROT: 112.320.12.02.288400

DADOS DA LEITURA	kWh	DATAS DA LEITURA
Atual:	49287	Atual: 17/10/2017
Anterior:	48438	Anterior: 18/09/2017
Constante de Multiplicação:	1,000	Próxima Leitura: 16/11/2017
Consumo Medido:	849	Emissão: 17/10/2017
Consumo Faturado:	849	Apresentação: 17/10/2017
	FCAM	

NORMAL 29

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA					
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Pasta	Código Faz.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	TRI	D101211	1.1.1.3	685	
HISTÓRICO ANUAL					
Mês/ano consumo		DESCRICAÇÃO DA CONTA			
SET/17	780	CONSUMO 849 A R\$ 0,784619 = 666,14			
AGO/17	609	CONTR. ILUMINACAO PUB. (CO SIP) 54,65			
JUL/17	607	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA - 7,00			
JUN/17	712	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA - 17,40			
MAI/17	654				
ABR/17	592				
MAR/17	589				
FEV/17	524				
JAN/17	667				
DEZ/16	873				
TARIFA SEM TRIBUTOS:					
0 A 849 - 0,546364					

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

A PARTIR DE 28/09/2017, HOUVE REAJUSTE TARIFARIO MEDIO A SER PERCIBIDO DE 27,63% (RESOLUCAO ANEEL-2.305/2017).
LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25
Parabens! Até o dia 06/10/2017, não constatamos faturas vencidas
nessa Unidade Consumidora.

RESERVADO AO FISCO

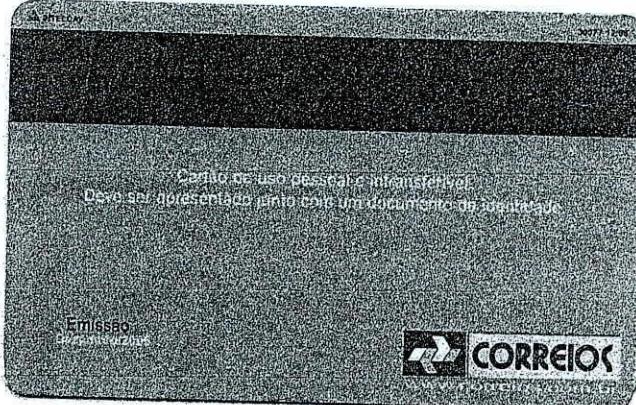
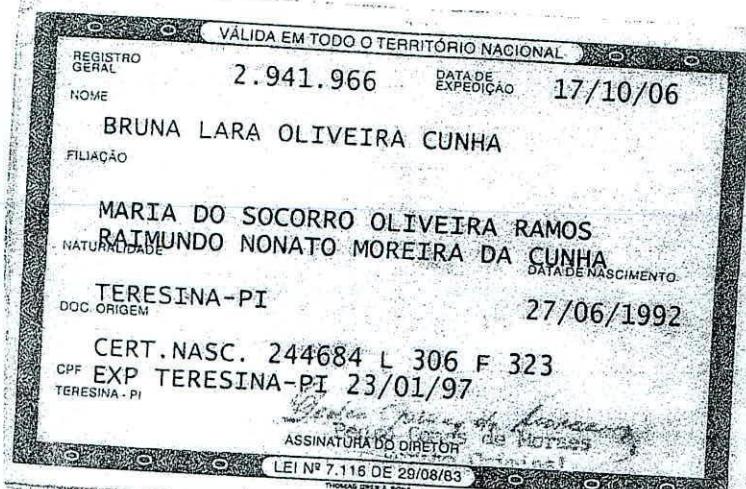
COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
Distribuição:	132,41	Base de Cálculo:	666,14
Energia:	251,88	Aliquota ICMS:	25,00%
Transmissão:	39,62	Valor do ICMS:	166,53
Encargos:	40,14	Valor do PIS:	6,32
Tributos:	202,09	Valor do COFINS:	20,24

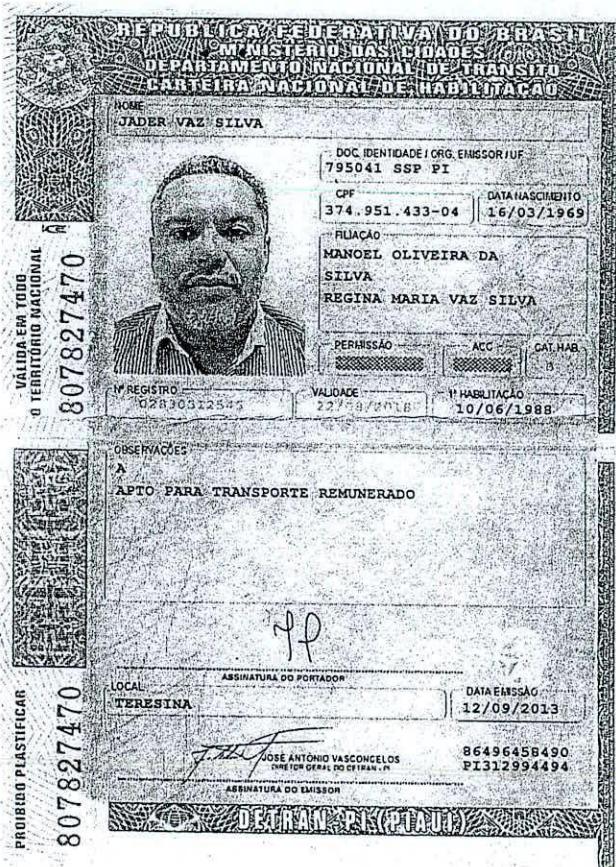
INDICADORES DE CONTINUIDADE

6,47 12,94 25,89 3,61 7,22 14,45 3,80
0,00 0,00 0,00









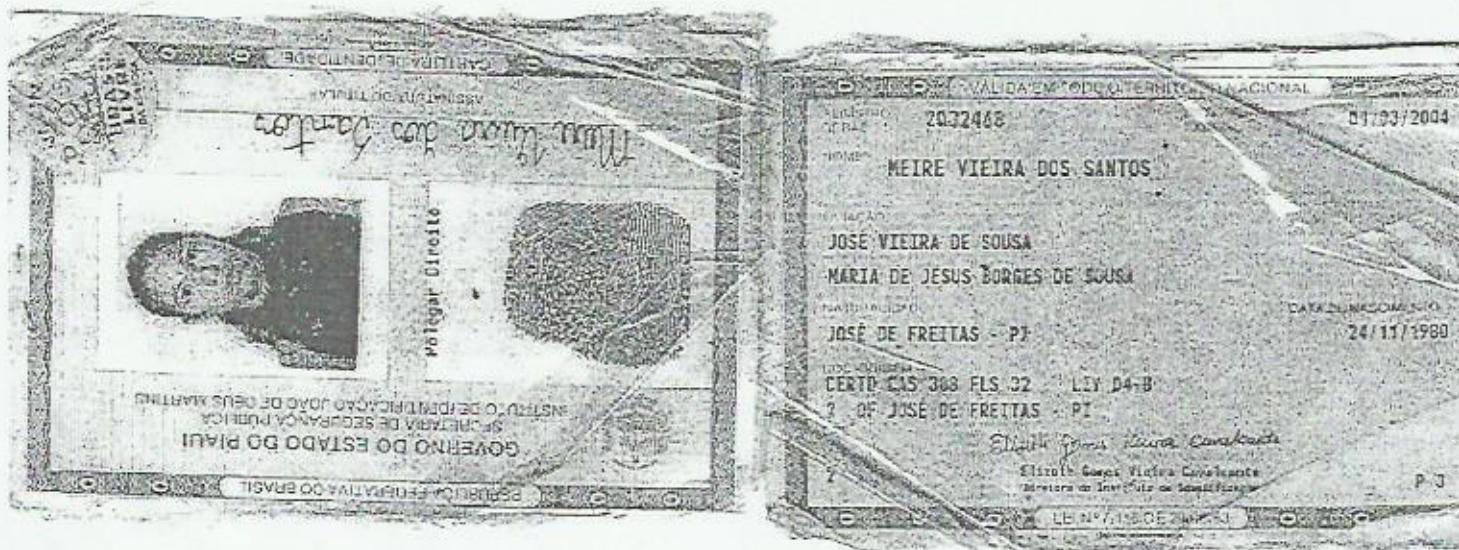
AC/BP JOSÉ DE
FREITAS-PI
22 NOV 2017
DR/PI



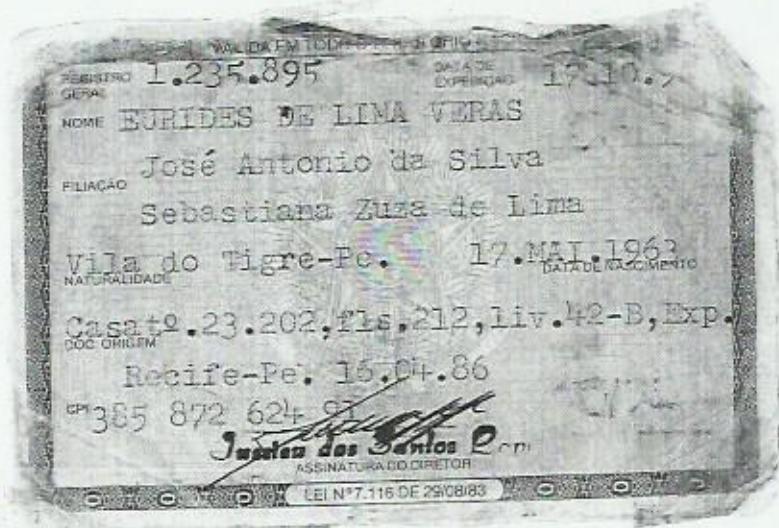
PARA:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” Anexo “B” Sala 300
BRASILIA DF
CEP 70 044 900



REMETENTE:
MEIRE VIEIRA DOS SANTOS
RUA SANTO ESTEVÃO, N° 234
BAIRRO CENTRO
JOSÉ DE FREITAS PI
CEP 64 110 000



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	159.921
	DATA DE EXPEDIÇÃO 28/08/13
VERA LUCIA DE JESUS FARIAZ MENDES	
FLUÍDO	
MARIA DE JESUS FARIAZ	DATA DE NASCIMENTO
FRANCISCO FARIAZ	
NATURALIZADE	
JOSE DE FRETAS - PI	16/06/1953
SOC. CIVILISAM	
CERT. CASAM. 227 L B F 63	
EXP ALTOZ - PI 17/09/76	
TERESA H.	
066,354,403 - 30 ASSINADA A MÁQUINA	
LEI Nº 7.116 DE 29/06/89 - DECRETO Nº 69.250/89	



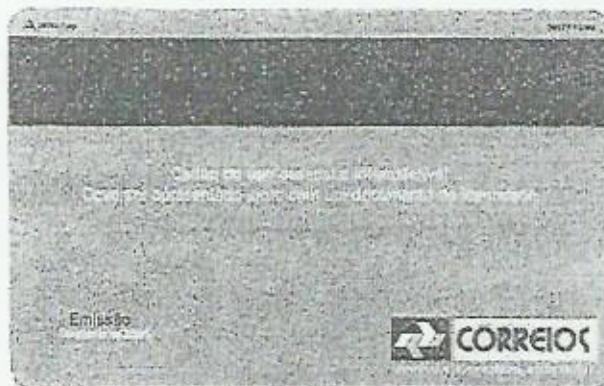
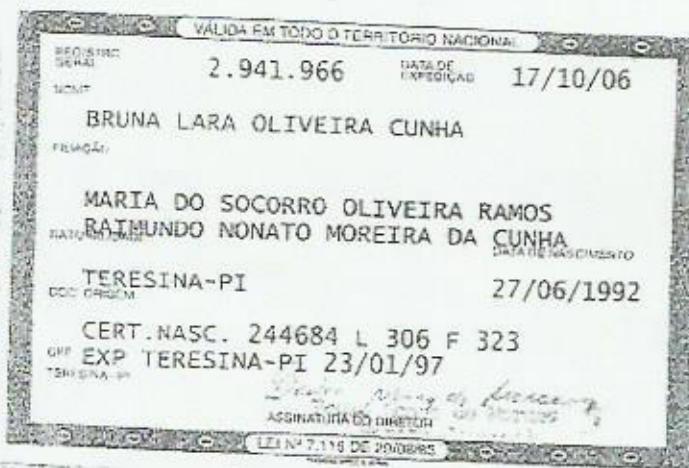




VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	795.041	DATA DE EXPEDIÇÃO	11/09/13
NOME	JADER VAZ SILVA	DATA DE NASCIMENTO	
FILIAÇÃO	REGINA MARIA VAZ SILVA MANOEL OLIVEIRA DA SILVA	16/03/1969	
NATURALIDADE			
UNIÃO-PI			
DOC. ORIGEM			
CERT. CASAM. 2308 L 6 F 4 EXP TERESINA-PI 15/01/13 TERESINA-PI 374.951.433-04 ASSINATURA DO DIRETOR			
LEI Nº 7.116 DE 29/06/83 - DECRETO Nº 89.250/83			

*Pedro Gomes de Freitas
Poder Judiciário do Estado do Piauí
Poder Executivo do Estado do Piauí
Poder Legislativo do Estado do Piauí
Poder Judiciário do Estado do Piauí
Poder Executivo do Estado do Piauí
Poder Legislativo do Estado do Piauí*



ATA DE REUNIÃO DELIBERATIVA DO CONSELHO GESTOR DA RÁDIO COMUNITÁRIA CIDADANIA FM DE JOSÉ DE FREITAS – PIAUÍ

Aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, às 14h 00min o conselho Comunitário da Rádio Comunitária Cidadania FM, com a presença dos conselheiros titulares, Meire Vieira dos Santos, (Representante da Fundação Cidadania); Vice-presidente: José de Arimatéia Ferreira de Araújo; (Representante do SINTE José de Freitas); e os seguintes membros: Antônio Francisco Vilaça (Representante da igreja do evangelho quadrangular), Gardênia Maria Moraes Almendra, (Representante da APAE de José de Freitas), Pedro Paulo Marques de Araújo (Representante da Associação do Bairro Tijuca), Ricardo Alves dos Santos (Representante da Paróquia de Nossa Senhora do Livramento) e Antônio Alves da Silva (Representante da Associação do Bairro Cidade Nova), deu inicio a reunião para tratar de assuntos relacionados à programação veiculada pela Rádio e elaboração do relatório conforme preconiza as normas do Ministério das Comunicações, relatório abaixo:

1 – A Rádio Comunitária Cidadania FM apresenta a seguinte programação:

No domingo, a Rádio Cidadania inicia a programação com a veiculação do programa "Acordando com Maria", da igreja católica, de responsabilidade da Paróquia de Nossa Senhora do Rosário do Bairro Cidade Nova, José de Freitas-PI, das 6:00 às 8:00; de 8:00 às 09:00, programa a "A voz da Libertação" da igreja Deus é Amor; das 9:00 às 11:30, programa Domingo Total, músicas, notícias e entretenimento; 11:30 às 14:00, programa "Integração Popular", músicas e esporte; de 14:00 às 19:00 espaço esportivo.

Na segunda-feira, das 6:00 às 6:30, programa da "Segura na Mão de Deus, da igreja do Evangelho Quadrangular; das 6:30 às 8:00, programa "Bom dia José de Freitas", destinado a notícias, informação e utilidade pública; das 8:00 às 8:30, programa do "Bolsa Família" com intuito de informar aos beneficiados

sobre a importância da atualização cadastral, bem como alertar sobre o compromisso de manter as crianças matriculadas e frequentando a sala de aula e ainda sobre todos os programas sociais do município; das 8:30 às 09:00, programa "Ação e Cidadania" da APAE (Associação de pais e alunos excepcionais) de José de Freitas; das 09:00 às 11:00, programa "conexão cidadania" músicas e informação; das 11:00 às 11:30, programa "Esporte em ação"; das 11:30 às 12:00, programa social do "Lute Negreiro"; das 12:00 às 13:30, "plantão comunitário 87", notas, utilidade pública, dicas culturais; das 13:30 às 15:00, programa "Estação jovem, músicas, informação, entretenimentos e prestação de serviços à comunidade; das 15: às 16:00, "sobre natural da fé, da igreja mundial do poder de Deus"; 16:00 às 18:00, programa "Forrozão Cidadania"; das 18:00 às 18:30, programa " Bênção da Noite", da Igreja católica da paróquia de Nossa Senhora do Livramento; das 18:30 às 19:00, programa "Sociedade em Destaque", das 19: às 20:00, retransmissão da "Voz do Brasil", encerrando a programação do dia.

Na Terça-feira, das 6:00 às 6:30, programa evangélico da Igreja Shekinah; das 6:30 às 8:00, programa "Bom dia José de Freitas", destinado a notícias, informação e utilidade pública; das 8:00 às 8:30, programa "Mensagem de Paz" da Igreja Assembleia de Deus; das 8:30 às 09:00, programa da Secretaria do Meio Ambiente de José de Freitas; das 09:00 às 11:00, programa "conexão cidadania" músicas e informação; das 11:00 às 11:30, programa "Esporte em ação"; das 11:30 às 12:00, programa social do "Lute Negreiro"; das 12:00 às 13:30, "Jornal 87", informações nacionais, regionais e locais; das 13:30 às 15:00, programa "Tarde Total, músicas, informação, entretenimentos e prestação de serviços à comunidade; das 15: às 16:00, programa " Mistura de Sucesso"; 16:00 às 18:00, programa "Forrozão Cidadania"; das 18:00 às 18:30, programa " Bênção da Noite", da Igreja católica da paróquia de Nossa Senhora do Livramento; das 18:30 às 19:00, programa "Sociedade em Destaque", das 19:00 às 20:00, retransmissão da "Voz do Brasil", encerrando a programação do dia.

Na Quarta-feira, a Rádio inicia às 5:00 às 6:00, programa forrozão sertanejo com o objetivo de expandir e difundir a cultura regional e nacional; das 6:00 às 6:30, programa da Igreja Batista; das 6:30 às 8:00,

programa "Bom dia José de Freitas", destinado a notícias, informação e utilidade pública; das 8:00 às 8:30, programa "Programa Shekinah em seu Lar; das 8:30 às 09:00, programa Deus é Fiel, da Igreja Assembleia de Deus de Madureira; das 09:00 às 11:00, programa "conexão cidadania" músicas e informação; das 11:00 às 11:30, programa "Esporte em ação"; das 11:30 às 12:00, programa social e de variedades do "Lute Negreiro"; das 12:00 às 13:30, "Jornal 87", informações nacionais, regionais e locais; das 13:30 às 15:00, programa "Tarde Total, músicas, informação, entretenimentos e prestação de serviços à comunidade; das 15:00 às 16:00, programa "Secretaria de Educação e Cultura" do Município de José de Freitas; 16:00 às 18:00, programa "Forrozão Cidadania"; das 18:00 às 18:30, programa " Bênção da Noite", da Igreja católica da paróquia de Nossa Senhora do Livramento; das 18:30 às 19:00, programa "Sociedade em Destaque", das 19:00 às 20:00, retransmissão da "Voz do Brasil", encerrando a programação do dia.

Na Quinta-feira, a Rádio inicia às 5:00 às 6:00, programa forrozão sertanejo com o objetivo de expandir e difundir a cultura regional e nacional; das 6:00 às 6:30, programa da Igreja Adventista do Sétimo dia; das 6:30 às 8:00, programa "Bom dia José de Freitas", destinado a notícias, informação e utilidade pública; das 8:00 às 8:30, programa " programa do "Bolsa Família" com intuito de informar aos beneficiados sobre a importância da atualização cadastral, bem como alertar sobre o compromisso de manter as crianças matriculadas e frequentando a sala de aula e ainda sobre todos os programas sociais do município; das 8:30 às 09:00, programa da "Segura na mão de Deus" da Igreja do Evangelho Quadrangular; das 09:00 às 11:00, programa "conexão cidadania" músicas e informação; das 11:00 às 11:30, programa "Esporte em ação"; das 11:30 às 12:00, programa social e de variedades do "Lute Negreiro"; das 12:00 às 13:30, "Jornal 87", informações nacionais, regionais e locais; das 13:30 às 15:00, programa "Tarde Total, músicas, informação, entretenimentos e prestação de serviços à comunidade; das 15:00 às 16:00, programa da Viva a Vida da Pastoral da Criança da paróquia de Nossa Senhora do Rosário; 16:00 às 18:00, programa "Forrozão Cidadania"; das 18:00 às 18:30, programa " Bênção da Noite", da Igreja católica da paróquia de Nossa

Senhora do Rosario; das 18:30 às 19:00, programa "Sociedade em Destaque", das 19:00 às 20:00, retransmissão da "Voz do Brasil", encerrando a programação do dia.

Na Sexta-feira, a Rádio inicia às 5:00 às 6:00, programa forrozão sertanejo com o objetivo de expandir e difundir a cultura regional e nacional; das 6:00 às 6:30, programa da Igreja Universal do Reino de Deus; das 6:30 às 8:00, programa "Bom dia José de Freitas", destinado a notícias, informação e utilidade pública; das 8:00 às 8:30, programa "programa Mensagem de Salvação da Igreja Presbiteriana"; das 8:30 às 09:00, "programa da juventude"; das 09:00 às 11:00, programa "conexão cidadania" músicas e informação; das 11:00 às 11:30, programa "Esporte em ação"; das 11:30 às 12:00, programa social e de variedades do "Lute Negreiro"; das 12:00 às 13:30, "Jornal 87", informações nacionais, regionais e locais; das 13:30 às 15:00, programa "Tarde Total, músicas, informação, entretenimentos e prestação de serviços à comunidade; das 15:00 às 16:00, programa do "SINTRAFE - Sindicado dos agricultores familiares de José de Freitas"; 16:00 às 18:00, programa "Forrozão Cidadania"; das 18:00 às 19:00, programa "Bregão Cidadania", das 19:00 às 20:00, retransmissão da "Voz do Brasil", encerrando a programação do dia.

No sábado, a Rádio inicia às 6:00 às 8:00, programa dos corais de cantos da igreja; das 8:00 às 9:00, programa do sindicato dos trabalhadores rurais de José de Freitas, STTR; das 09:00 às 11:30, programa "Ramonzil é show"; das 11:30 às 13:00, programa "Terreiro de Umbanda"; das 13:00 às 14:00, "programa a voz da libertação da Igreja Pentecostal Deus é Amor; das 14:00 às 15:00, programa "Igreja Assembleia de Deus Peniel"; das 15:00 às 16:00, programa "Novo Tempo da Igreja Adventista do Sétimo dia"; das 16:00 às 19:00, espaço esportivo; das 19:00 às 20:00, espaço livre para músicas e entretenimento; das 20:00 às 23:00, programa do "Em algum Lugar do Passado", encerrando a programação do dia.

Conclusão: Após relatados e discutidos a grade de programação da Rádio Cidadania FM, o Conselho Comunitário decidiu em aprovar a mencionada programação por entender que a mesma contempla os

assuntos sociais com preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, promove a cultura nacional e regional e estimula a produção independente que objetive sua divulgação e promove a regionalização da produção cultural, artística e jornalística, conforme percentuais estabelecidos na Constituição Federal, em lei e demais normas da ANATEL e do Ministério das Comunicações.

Nada mais a tratar, o conselho encerrou a reunião às 15h 30min, a qual aconteceu na sede da própria emissora na Rua Cândida Cunha, S/N, Centro, José de Freitas-PI.

José de Freitas-PI, 05 de Janeiro de 2017.

Meire Vieira dos Santos

Meire Vieira dos Santos

José de Arimatéa Ferreira de Araújo

José de Arimatéa Ferreira de Araújo

Antônio Francisco Vilaça

Antônio Francisco Vilaça

Gardênia Maria Moraes Almendra

Gardênia Maria Moraes Almendra

Pedro Paulo Marques de Araújo

Pedro Paulo Marques de Araújo

Ricardo Alves dos Santos

Ricardo Alves dos Santos

Antônio Alves da Silva

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA FUNDAÇÃO CIDADANIA

EM 03 DE NOVEMBRO DE 2017.

Aos três dias de novembro do ano corrente de dois mil e dezessete à Rua Santo Estevão, 234, no centro desta cidade de José de Freitas, reuniram-se os associados desta Fundação para deliberar, conforme edital de Convocação, sobre alterações no Estatuto com a finalidade de atender demanda do Ministério das Comunicações no Processo de Renovação da Outorga da Rádio Comunitária Cidadania FM. Foram lidas todas as alterações necessárias e aprovadas por unanimidade dos presentes, ficando assim a nova redação dos seguintes artigos : ART. 2º A FUNDAÇÃO CIDADANIA terá por objetivo a prática assistencial e educativa nos campos da saúde, educação, cultura, amparo social a pessoas carentes e reconhecidamente pobres, habitação, urbanização, meio ambiente e execução do serviço de radiodifusão comunitária nos termos da legislação em vigor. Art. 5º - § 5º - Todo e qualquer cidadão domiciliado no Município de José de Freitas pode ingressar no quadro de sócios da FUNDAÇÃO CIDADANIA, com todos os direitos assegurados neste Estatuto. § 6º - As Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, jurisdicionadas no Município de José de Freitas, poderão por intermédio de seu representante legal designado ingressar no quadro de sócios da Fundação, com todos os direitos assegurados neste Estatuto. Art. 7º - Excluem-se as Letras "b" e "c". Art. 8º - Exclui-se a Letra "b". Art. 9º - Os sócios fundadores e efetivos poderão ser punidos pela Diretoria com advertência, suspensão e/ou eliminação do quadro social, respeitando-se o direito a ampla defesa. Art. 12º - Excluem-se os temos "quites com a Tesouraria". Art. 12º - F - Empossar o Conselho Comunitário da Rádio Comunitária Cidadania FM composto de 5 (cinco) membros representantes de entidades da comunidade nos termos da Lei 9.612/98 em seu Art. 4º. Parágrafo único - O conselho comunitário terá como atribuição o acompanhamento, fiscalização e avaliação da programação veiculada na emissora, que se reunirá semestralmente. Art. 24º - A Assembleia Geral reunir-se-á na primeira quinzena de dezembro dos anos pares, com a finalidade de eleger a Diretoria e os Conselhos, cujos mandatos serão de 2 (dois) anos, permitida uma única reeleição de um membro para o mesmo cargo, a partir de 2018. Art. 25 - § 2º - As reuniões ordinárias da Assembleia Geral serão convocadas por edital a ser afixado no Fórum e ou divulgado na Rádio Comunitária Cidadania FM, com antecedência mínima de 3 (três) dias, explicitada a pauta e podendo ser convocada por 1/5 dos sócios (no mínimo) ou pela Diretoria da FUNDAÇÃO. Art. 27º - Parágrafo Único - Para deliberar sobre a destituição da Diretoria será necessário quórum de 2/3 dos sócios. Art. 34 - Parágrafo Único - No caso da eleição da Diretoria ocorrer em data posterior ao previsto no Art. 24º a posse será imediata e o mandato nos termos do Art. 24º. Art. 35º - Exclui-se o parágrafo único deste artigo. Após a aprovação das modificações foram ainda anunciadas pela Presidente Meire Vieira dos Santos a inclusão de Mércia Maria de Albuquerque Leitão, Jader Augusto de Almendra Freitas Silva e Maria Clara de Almendra Freitas Silva, como novos associados à Fundação Cidadania. Foi facultada a palavra e como não houve nenhum interessado e não havendo nada mais a tratar, eu Jader Vaz Silva lavrei a presente Ata que vai por mim e pelos demais assinada.

Meire Vieira dos Santos 2º Ofício
Mercia Maria de Albuquerque Leitão 2º Ofício
Jader Augusto de Almendra Freitas Silva 2º Ofício
Maria Clara de Almendra Freitas Silva 2º Ofício

Zaira Lara Oliveira Lins
Raimunda de Oliveira Rocha
Silentius Mend
Francisco Borges de Souza

2º Ofício



CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS

JOSÉ DE ARAÚJO CHAVES NETO - OFICIAL INTERINO

DNIS - CNS 077002

RUA RODRIGO FREIRE, 1235, JOÃO DE FREITAS - PI, FONE: (86) 3294-1238

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE JADER VAZ SILVA, BRUNA LARA OLIVEIRA
CUNHA, MEDEIROS DOS SANTOS
EM TESTIMONIO DA VERDADE, JOÃO DE FREITAS, 20/11/2017 15:54:18

José de Araújo Chaves Neto
Tabelião do 2º Ofício
José de Freitas-PI





CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Francisca das Chagas M. Cunha da Silva
OFICIAL SUBSTITUTA
JOSE DE FREITAS - PIAUÍ

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO SILVEIRA - 1º Ofício de Notas CNPJ 07.217.565/0001-74

Rua Hugo Napoleão, 1.184 – 64.110-000 José de Freitas – Piauí

Fone: (86) 3264-1415 – E-mail: cartorio1jfpi@yahoo.com.br.

Bela. Maria Hilda Silva Feitosa
Tabeliã

Francisca das Chagas M. C. da Silva
Tabeliã Substituta

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que foi feito, às fls. 04, do Livro nº A-6, de Registro de Pessoa Jurídica deste Cartório, sob o nº 1.037, o Registro da Ata da Assembléia Geral da Fundação Cidadania, sobre as alterações necessárias no referido Estatuto cuja a redação e do teor seguinte: ART. 2º - A Fundação Cidadania terá por objetivo a prática assistencial e educativa nos campos da saúde, educação, cultura, amparo social a pessoa carentes e reconhecidamente pobres, habitação, urbanização, meio ambiente e execução do serviço de radiodifusão comunitária nos termos da legislação em vigor. Art. 5º. § 5º - Todo e qualquer cidadão domiciliado no Município de José de Freitas pode ingressar no quadro de sócios da FUNDAÇÃO CIDADANIA, com todos os direitos assegurados neste Estatuto. § 6º - As Pessoa Jurídicas sem fins lucrativos jurisdicionadas no Município de José de Freitas, poderão por intermédio de seu representante legal designado ingressar no quadro de sócios da Fundação, com todos os direitos assegurados neste Estatuto. Art. 7º - Excluir as Letras "b" e "c". Art. 8º - Excluir a Letra "b". Art. 9º - Os Sócios fundadores e efetivos poderão ser punidos pela Diretoria com advertência, suspensão e/ou eliminação do quadro social, respeitando-se o direito a ampla defesa. Art. 12º - Excluir os termos "quites com a Tesouraria". F- Empossar o Conselho Comunitário da Rádio Comunitária Cidadania FM composto de 5 (cinco) membros representantes de entidades da comunidade nos termos da Lei 9.612/98 em seu Art. 4º. Parágrafo único. O conselho comunitário terá como atribuição o acompanhamento, fiscalização e avaliação da programação veiculada na emissora, que se reunirá semestralmente. ART. 24º - A Assembléia Geral reunir-se -a na primeira quinzena dos anos pares, com a finalidade de eleger a Diretoria e os Conselhos, cujos mandatos serão de 2 (dois) anos, permitida uma única reeleição de um membro para o mesmo cargo, a partir de 2018. Art. 25º. § 2º - As reuniões extraordinárias da Assembléia serão convocadas por edital a ser afixado no fórum e ou divulgado na Rádio Comunitária Cidadania FM, com antecedência mínima de 3 dias, explicitada a pauta e podendo ser convocada por 1/5 dos sócios (no mínimo) ou pela Diretoria da FUNDAÇÃO. Art. 27º - Parágrafo Único – Para deliberar sobre a destituição da Diretoria será necessário quorum de 2/3 dos sócios. Art. 34º - Parágrafo Único – No caso da eleição ocorrer em data posterior ao previsto no Art. 24º a posse será imediata e o mandato nos termos do Art. 24º. Art. 35º Excluir o parágrafo único deste artigo. Após a aprovação das modificações foram ainda anunciadas pela Presidente Meire Vieira dos Santos a inclusão de Mércia Maria de Albuquerque Leitão, Jader Augusto de Almendra Freitas Silva e Maria Clara de Almendra Freitas Silva, como novos associados à fundação Cidadania. Foi facultada a palavra e como não houve nenhum interessado e não havendo nada mais a tratar, eu Jader Vaz silva, lavrei a presente ata que vai por mim e

pelos demais assinada. a) Meire Vieira dos Santos. Mercia Maria Albuquerque Leitão. Veralucia de Jesus Farias Mendes. Bruna Lara Oliveira Cunha. Raimunda de Oliveira Rocha. Salustiano Mendes. Francisco Borges de Sousa, com firma reconhecida no Cartório do 2º Ofício de Registro Civil e Notas. Jose de Araujo Chaves –Oficial Interino. Rua Hugo Napoleão –Jose de Freitas- Piauí. Reconheço por semelhança a firma de Jader Vaz Silva, Bruna Lara Oliveira Cunha. Meire Vieira dos Santos, realizada dia 03/11/2017. Confere com a original e dou fé. José de Freitas, 17 de janeiro de 2018. FCMCSilva, Oficial Substituta.

O referido é verdade e dou fé
José de Freitas, 17 de janeiro de 2018

Francisca das Chagas Moraes Cunha Silva
Francisca das Chagas Moraes Cunha Silva
Oficial Substituta do Reg. de Pessoa Jurídica



*CARTÓRIO DO
FRANCISCA DAS CHAGAS M. CUNHA SILVA
OFICIAL SUBSTITUTA
LOS 17 DE JANEIRO DE 2018*



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Francisca das Chagas M. Cunha da Silva
OFICIAL SUBSTITUTA
JOSE DE FREITAS - PIAUÍ

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO SILVEIRA - 1º Ofício de Notas CNPJ 07.217.565/0001-74

Rua Hugo Napoleão, 1.184 – 64.110-000 José de Freitas – Piauí
Fone: (86) 3264-1415 – E-mail: cartorio1jfpi@yahoo.com.br.

Bela. Maria Hilda Silva Feitosa
Tabeliã

Francisca das Chagas M. C. da Silva
Tabeliã Substituta

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que foi feito às margens do Registro do Estatuto da Fundação Cidadania, às fls. 198v/200, do Livro nº A-1, de Registro de Pessoa Jurídica deste Cartório, sob o nº 156, as alterações com a seguinte redação: Art. 2º A Fundação terá por objetivo a prática assistencial e educativa nos campos da saúde, educação, cultura, amparo social a pessoas carentes e reconhecidamente pobres, habitação, urbanização, meio ambiente e execução do serviço de radiodifusão comunitária nos termos da legislação em vigor. Art. 5º. § 5º - Todo e qualquer cidadão domiciliado no Município de José de Freitas pode ingressar no quadro de sócios da FUNDAÇÃO CIDADANIA, com todos os direitos assegurados neste Estatuto. § 6º - As Pessoa Jurídicas sem fins lucrativos jurisdicionadas no Município de José de Freitas, poderão por intermédio de seu representante legal designado ingressar no quadro de sócios da Fundação, com todos os direitos assegurados neste Estatuto. Art. 7º - Excluir as Letras "b" e "c". Art. 8º - Excluir a Letra "b". Art. 9º - Os Sócios fundadores e efetivos poderão ser punidos pela Diretoria com advertência, suspensão e/ou eliminação do quadro social, respeitando-se o direito a ampla defesa. Art. 12º - Excluir os termos "quites com a Tesouraria". F- Empossar o Conselho Comunitário da Rádio Comunitária Cidadania FM composto de 5 (cinco) membros representantes de entidades da comunidade nos termos da Lei 9.612/98 em seu Art. 4º. Parágrafo único. O conselho comunitário terá como atribuição o acompanhamento, fiscalização e avaliação da programação veiculada na emissora, que se reunirá semestralmente. ART. 24º - A Assembléia Geral reunir-se -a na primeira quinzena dos anos pares, com a finalidade de eleger a Diretoria e os Conselhos, cujos mandatos serão de 2 (dois) anos, permitida uma única reeleição de um membro para o mesmo cargo, a partir de 2018. Art. 25º. § 2º - As reuniões extraordinárias da Assembléia serão convocadas por edital a ser afixado no fórum e ou divulgado na Rádio Comunitária Cidadania FM, com antecedência mínima de 3 dias, explicitada a pauta e podendo ser convocada por 1/5 dos sócios (no mínimo) ou pela Diretoria da FUNDAÇÃO. Art. 27º - Parágrafo Único – Para deliberar sobre a destituição da Diretoria será necessário quorum de 2/3 dos sócios. Art. 34º - Parágrafo Único – No caso da eleição ocorrer em data posterior ao previsto no Art. 24º a posse será imediata e o mandato nos termos do Art. 24º. Art. 35º Excluir o parágrafo único deste artigo.

O referido é verdade e dou fé
José de Freitas, 17 de janeiro de 2018

Francisca das Chagas Moraes Cunha da Silva

Francisca das Chagas Moraes Cunha da Silva
Oficial Substituta do Reg. de Pessoa Jurídica



53566.000028/2018-45

PROTOCOLO - ANATEL
RECEBEMOS

Data: 15 / 01 / 2018

15h43 Claudineide

TERMO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITOS PERANTE A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL

TERMO DE PARCELAMENTO Nº: 6/2018 DATA: 12/01/2018

A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, nos termos do Anexo à Resolução nº 637, de 24 de junho de 2014, e em conformidade com a Decisão nº 746 do Conselho Diretor da Anatel, de 18/06/2014, por intermédio da SAF - Superintendência de Administração e Finanças, representada neste ato pelo (a) Superintendente de Administração e Finanças, Sr.(a) Moisés Gonçalves e a EMPRESA/CONTRIBUINTE FUNDACAO CIDADANIA, com sede/domicílio RUA JOSE SAMPAIO ALMENDRA, CENTRO, CEP: 64110-000, José de Freitas, PI, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 01995799000166, neste ato representado(a) por sua (s) presidente, o(s) Sra.(s) MEIRE VIEIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, Secretária, portadora do CPF nº 662.126.263-91, e Carteira de Identidade nº 203.2468-PI-SSP/PI, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, nº 609, CEP 64110-000, Bairro Tijuca, José de Freitas-PI, daqui por diante denominado apenas DEVEDOR, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE PARCELAMENTO, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª O DEVEDOR, renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assume integral responsabilidade pela sua exatidão, ficando, entretanto, ressalvado à Anatel o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula 2ª O DEVEDOR renuncia a qualquer defesa ou recurso administrativo e ações judiciais relativos aos créditos objeto deste Termo.

Cláusula 3ª A dívida constante deste instrumento é definitiva e irretratável, sendo ressalvado à Anatel o direito de sua cobrança, na hipótese de descumprimento das obrigações assumidas pelo DEVEDOR.

Cláusula 4ª O DEVEDOR requereu o pagamento parcelado da dívida especificada na Cláusula 5ª, em 52 (cinquenta e duas parcelas) prestações mensais e sucessivas.

Cláusula 5ª No parcelamento formalizado mediante o presente Termo, encontra-se parcelada a dívida discriminada, conforme o seguinte quadro:

RECEITA	VENCIMENTO	Nº FISTEL
1660	03/06/2009	50011849835
1661	07/06/2016	50011849835
1661	26/03/2017	50011849835
1661	10/12/2017	50011849835

Cláusula 6^a A dívida objeto deste Termo de Parcelamento foi consolidada em 12/01/2018, perfazendo o montante total de R\$13.003,51 (treze mil e três reais e cinquenta e um centavos), sendo que o valor básico inicial da prestação do parcelamento concedido e aqui acertado fica definido dessa forma:

PRINCIPAL	R\$160,72
MULTA	R\$27,34
JUROS/OUTROS	R\$62,01
ACRÉSCIMOS	
TOTAL	R\$250,07

Cláusula 7^a As parcelas serão pagas mensalmente, até o último dia útil de cada mês a que se refere o parcelamento administrativo, devendo a primeira parcela ser paga por ocasião da formalização do parcelamento.

Cláusula 8^a O DEVEDOR compromete-se a pagar as parcelas nas datas de vencimento, por meio de boleto (Guia de Recolhimento da União – GRU), a ser retirado no endereço eletrônico da Anatel na Internet.

Cláusula 9^a O valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de um por cento relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado, sendo que estes critérios poderão ser alterados de acordo com a legislação superveniente.

Cláusula 10. O DEVEDOR declara-se ciente de que, para efeito de parcelamento, os débitos nele incluídos foram atualizados mediante a incidência dos demais acréscimos legais devidos até a data da consolidação, anuindo com o montante apurado.

Cláusula 11. Constitui motivo para a rescisão deste acordo, após prévia intimação:

- I - infração, por parte do DEVEDOR, de qualquer das cláusulas deste instrumento e de qualquer dispositivo do Regulamento anexo à Resolução nº 637 de 24 de junho de 2014;
- II - falta de pagamento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não, ou de 1 (uma) parcela, estando pagas todas as demais;
- III - decretação de insolvência, falência, recuperação judicial ou liquidação extrajudicial, extinção ou qualquer outro tipo de sucessão empresarial, sem que haja, no último caso, comunicação prévia à Anatel; ou,
- IV - solicitação, por parte do DEVEDOR, de prosseguimento de qualquer tipo de impugnação, recurso administrativo ou qualquer outro meio em que se discutam os débitos consolidados objeto do parcelamento.

Cláusula 12. Este instrumento, em decorrência da rescisão do acordo, servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.



Cláusula 13. O DEVEDOR poderá, a qualquer tempo, durante o período ajustado para a quitação da dívida, solicitar o pagamento antecipado à vista, no todo ou em parte, do saldo devedor.

Cláusula 14. Havendo solicitação por parte do DEVEDOR, de pagamento antecipado à vista, no todo ou em parte, o montante pago somente poderá ser utilizado para a quitação de parcelas na ordem inversa do vencimento, sem prejuízo da parcela que for devida no mês de competência em curso.

E por estarem assim, acertados e de acordo, firmam o presente Termo de Parcelamento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, todas assinadas e rubricadas, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

José de Freitas-PI, 12 de janeiro de 2018.

SIGNATÁRIOS:

Autoridade Responsável

Mire Vieira dos Santos

RESPONSÁVEL/REPRESENT. LEGAL

RESPONSÁVEL/REPRESENT. LEGAL

IDENTIFICAÇÃO DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO DEVEDOR:

1º) Nome: Mire Vieira dos Santos

Qualificação: Branileira, casada, secretária

CPF: 662.126.263.91 Cl: 203.2468-PI (SSP) Fone: 99936-1066

End. Residencial: Rua Curadentes nº 609 1819ca

2º) Nome: _____

Qualificação: _____

CPF: _____ Cl: _____ Fone: _____

End. Residencial: _____

IDENTIFICAÇÃO DAS TESTEMUNHAS:

1º) Nome: José Willy Ferreira Lima

CPF: 463.001.123-49 CI: 1.200.449-P Fone: (9-9999-9789)

End. Residencial: RUA JOÃO CRAVEIRO DE MELLO, 140

Assinatura: José Willy Ferreira Lima

2º) Nome: JOSÉ DE ANTONIETTA FERREIRA DE ARAÚJO

CPF: 515.125.483-91 CI: 1.351.818 SSP/P Fone: (81) 99945-1215

End. Residencial: RUA MESTRE ANTONIO PAULO 528 (B. TIJUC.

Assinatura: José de Antonieta Ferreira de Araújo

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) COORDENADORA-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES-MCTIC

Processo nº 53000.007913/2014-27

Ofício nº 51190/2017/SEI-MCTIC

FUNDAÇÃO CIDADANIA, já devidamente qualificada nos autos, por sua representante legal **MEIRE VIEIRA DOS SANTOS**, igualmente qualificada, por seu advogado constituído, procuração dispensada pois já se encontra nos autos principais, vem, respeitosamente perante Vossa Senhoria, em tempo, apresentar a presente

MANIFESTAÇÃO

Em face da notificação do Ofício nº 51190/2017/SEI-MCTIC, referente ao processo nº 53000.007913/2014-27, relacionado à complementação de documentos no pedido de renovação de outorga da Fundação Cidadania para executar serviços de radiodifusão comunitária no Município de José de Freitas-PI, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

I – DOS FATOS

A fundação cidadania foi notificada para, no prazo de 30 (trinta) dias apresentar a documentação relacionada a cópia do CPF dos Membro da Diretoria da Fundação, Relatório do Conselho Comunitário, Certidão Negativa de Débito junto à ANATEL e Alteração do Estatuto da Fundação.

II – DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA ENTIDADE INTERESSADA

Com especial fim de atender as exigências constantes do mencionado Ofício, a Fundação Cidadania, em tempo, vem informar o seguinte:

Com relação às cópias do CPF (Cadastro de Pessoa Física), a Fundação encaminha cópias do referido documento, de forma legível, dos membros da Diretores da Fundação interessada.

Com relação ao Relatório do Conselho Comunitário, segue em anexo o exigido relatório.

Com relação à Certidão negativa de débito, cumpre informar, por oportunidade que esta não foi juntada aos autos, não obstante, a Fundação apresenta a este órgão, cópias do TPD (Termo de Parcelamento de Débito), junto à ANATEL, o que credencia a Fundação, como status de Certidão requerida, suprindo, pois, a exigência.

A Fundação Cidadania realizou assembleia Geral e procedeu com as devidas alterações e modificações do Estatuto Social para adequá-lo, completamente às determinações Legais Vigentes, procedente também, com a devida regularização com relação ao Concelho Comunitário, com suas respectivas submissões ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. Documentação em anexo.

Isso posto, considerando as informações aqui consignadas, conclui-se que a Entidade tem empreendido todos os esforços para cumprir com as determinações Legais impostas pelo Órgão concedente e manifestante interesse em continuar a executar os serviços de Radiodifusão Comunitária em José de Freitas-PI.

III – DO PEDIDO

Ante o exposto, REQUER, sucessivamente, à Vossa Excelência;

- 1 - A distribuição por dependência desta manifestação, com os documentos anexos, aos autos do processo acima epigrafado para a devida finalidade;
- 2 - Se seja dado PROSEGUIMENTO ao processo de renovação da outorga da Rádio Comunitária Fundação Cidadania no Município de José de Freitas-PI;
- 3 - Que o presente pedido seja considerado procedente no sentido de conceder à Fundação Cidadania a renovação da Outorga para a execução de serviços de Radiodifusão



Comunitária no Município de José de Freitas-PI, como medida da mais pura Justiça social;

A Fundação permanece disposta a colaborar e adotar todas as providências cabíveis, como sempre tem feito, junto a este órgão, visando o atendimento do pedido.

Nesses termos pede deferimento.

José de Freitas-PI, 18 de novembro de 2018.

*ANTONIO PAULO PEREIRA CAMPOS
Advogado OAB-PI nº 11.747*

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.995.799/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/1996
NOME EMPRESARIAL FUNDACAO CIDADANIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNDACAO CIDADANIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada		
LOGRADOURO R JOSE SAMPAIO ALMENDRA	NÚMERO 286	COMPLEMENTO
CEP 64.110-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOSE DE FREITAS
UF PI	TELEFONE	
ENDERECO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/02/2018** às **10:20:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/02/2018



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 5377/2018/SEI-MCTIC

À Senhora

Meire Vieira dos Santos

Representante Legal da Fundação Cidadania-José Freitas (CNPJ nº 01.995.799/0001-66)

Rua: José Sampaio Almendra,286 - Centro

CEP:64.110.000 - José Freitas/PI

Assunto: Reiteração das exigências relativas à análise do processo nº 53000.007913/2014-27.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para reiterar as exigências contidas na **NOTA TÉCNICA Nº 22075 /2017/SEI-MCTIC**, encaminhada por meio do ofício nº 42105, recebido em 16/10/2017 e prorrogado a pedido, para cumprimento das pendências mencionadas na referida Nota Técnica, através do Of .nº 51190/17, recebido em 20/12/17, em especial quanto.

- **Cópia da Certidão negativa de débito administrada pela Anatel.**

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, **impreterivelmente**, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Outrossim, salienta-se que esta será a última oportunidade que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, fará entidade.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/02/2018, às 17:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2651762** e o código CRC **BDD00673**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 5377/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.007913/2014-27 - Nº SEI: 2651762

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) COORDENADORA-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES-MCTIC

Processo nº 53000.007913/2014-27

Ofício nº 5377/2018/SEI-MCTIC

FUNDAÇÃO CIDADANIA, já devidamente qualificada nos autos, por sua representante legal **MEIRE VIEIRA DOS SANTOS**, igualmente qualificada, por seu advogado constituído, procuração dispensada pois já se encontra nos autos principais, vem, respeitosamente perante Vossa Senhoria, em tempo, apresentar a presente

MANIFESTAÇÃO

Em face da notificação do Ofício nº 5377/2018/SEI-MCTIC, referente ao processo nº 53000.007913/2014-27, relacionado à complementação de documentos no pedido de renovação de outorga da Fundação Cidadania para executar serviços de radiodifusão comunitária no Município de José de Freitas-PI, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

I – DOS FATOS

A fundação cidadania foi notificada para, no prazo de 30 (trinta) dias apresentar a Certidão Negativa de débitos administrados pela ANATEL.

No prazo estipulado, juntamos termo de parcelamento e a Fundação se comprometeu de, assim que a AATEL liberasse a Certidão, encaminhariam os independentemente de nova notificação.

II – DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA ENTIDADE INTERESSADA

Com especial fim de atender as exigências constantes do mencionado Ofício, a Fundação Cidadania, em tempo, vem informar o seguinte:

Adv. Antonio Paulo Pereira Campos - OAB-PI nº 11747. Rua José Cândido Gaioso, nº 1274, Centro,
CEP64110-000 – José de Freitas-PI. Fones: 99939-1419 / 99450-7617 / 98814-3914.

E-mail: paulocampos.adv14@gmail.com

Com relação à Certidão negativa de débito administrados pela ANATEL, cumpre informar, por oportuno o seguinte:

A Certidão foi expedida e está pronta e segue em anexo.

Isso posto, considerando as informações aqui consignadas, conclui-se que a Entidade tem empreendido todos os esforços para cumprir com as determinações Legais impostas pelo Órgão concedente e fazendo jus a executar os serviços de Radiodifusão Comunitária em José de Freitas-PI.

III – DO PEDIDO

Ante o exposto, REQUER, sucessivamente, à Vossa Excelência;

- 1 - A distribuição por dependência desta manifestação, com os documentos anexos, aos autos do processo acima epgrafado para a devida finalidade;
- 2 - Se seja dado PROSEGUIMENTO ao processo de renovação da outorga da Rádio Comunitária Fundação Cidadania no Município de José de Freitas-PI;
- 3 - A juntada da Certidão Negativa de débitos administrados pela ANATEL, em anexo, para os devidos fins;

A Fundação permanece disposta a colaborar e adotar todas as providências cabíveis, como sempre tem feito, junto a este órgão, visando o atendimento do pedido.

Nesses termos pede deferimento.

José de Freitas-PI, 10 de abril de 2018.



ANTONIO PAULO PÉREIRA CAMPOS
Advogado OAB-PI nº 11.747



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: FUNDACAO CIDADANIA

CNPJ: 01.995.799/0001-66

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:38:10 do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 10/05/2018.

Certidão expedida gratuitamente.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: FUNDACAO CIDADANIA

CNPJ: 01.995.799/0001-66

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:38:10 do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 10/05/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) COORDENADORA-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovações e COMUNICAÇÕES-MCTIC

Processo nº 53000.007913/2014-27

Ofício nº 5377/2018/SEI-MCTIC

FUNDACÃO CIDADANIA, já devidamente qualificada nos autos, por sua representante legal **MEIRE VIEIRA DOS SANTOS**, igualmente qualificada, por seu advogado constituído, procuração dispensada pois já se encontra nos autos principais, vem, respeitosamente perante Vossa Senhoria, em tempo, apresentar a presente

MANIFESTAÇÃO

Em face da notificação do Ofício nº 5377/2018/SEI-MCTIC, referente ao processo nº 53000.007913/2014-27, relacionado à complementação de documentos no pedido de renovação de outorga da Fundação Cidadania para executar serviços de radiodifusão comunitária no Município de José de Freitas-PI, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

I – DOS FATOS

A fundação cidadania foi notificada para, no prazo de 30 (trinta) dias apresentar a Certidão Negativa de débitos administrados pela ANATEL.

A manifestação é tempestiva, principalmente levando em consideração todos os dias considerados por Lei como não úteis, motivo pelo qual a manifestação é válida.

II – DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA ENTIDADE INTERESSADA

Com especial fim de atender as exigências constantes do mencionado Ofício, a Fundação Cidadania, em tempo, vem informar o seguinte:

Com relação à Certidão negativa de débito administrados pela ANATEL, cumpre informar, por oportuno o seguinte:

Adv. Antonio Paulo Pereira Campos - OAB-PI nº 11747. Rua José Cândido Gaioso, nº 1274, Centro,
CEP64110-000 – José de Freitas-PI. Fones: 99939-1419 / 99450-7617 / 98814-3914.
E-mail: paulocampos.adv14@gmail.com





A Fundação Parcelou o débito registrado em face da mesma, todavia, embora o boleto referente ao valor de R\$ 1.330,87 (um mil trezentos e trinta reais e oitenta e sete centavos), pago em data de 02/04/2018, não foi, ainda, dado baixa no valor respectivo, o que, infelizmente, impossibilitou a emissão da Certidão, embora, repito, o débito estivesse parcelado e parcialmente pago, conforme se nota da documentação acostada. Tal fato, por si só, não pode servir de óbice e negativa para a renovação da outorga tão sonhada e buscada pela Fundação.

Isso posto, considerando as informações aqui consignadas, conclui-se que a Entidade tem empreendido todos os esforços para cumprir com as determinações Legais impostas pelo Órgão concedente e fazendo jus a executar os serviços de Radiodifusão Comunitária em José de Freitas-PI.

III – DO PEDIDO

Ante o exposto, REQUER, sucessivamente, à Vossa Excelência;

- 1 - A distribuição por dependência desta manifestação, com os documentos anexos, aos autos do processo acima epigrafado para a devida finalidade;
- 2 - Se seja dado PROSEGUIMENTO ao processo de renovação da outorga da Rádio Comunitária Fundação Cidadania no Município de José de Freitas-PI;
- 3 - A Fundação se compromete a enviar a Certidão tão logo ela seja emitida pela ANATEL;

A Fundação permanece disposta a colaborar e adotar todas as providências cabíveis, como sempre tem feito, junto a este órgão, visando o atendimento do pedido.

Nesses termos pede deferimento.

José de Freitas-PI, 03 de abril de 2018.


ANTONIO PAULO PEREIRA CAMPOS
Advogado OAB-PI nº 11.747



ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

[Menu Principal](#) ▾

Dados da consulta [Consulta](#)

Reparcelamento Portaria 954/09

X	Nº Processo	Nome Entidade	CNPJ/CPF	UF	Data Inscrição	Procurador	Fistel	Sq.	Ano Referência	Receita	Serviço	Valor Principal (R\$)	Valor Juros (R\$)	Valor Multa (R\$)	Outros Acréscimos (R\$)	Valor Atualizado (R\$)
✓	530000004132012	FUNDACAO CIDADANIA	01995799000166	PI	09/07/2015	22693416353	50011849835	23	2013	1660	231	4.842,89	2.548,26	968,58	0,00	8.359,73
✓	530000593942009	FUNDACAO CIDADANIA	01995799000166	PI	09/07/2015	22693416353	50011849835	17	2011	1660	231	2.083,50	1.463,17	416,70	0,00	3.963,37
✓	530000629102009	FUNDACAO CIDADANIA	01995799000166	PI	09/07/2015	22693416353	50011849835	18	2011	1660	231	520,93	360,83	104,19	0,00	985,95
Total Geral: 7.447,32 4.372,26 1.489,47 0,00 13.309,05																

Dados do Parcelamento

Tipo de Referência: Portaria 419	Portaria 419
Valor total atualizado: 13309,05	Quantidade de parcelas: 60
Valor das demais parcelas: 203,01	Percentual dos Encargos Legais:
Data de Vencimento: 02/04/2018	

Portaria 419

Máximo: 250 Digitados: 12

Fundamentação:
Portaria 419

Voltar

Gerar Parcelas

Data da Portaria: 10/07/2013	Valor da 1ª parcela: 1330,90
Valor dos Encargos Legais:	



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL FEDERAL
SEÇÃO DE COBRANÇA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DA PF/PI

TERMO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITOS
INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS
PARCELAMENTO EXTRAJUDICIAL

A SEÇÃO DE COBRANÇA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DA PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PIAUÍ, com sede na Rua Angélica, 1579, bairro de Fátima, Teresina - PI, neste ato representada por **ANTÔNIO DE PÁDUA OLIVEIRA JÚNIOR**, Procurador Federal – CHEFE DA PROCURADORIA/PI, doravante denominada simplesmente **SECOB/PF-PI** e **FUNDAÇÃO CIDADANIA**, 01.995.799/0001-66, com sede na RUA CANDIDA CUNHA, SN, CENTRO, JOSÉ DE FREITAS-PI., doravante denominado **DEVEDOR**, representado por MEIRE VIEIRA DOS SANTOS, 662.126.263-91, 2032468/SSP-PI, meire2016@hotmail.com, residente e domiciliado na RUA TIRADENTES, 609, BAIRRO TIJUCA, JOSÉ DE FREITAS-PI, resolvem celebrar o presente **Termo de Parcelamento**, de acordo com as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira. O Devedor, renunciando expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e à procedência da dívida, assume integral responsabilidade pela sua exatidão, ficando, entretanto, ressalvado ao/à **AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL**, representado(a) pela Procuradoria Federal, o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste termo, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda. A dívida constante deste instrumento é definitiva e irretratável, sendo ressalvado aos órgãos de execução da Procuradoria-Geral Federal o direito de sua cobrança na hipótese de descumprimento das obrigações assumidas pelo DEVEDOR.

Cláusula Terceira. Tendo o DEVEDOR requerido o pagamento parcelado da dívida especificada na Cláusula Quinta, com fundamento no artigo 37-B da Lei n.º 10.522/2002, este lhe é deferido pela SECOB/PF/PI em **60(SESSENTA)** prestações mensais e sucessivas.

Cláusula Quarta. No acordo de parcelamento formalizado mediante o presente Termo encontra-se parcelada a dívida discriminada conforme o seguinte quadro:

Processo Administrativo e Judicial	Auto de infração ou documento correspondente	Natureza da Dívida	Credor	Período da dívida
S300005939422009 E OUTROS 00149530720154014000 - PIAUÍ		NÃO	ANATEL	

Cláusula Quinta. A Dívida objeto do presente Termo de Parcelamento foi consolidada em **15/03/2018**, perfazendo o montante total de **R\$ 13.309,05 (TREZE MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS.)**, sendo que o valor básico inicial da prestação do parcelamento concedido e aqui acertado de **203,01(DUZENTOS E TRÊS REAIS E UM CENTAVOS)**) fica definido conforme quadro a seguir:

Principal	R\$ 7.447,32
Juros	R\$ 4.372,26
Multa	R\$ 1.489,47
Total.....	R\$ 13.309,05

Cláusula Sexta. O vencimento de cada parcela será o último dia útil de cada mês; Cláusula Sétima. O DEVEDOR compromete-se a pagar as parcelas nas datas de vencimento, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.

Cláusula Oitava. No caso de não pagamento ou de insuficiência financeira na data do vencimento da prestação, o DEVEDOR poderá providenciar a emissão de nova guia para quitação da parcela, com os acréscimos legais incidentes no período;

Cláusula Nona. O valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de um por cento (1%) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado, sendo que estes critérios poderão ser alterados de acordo com a legislação superveniente.

Cláusula Décima. O DEVEDOR declara-se ciente de que, para efeito de parcelamento, os débitos nele incluídos foram atualizados mediante a incidência dos demais acréscimos legais devidos até a data da consolidação, anuindo com o montante apurado.

Cláusula Décima Primeira. Constituem motivo para a rescisão deste acordo, independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial: Infração de qualquer das cláusulas deste instrumento, falta de pagamento de três parcelas, consecutivas ou não, ou de uma parcela, estando pagas todas as demais e Insolvência ou falência do DEVEDOR.

Cláusula Décima Segunda. Este instrumento, em decorrência da rescisão do acordo, servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

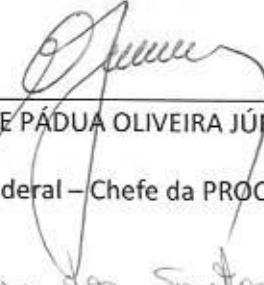
Cláusula Décima Terceira. O DEVEDOR poderá, a qualquer tempo, durante o período ajustado para a quitação da dívida, solicitar o pagamento antecipado à vista, no todo ou em parte, do saldo devedor.

Cláusula Décima Quarta. Havendo a solicitação por parte do devedor do pagamento antecipado à vista, no todo ou em parte, somente poderá ser utilizado para a quitação de parcelas na ordem inversa do vencimento, sem prejuízo da que for devida no mês de competência em curso.

Cláusula Décima Quinta. O DEVEDOR se compromete a informar eventual alteração de seu endereço à SECOB/PF/PI.

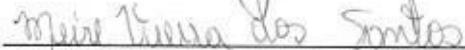
E, por estarem assim acertados e de acordo, firmam o presente Termo de Parcelamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, todas assinadas e rubricadas, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Teresina (PI), 3 de abril de 2018.



ANTÔNIO DE PÁDUA OLIVEIRA JÚNIOR

Procurador Federal – Chefe da PROCURADORIA/PI



Meire Vieira dos Santos

FUNDAÇÃO CIDADANIA - 01.995.799/0001-66

Representante Legal/Procurador - MEIRE VIEIRA DOS SANTOS
662.126.263-91 2032468/SSP-PI -

ASSINATURA DA 1^a TESTEMUNHA

ASSINATURA DA 2^a TESTEMUNHA

Dados das Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____

	MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento Número (NRO) de Referência - FISTEL	95814 500118498350214
Nome do Contribuinte/Recolhedor: FUNDACAO CIDADANIA	Competência		
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE	Vencimento	02/04/2018	
1. Informações: Radiodifusão Comunitária - Código 231 Parcelamento Extrajudicial - Código 5350	CNPJ/CPF Contribuinte	01995799000166	
2. Mensagem Nº Fistel:50011849835 Referência: Reparcelamento de Débitos - Lei 954/09. Possui débito(s) de outra(s) receita(s) em ano(s) anterior(es)	Unidade Favorecida	413013/41231	
3. Regras - Após vencimento cobrar: juros Selic, acumulado mensalmente, e 1% relativamente ao mês do pagamento - Não conceder desconto/abatimento/dedução	(=) Valor do Principal	1.330,87	*****
Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto	(-) Descontos/Abatimento		*****
	(-) Outras deduções		*****
	(+) Mora/Multa		*****
	(+) Juros/Encargos		*****
GRU - Simples	(+) Outros Acréscimos		
Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A	(+) Valor Total		

858800000130 308703639883 140807450010 184983502142

02/04/2018 - BANCO DO BRASIL - 12:02:12
222213414 0275

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)	
Codigo de Barras	85880000013-0 30870363988-3
	14080745001-0 18498350214-2
Data do pagamento	02/04/2018
Valor em Dinheiro	1.330,87
Valor em Cheque	0,00
Valor Total	1.330,87
NR.AUTENTICACAO	A.E87.DF5.235.4F9.43C

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	91710-9
	Número de Referência	64607
	Competência	
	Vencimento	30/04/2018
Nome do Contribuinte / Recolhedor: FUNDACAO CIDADANIA - FUNDACAO CIDADANIA	CNPJ ou CPF do Contribuinte	01.995.799/0001-66
Nome da Unidade Favorecida: ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO / CCHA	UG / Gestão	110060 / 00001
Instruções: arrecadação exclusiva de Honorários Advocatícios. As informações são de responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a AGU. Processo: 530000004132012	(=) Valor do Principal	R\$ 266,18
SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(-) Desconto/Abatimento	R\$ 0,00
	(-) Outras deduções	R\$ 0,00
	(+) Mora / Multa	R\$ 0,00
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Juros / Encargos	R\$ 0,00
	(+) Outros Acréscimos	R\$ 0,00
89950000002-6 66180001010-8 95523089171-8 00017321851-2	(=) Valor Total	R\$ 266,18



X-----

02/04/2018 - BANCO DO BRASIL 12:02:13
222213414 0276

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio	GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras	89950000002-6 66180001010-8 95523089171-8 00017321851-2
Data do pagamento	02/04/2018
NRO de Referencia	64607
CNPJ	01995/799/0001-66
Valor Principal	266,18
Desconto / Abatimento	0,00
Outras Deducoes	0,00
Mora/Multa	0,00
Juros/Encargos	0,00
Outros Acréscimos	0,00
Valor em Dinheiro	266,18
Valor em Cheque	0,00
Valor Total	266,18

NR.AUTENTICACAO 8.337.590.885.AB1.CAB

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 5377/2018/SEI-MCTIC, 20/02/2018
53000.007913/2014-27

MEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Fundação Cidadania-José Freitas
Rua: José Sampaio Almendra,286 - Centro
64.110.000 José Freitas / PI

UF	PAÍS / PAYS
----	-------------

- NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Meire Vieira dos Santos*DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

19/03/18

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

81200-449-27

RUBRICA E MAT. DO ENVIADOR /
SIGNATURE DE L'EXPEDITEUR*Pedro Lourenço Gomes
Agente de Correios Cartelero
Mat. 8.879.703-1*CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

27 FEB / 2018

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Brasil - DF - Brasília - Distrito Federal

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JG 08752358 1 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

acebimento (AR) OF. 5377 JG087523581BR. (2894776)

SEI 53000.007913/2018-01

[IMPRIMIR](#)[VOLTAR](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01995799/0001-66

Razão Social: FUNDACAO CIDADANIA

Nome Fantasia: FUNDACAO CIDADANIA

Endereço: RUA JOSE SAMPAIO ALMENDRA 286 / CENTRO / JOSE DE FREITAS / PI / 64110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2018 a 21/05/2018

Certificação Número: 2018042209450695300827

Informação obtida em 26/04/2018, às 08:49:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO CIDADANIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.995.799/0001-66

Certidão nº: 149005870/2018

Expedição: 26/04/2018, às 14:50:44

Validade: 22/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO CIDADANIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.995.799/0001-66**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

2924559 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

Unidade Regional de Radiodifusão no Estado de Santa Catarina-Florianópolis

NOTA TÉCNICA Nº 9469/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.007913/2014-27.**

Assunto: **Constatação de pendências. Exigência 1 (um).**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **Fundação Cidadania**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **José de Freitas**, estado do **Piauí**, protocolou requerimento de renovação da autorização (evento SEI 0803610), em 03/11/2015, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 9/9/2013. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
	Art. 130, § 1º, inciso I	Requerimento de renovação.	O Requerimento de renovação deve conter todas as declarações constantes do modelo (Anexo 5 da Portaria) e deve ser assinado por todos os dirigentes.
	Prova de		Em consulta ao sítio da Dataprev, verificou-se a impossibilidade de emissão da

Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909, publicada no DOU de 9/4/2018.	Art. 130, § 6º, inciso V	regularidade da Entidade relativa à Seguridade Social.	Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora encaminhe a certidão negativa dos débitos.
	Art. 130, § 6º, inciso VI	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.	Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora encaminhe a certidão negativa dos débitos.

3. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 26/04/2018, às 15:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/05/2018, às 14:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2924007** e o código CRC **7141C6A3**.

Anexo: Anexo 5 - evento SEI 2924559.

Referência: Processo nº 53000.007913/2014-27

SEI nº 2924007



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16803/2018/SEI-MCTIC

À Senhora

Meire Vieira dos Santos

Representante Legal da Fundação Cidadania (CNPJ nº 01.995.799/0001-66)

Rua: José Sampaio Almendra, 286 - Centro

CEP:64.110.000 - José Freitas/PI

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.007913/2014-27.

Senhora Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 9469/2018/SEI-MCTIC**, que trata da análise do processo em referência.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que essa Entidade se manifeste sobre o assunto e/ou apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento da renovação da outorga**, nos termos do art. 132 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

3. Ressalto que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de **caso fortuito ou força maior devidamente comprovados** e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

4. Além disso, solicito que o endereço de correspondência esteja sempre atualizado neste Ministério.

5. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

6. Por fim, esclareço que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 03/05/2018, às
14:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2924447 e o código CRC **75731386**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 16803/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.007913/2014-27 - Nº SEI: 2924447

ANEXO 5
MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE						
Razão Social:						
Nome Fantasia:				CNPJ:		
Endereço de Sede:						
Município:				UF:		CEP:
Nome do representante legal:						
Endereço eletrônico (<i>e-mail</i>):						
Endereço de Correspondência:						
Município:				UF:		CEP:
LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE						
Endereço:						
Município:				UF:		CEP:
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S)	'	"		
	Longitude:	º W	'	"		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:			UF:		CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:			UF:		CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:			UF:		CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:			UF:		CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:			UF:		CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:			UF:		CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:			UF:		CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:			UF:		CEP:
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 16803/2018/SEI-MCTIC, 03/05/2018

53000.007913/2014-27

MEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Fundação Cidadania

Rua: José Sampaio Almendra, 286 - Centro

64.110-000 José Freitas / PI

UF	PAÍS / PAYS
----	-------------

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Meire Vieira dos Santos / 16/05/18

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

1.200.449-85

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENCE

Mauro Henrique Correios/Carijó
16/05/2018

16 MAI 2018

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 169



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JT 22724344 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

11 MAI 2013

EXCELSIOR DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Serviço Público Federal

~~Ministère de l'Énergie et des Ressources naturelles~~

~~RECHERCHE COM LETRA BÉLAMA~~

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

**ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO**

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

**BRASIL
BRÉSIL**

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) COORDENADORA-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES-MCTIC

Processo nº 53000.007913/2014-27

Ofício nº 16803/2018/SEI-MCTIC

FUNDACÃO CIDADANIA, já devidamente qualificada nos autos, por sua representante legal **MEIRE VIEIRA DOS SANTOS**, igualmente qualificada, por seu advogado constituído, procuração dispensada pois já se encontra nos autos principais, vem, respeitosamente perante Vossa Senhoria, em tempo, apresentar a presente

MANIFESTAÇÃO

Em face da notificação do Ofício nº 5377/2018/SEI-MCTIC, referente ao processo nº 53000.007913/2014-27, relacionado à complementação de documentos no pedido de renovação de outorga da Fundação Cidadania, para executar serviços de radiodifusão comunitária no Município de José de Freitas-PI, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

I – DOS FATOS

A F. Cidadania foi notificada para, no prazo de 30 (trinta) dias apresentar a Certidão Negativa de débitos da ANATEL, conforme Ofício nº 5377/2018/SEI-MCTIC.

No prazo estipulado, juntou termo de parcelamento e posteriormente juntou a devida Certidão Negativa de débitos administrada pela ANATEL. Nada mais foi requerido.

Não obstante, porém, ciente de que cumprira todas as determinações deste órgão, foi novamente notificada para apresentar a Certidão negativa de débitos junto à Receita Federal bem o requerimento de renovação de outorga devidamente preenchido e assinado.

II – DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA ENTIDADE INTERESSADA

Com especial fim de atender as exigências constantes do mencionado Ofício, a Fundação Cidadania, em tempo, vem informar o seguinte:

Com relação à Certidão negativa de débito administrados pela **Secretaria da Receita Federal**, cumpre informar, por oportuno o seguinte:

A Certidão foi expedida e está pronta e segue em anexo.

Com relação ao preenchimento e envio de do requerimento de renovação de outorga – radiodifusão comunitária, oportuno mencionar que tal documento já foi enviado no início do processo de renovação de outorga, não obstante, segue em anexo tal documento, devidamente preenchido e assinado por todos os membros da diretoria da Fundação.

Isso posto, considerando as informações aqui consignadas, conclui-se que a Entidade tem empreendido todos os esforços para cumprir com as determinações Legais impostas pelo Órgão concedente e fazendo jus a executar os serviços de Radiodifusão Comunitária em José de Freitas-PI.

III – DO PEDIDO

Ante o exposto, REQUER, sucessivamente, à Vossa Excelência;

- 1 - A distribuição por dependência desta manifestação, com os documentos anexos, aos autos do processo acima epigrafado para a devida finalidade;
- 2 - Se seja dado PROSEGUIMENTO ao processo de renovação da outorga da Rádio Comunitária Fundação Cidadania no Município de José de Freitas-PI, com a renovação da OUTORGA em favor da requerente;
- 3 – A juntada da Certidão Negativa de débitos administrados pela Receita Federal e demais documentos em anexo, para os devidos fins;

A Fundação permanece disposta a colaborar e adotar todas as providências cabíveis, como sempre tem feito, junto a este órgão, visando o atendimento do pedido.

Nesses termos pede deferimento.

José de Freitas-PI, 15 de junho de 2018.

**ANTONIO PAULO PEREIRA
CAMPOS**

ANTONIO PAULO PEREIRA CAMPOS
Advogado OAB-PI nº 11.747

Assinado de forma digital por ANTONIO
PAULO PEREIRA CAMPOS

Dados: 2018.06.15 18:41:00 -03'00'

ANEXO 5
MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE						
Razão Social:	<i>Fundação Cidadania</i>					
Nome Fantasia:	<i>Juntos construiremos sociedade</i>					CNPJ: 01.995.799/0001-6
Endereço de Sede:	<i>João Sampaio Almendra, 286, Centro</i>					
Município:	<i>José de Freitas</i>	UF:	<i>PI</i>	CEP:	<i>64310-000</i>	
Nome do representante legal:	<i>Mire Viira dos Santos</i>					
Endereço eletrônico (e-mail):	<i>mire2016@hotmail.com</i>					
Endereço de Correspondência:	<i>João Sampaio Almendra, 286, Centro</i>					
Município:	<i>José de Freitas</i>	UF:	<i>PI</i>	CEP:	<i>64310-000</i>	
LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE						
Endereço:	<i>João Sampaio Almendra, 286, Centro</i>					
Município:	<i>José de Freitas</i>	UF:	<i>PI</i>	CEP:	<i>64310-000</i>	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	<i>04° 45' 23"</i>	(N/S)	Longitude:	<i>42° 34' 32"</i>	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

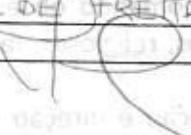
X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:	Mire Vieira dos Santos		
Cargo:	Presidente	Tit. Eleitor:	024910571503
RG:	2032468	Órgão Emissor:	SSP/PI
Endereço:	Rua Caixadentes		
Município:	José de Freitas	UF:	PI
Assinatura:	Mire Vieira dos Santos		

Nome do dirigente:	Vera Lucia de Jesus Soares Mendes		
Cargo:	Vice - Presidente	Tit. Eleitor:	
RG:	159 921	Órgão Emissor:	SSP/PI
Endereço:	Rua Antônio da C. Costa Corrêa 10		
Município:	José de Freitas	UF:	PI
Assinatura:	Vera Lucia de Jesus Soares Mendes		

Nome do dirigente:	Jader Vaz Silva		
Cargo:	Secretário de Administração	Tit. Eleitor:	016293991511
RG:	795.041	Órgão Emissor:	SSP/PI
Endereço:	RUA SANTO ESTEVAO 234		
Município:	JOSÉ DE FREITAS	UF:	PI
Assinatura:			

Nome do dirigente:	Bruna Bara Oliveira Cunha		
Cargo:	Secretaria de Apoio	Tit. Eleitor:	0391 173 1546
RG:	0. 941. 966	Órgão Emissor:	SSP
Endereço:	Rua Santo Estevam n° 342		
Município:	José de Freitas	UF:	PB
Assinatura:	Bruna Bara Oliveira Cunha		

Nome do dirigente:	Eunides de Lima Viana		
Cargo:	Secretaria de Contencioso	Tit. Eleitor:	
RG:	1235895	Órgão Emissor:	SSPI
Endereço:	Rua Hugo Dapotes, 100, Centro		
Município:	José de Freitas	UF:	PI
Assinatura:	Eunides de Lima Viana		

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:			
Município:		UF:	CEP:
Assinatura:			

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:			
Município:		UF:	CEP:
Assinatura:			

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:			
Município:		UF:	CEP:
Assinatura:			

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDACAO CIDADANIA
CNPJ: 01.995.799/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 06:48:53 do dia 14/06/2018 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 11/12/2018.

Código de controle da certidão: **1F75.74CB.AF8B.DEE3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

Preparar página para impressão



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novo regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

"Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria"

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

"Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga."

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga".

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

"Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131".

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

"Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação".

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inéncia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inéncia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

"Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inéncia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inéncia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inéncia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

Nº 30872



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
LOCAL**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção Judiciária do Estado do Piauí**, que

N A D A C O N S T A

contra **MEIRE VIEIRA DOS SANTOS** nem contra o **CPF: 662.126.263-91**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (www.jfpi.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 02/07/2018 às 08:45 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 02/07/2018, 08h45min.

Endereço: Edifício-sede: Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro Redenção
CEP: 64018-550, Teresina/PI. Fone: (86) 2107-2800/2107-2805. e-Mail: sepce.pi@trf1.jus.br

Nº 30895



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ**

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

NADA CONSTA

NA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ contra o nome **MEIRE VIEIRA DOS SANTOS** nem contra o **CPF: 662.126.263-91**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da www.jfpi.jus.br (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:

O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>).

Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 02/07/2018 às 09:17 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 02/07/2018, 09h17min.

Endereço: Edifício-sede: Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro Redenção
CEP: 64018-550, Teresina/PI.
Fone: (86) 2107-2800/2107-2805. e-Mail: sepce.pi@trf1.jus.br

Nº 30877



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
LOCAL**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção Judiciária do Estado do Piauí**, que

N A D A C O N S T A

contra **VERALUCIA DE JESUS FARIAZ MENDES** nem contra o **CPF: 066.354.403-30**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (www.jfpi.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 02/07/2018 às 08:59 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 02/07/2018, 08h59min.

Endereço: Edifício-sede: Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro Redenção
CEP: 64018-550, Teresina/PI. Fone: (86) 2107-2800/2107-2805. e-Mail: sepce.pi@trf1.jus.br

Nº 30902



CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

NADA CONSTA

NA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ contra o nome **VERALUCIA DE JESUS FARIA MENDES** nem contra o **CPF: 066.354.403-30**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da www.jfpi.jus.br (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:

O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>).

Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 02/07/2018 às 09:22 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 02/07/2018, 09h22min.

Endereço: Edifício-sede: Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro Redenção
CEP: 64018-550, Teresina/PI.
Fone: (86) 2107-2800/2107-2805. e-Mail: sepce.pi@trf1.jus.br

Nº 30879



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
ESTADUAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado do Piauí**, que

N A D A C O N S T A

contra **EURIDES DE LIMA VERAS** nem contra o **CPF: 385.872.624-91**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (www.jfpi.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 02/07/2018 às 09:04 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 02/07/2018, 09h04min.

Endereço: Edifício-sede: Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro Redenção
CEP: 64018-550, Teresina/PI. Fone: (86) 2107-2800/2107-2805. e-Mail: sepce.pi@trf1.jus.br

Nº 30904



CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

NADA CONSTA

NA **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ** contra o nome **EURIDES DE LIMA VERAS** nem contra o **CPF: 385.872.624-91**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da www.jfpi.jus.br (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:

O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>).

Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 02/07/2018 às 09:25 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 02/07/2018, 09h25min.

Endereço: Edifício-sede: Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro Redenção
CEP: 64018-550, Teresina/PI.
Fone: (86) 2107-2800/2107-2805. e-Mail: sepce.pi@trf1.jus.br

Nº 30883



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
LOCAL**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção Judiciária do Estado do Piauí**, que

NADA CONSTA

contra **JADER VAZ SILVA** nem contra o **CPF: 374.951.433-04**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (www.jfpi.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 02/07/2018 às 09:09 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 02/07/2018, 09h09min.

Endereço: Edifício-sede: Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro Redenção
CEP: 64018-550, Teresina/PI. Fone: (86) 2107-2800/2107-2805. e-Mail: sepce.pi@trf1.jus.br

Nº 30889



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
ESTADUAL**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado do Piauí**, que

N A D A C O N S T A

contra **BRUNA LARA OLIVEIRA CUNHA** nem contra o **CPF: 039.767.333-77**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (www.jfpi.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 02/07/2018 às 09:13 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 02/07/2018, 09h13min.

Endereço: Edifício-sede: Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro Redenção
CEP: 64018-550, Teresina/PI. Fone: (86) 2107-2800/2107-2805. e-Mail: sepce.pi@trf1.jus.br

Nº 30911



CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

NADA CONSTA

NA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ contra o nome **BRUNA LARA OLIVEIRA CUNHA** nem contra o **CPF: 039.767.333-77**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da www.jfpi.jus.br (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:

O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>).

Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 02/07/2018 às 09:32 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 02/07/2018, 09h32min.

Endereço: Edifício-sede: Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro Redenção
CEP: 64018-550, Teresina/PI.
Fone: (86) 2107-2800/2107-2805. e-Mail: sepce.pi@trf1.jus.br

Identificação do Processo

Númer 53000.007913/2014 Localidade / JOSÉ DE FREITAS/PI
Entid FUNDACAO CIDADANIA
Aviso 4 Publicaç 18/03/1999 Prazo: 30 Can 200

Processo

1. A Entidade é uma: Associaç

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Veralúcia de Jesus Farias Mendes	066.354.403-30	Vice-Presidente	05/01/2017 05/01/2019	
JADER VAZ SILVA	374.951.433-04	Tesoureiro	01/05/2017 01/05/2019	
MEIRE VIEIRA DOS SANTOS	662.126.263-91	Presidente	05/01/2017 05/01/2019	
Eurides de Lima Veras	385.872.624-91	Secretário	05/01/2017 05/01/2019	
Bruna Lara Oliveira Cunha	039.767.333-77	2º Secretário	05/01/2017 05/01/2019	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

VOLUME DE PROCESSO DIGITALIZADO:

- Requerimento solicitando renovação: fls.1 e 2 evento SEI 0803610 - Proc.53900.059025/2015-27 e fls.1 a 3 evento SEI 3072072 - Proc.01250.033895/2018-17.
- Declaração parâmetros técnicos: fl.3 evento SEI 2416429 - Proc.01250.071921/2017-24.
- Certidão negativa débito Anatel. fl.1 evento SEI 2868896 - Proc. 01250.020310/2018-07.
- CNPJ válido e atual: fl.1 evento SEI 2651571.
- Cópia Estatuto Social registrado: fls.13 a 19 evento SEI 0803610-Proc.53900.059025/2015-27 e fls.1 a 5 evento SEI 2585178-Proc.01250.003011/2018-08.
- Ata de eleição diretoria registrada: fls.4 e 5 evento SEI 2416429-Proc;.01250.071921/2017-24.
- Relatório Conselho Comunitário/Grade de Programação: fls.1 a 5 evento SEI 2585177-Proc.01250.003011/2018-08.
- RG e CPF dos dirigentes: fls.1 a 4 evento SEI 2416430-Proc:01250.071921/2017-24 e fls.3 a 5 evento SEI 2585175-Proc.01250.003011/2018-08.
- Certidão negativa débitos trabalhistas: fl.1 evento SEI2924315-Proc.53000.007913/2014-27.
- Certificado de regularidade do FGTS: fl.1 evento SEI 2921647- -Proc.53000.007913/2014-27.

- Certidão negativa débitos Tributos Federais:fl1 evento SEI 3072073-Proc.01250.033895/2018-17.
- Certidão NADA CONSTA - TRF1 (PI) Criminal e Eleitoral dos dirigentes: eventos SEI 3113128, 3113130,
3113134, 3113137, 3113152, 3113156, 3113162, 3113169 e 3113176.
Conclusão da Análise -Processo Instruído
É o relatório.
URSC/Florianópolis/Tadeu/2/7/2018.

Tadeu Rosa

Correspondência Eletrônica - 3113444

Data de Envio:

02/07/2018 13:26:29

De:

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:

lilian.misquita@mctic.gov.br
leandro.lima@mctic.gov.br

Assunto:

Proc.53000.007913/2014-27 - Informações sobre existência de Pai.

Mensagem:

MEM_RENOVACAO.PAI_RCOM_SOL

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Processo nº:53000007913/2014-27.

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Fundação Cidadania, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de José de Freitas/PI, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,
Tadeu/URSC.

Re: Proc.53000.007913/2014-27 - Informações sobre existência de Pai.1 mensagem, 1 não lidas

De: Lilian Magalhaes de Misquita Vieira

Para: MCTIC

Cc: Mariza Oshiro

2 de julho de 2018 16:37

Anex [SRD - JOSÉ DE FREITAS.pdf](#) (228,3 KB) [Prévia](#) | [Fazer download](#) | [Porta-o](#) [arquivos](#) | [Remover](#)

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária – CGRC

Em atenção ao e-mail, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Registros de PAIs ativos:

[53000.012136/2013](#)

- Em trâmite;
- Processo aguardando análise de recurso.
- Irregularidade: Art. 40, incisos VII e XXIX do Decreto 2.615/98;
- Data da infração: 11/06/2013 e 30/09/2013 respectivamente;

[53000.056797/2013](#)

- Em trâmite;
- Processo aguardando recurso.
- Irregularidade: Art. 11 da Lei nº 9.612/98 c/c art. 25, III; § 2º, I, "b" da Portaria nº 4334/2015;
- Data da infração: 20/07/2016;

[53560.001820/2015](#)

- Em trâmite;
- Processo aguardando análise do Informe para aplicação da sanção.
- Irregularidade: Art. 5º da Portaria 26/1996;
- Data da infração: 16/10/2009;

[53566.001431/2013](#)

- Em trâmite;
- Processo aguardando recurso.
- Irregularidade: Art. 40, inciso XXII e item 15.3 e 18.2 da Norma 01/2011;
- Data da infração: 22/10/2013;

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD em anexo):

[53000.009768](#)/2006

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Portaria nº 77, de 10/02/2009, publicada no D.O.U de 23/04/2009 - MULTA;
- Irregularidade apurada: Itens [14.2.017.2.018.2.9.018](#).2.9.1 e 19.3 da Norma 01/2004 e Arts 5º, 24 e 40, inciso XXV do Decreto 2.615/98.
- Infração: (data de ocorrência: 29/08/2005).

[53000.059394](#)/2009

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Portaria nº 79, de 27/01/2011, publicada no D.O.U de 04/04/2011 - MULTA;
- Irregularidade apurada: Art. 40, incisos XII e XV do Decreto 2.615/98; Item 19.1 da Norma 01/2004 e Art. 16 e parte Art. 18 da Lei 9.612/98.
- Infração: (data de ocorrência: 14 à 16/10/2009).

[53000.062910](#)/2009

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Portaria nº 89, de 24/02/2011, publicada no D.O.U de 10/03/2011 - MULTA;
- Irregularidade apurada: Art. 21, inciso IV da Lei 9.612/98 e Art. 40, incisos XXIX do Decreto 2.615/98.
- Infração: (data de ocorrência: 21/12/2009).

[53000.000413](#)/2012

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Portaria nº 442, de 27/09/2012, publicada no D.O.U de 28/09/2012 - MULTA;
- Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98.
- Infração: (data de ocorrência: 06/07/2012).

[53000.027401](#)/2013

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Portaria nº 1253, de 28/04/2016, publicada no D.O.U de 23/05/2016 - MULTA;
- Irregularidade apurada: Art. 40, incisoVI do Decreto 2.615/98.
- Infração: (data de ocorrência: 17 e 18/11/2011).

Att,
Lilian Vieira.

----- Mensagem original -----

De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>
Para: "lilian misquita" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "Leandro Pedro de Lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 2 de julho de 2018 13:26:30
Assunto: Proc.[53000.007913](#)/2014-27 - Informações sobre existência de Pai.

MEM_RENOVACAO.PAI_RCOM_SOL

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Processo nº:53000007913/2014-27.

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Fundação Cidadania, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de José de Freitas/PI, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,
Tadeu/URSC.

--
Lillian Magalhães de Misquita Vieira

SEDEG/CGFI/DECEF/SERAD-MCTIC

Ramal: 6811



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: PI
 Município: José de Freitas
 Canal: 200
 Fase: 3

Distrito: José de Freitas
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: FUNDACAO CIDADANIA
Nome Fantasia: CIDADANIA FM
Logradouro: RUA JOSE SAMPAIO ALMENDRA
Telefone: Não Informado
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 01.995.799/0001-66
Bairro: CENTRO
Número: 286
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 01995799000166 ▶

Pesquisar

Razão Social: FUNDACAO CIDADANIA
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 64110000
Número: 286
Município: José de Freitas
Telefone:

Logradouro: RUA JOSE SAMPAIO ALMENDRA
Complemento:
Distrito: José de Freitas

Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Fax:

Estado: PI

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 64110000
Número: 286
Município: José de Freitas
Telefone: □ □ □

Logradouro: RUA JOSE SAMPAIO ALMENDRA
Complemento:
Distrito: José de Freitas

Bairro: CENTRO
SubDistrito:
E-mail:

Estado: PI

Dados da Outorga

Data Publicação
Contrato/Convênio: 09/10/2003

Data Limite Instalação: □ □ □

Número do Processo: 537600005381998 ▶

Fistel: 50011849835

Caixa: □

Sequência: □

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
□	65	◀	Portaria ▼	MC ▼	◀ 17/01/2002	◀ 28/01/2002	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▼
□	656	◀	Decreto Legislativo ▼	CN ▼	◀ 08/10/2003	◀ 09/10/2003	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▼
□	43433	◀	ATO ▼	SCM ▼	◀ 25/03/2004	◀ 30/03/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. ▼

	77	Portaria	MC	10/02/2009	23/04/2009	Multa	Jur.
	79	Portaria	MC	27/01/2011	04/04/2011	Multa	Jur.
	89	Portaria	MC	24/02/2011	10/03/2011	Multa	Jur.
	442	Portaria	MC	27/09/2012	28/09/2012	Multa	Jur.

[+ Característica da Estação Instalada**[+ Dados do Licenciamento****Dados da Estação**

Entidade: FUNDACAO CIDADANIA - CNPJ/CPF(01.995.799/0001-66)
Município/UF: JOSÉ DE FREITAS/PI
Indicativo: ZYL855

Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)
Canal: 200

Day Início

Day Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Domingo

Sábado

00:00

24:00

X

Tela Inicial

Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na

Regional de Santa Catarina

Unidade Regional de Radiodifusão no Estado de Santa Catarina-Florianópolis.

NOTA TÉCNICA Nº 15072/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.007913/2014-27.**

Assunto: **Renovação de outorga. VIABILIDADE JURÍDICA PARA O DEFERIMENTO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O processo se trata da renovação para o Serviço de Radiodifusão Comunitária deferida à **Fundação Cidadania**, na localidade de **José Freitas**, estado do **Piauí**, por meio da Portaria nº 65, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 28/01/2002, e Decreto Legislativo nº 656, publicado no DOU de 09/10/2003.

ANÁLIS

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 9/10/2013. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou pedido de renovação de outorga em 03/11/2015, à fls.1 e 2, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015), alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018. O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

REQUERENTE
Fundação Cidadania.
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Meire Vieira dos Santos. Vice- Presidente: Vera Lucia de Jesus farias Mendes. Secretário de Convênio: Eurides de Lima Veras. Secretário de Tesouraria: Jader Vaz Silva. Secretária de Apoio: Bruna Lara Oliveira Cunha.

3. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e na Norma nº 1/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, verificou-se a completa instrução do processo, conforme check-list abaixo:

DOCUMENTOS	
1	Requerimento de renovação tempestivo. fls.1 e 2 evento SEI 0803610 Proc.53900.059025/2015-27 e fls.1 a 3 evento SEI 3072072 Proc.01250.033895/2018-17.
1.2	Após diligências deste Ministério, a entidade atendeu a contento às exigências impostas. SIM: Proc. 53900.059025/2015-27. Proc .01250.071921/2017-24. Proc. 01250.003011/2018-08. Proc. 01250.033895/2018-17. Proc. 01250.020310/2018-07.
2	Estatuto social atualizado e registrado no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. fls.13 a 19 evento SEI 0803610 Proc.53900.059025/2015-27 e 1 a 5 evento SEI 2585178 Proc.01250.003011/2018-08.
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. fls.4 e 5 evento SEI 2416429 Proc.01250.071921/2017-24.
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes. fls.1 a 4 evento SEI 2416430 Proc.01250.071921/2017-24 e fls. 3 a 5 evento SEI 2585175 Proc.01250.003011/2018-08.
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018). fls.1 a 5 evento SEI 2585177 Proc.01250.003011/2018-08.
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação. fl.3 evento SEI 2416429 Proc.01250.071921/2017-24.
7	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, válido e atual. fl.1 evento SEI 2651571.
8	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). fl.1 evento SEI 2868896 Proc. 01250.020310/2018-07.
9	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e fl.1 evento SEI 2921647.

	7 com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	
10	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	fl.1 evento SEI 3072073 Proc. 01250.033895/2018-17.
11	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	fl.1 evento SEI 2924315.
9	Relatório de apuração de infrações.	fls.1 a 3 evento SEI 3115211 CGFI.
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?	Não.

4. Após consultas ao sítio eletrônico do Tribunal Regional Federal (**TRF1-PI**) e da respectiva Subseção Judiciária do domicílio dos dirigentes (**Teresina**), não foram encontrados registros de ações distribuídas perante a Justiça Federal que inviabilizem o deferimento da renovação da outorga, de acordo com os eventos SEI 3113128, 3113130, 3113134, 3113137, 3113152, 3113156, 3113162, 3113169 e 3113176.

CONCLUSÃO

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, evento SEI 3112993.

À consideração superior.

(assinado eletronicamente)

TADEU ROSA

Advogado

Aprovo a Nota Técnica nº 15072/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração da Senhora Diretora do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.

(assinado eletronicamente)

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária-Substituta

Aprovo a Nota Técnica nº 15072/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração do Senhor Secretário de Radiodifusão.

(assinado eletronicamente)

INEZ JOFFILY FRANÇA

Diretora do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Aprovo a Nota Técnica nº 15072/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

(assinado eletronicamente)
MOISÉS □ UEIRO □ MOREIRA
Secretário de Radiodifusão

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007913/2014-27, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de outubro de 2013, a autorização outorgada à Fundação Cidadania, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de José de Freitas/PI.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

POR PORTARIA Nº DE DE 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53760.000538/1998 e nº 53000.007913/2014-27, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de outubro de 2013 a autorização outorgada à Fundação Cidadania, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de José de Freitas/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 04/07/2018, às 06:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 06/07/2018, às 09:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inez Joffily França, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 16/07/2018, às 14:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Moisés Queiroz Moreira, Secretário de Radiodifusão**, em 27/07/2018, às 15:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3115223** e o código CRC **E91BDC2D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.007913/2014-27

SEI nº 3115223

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53000.007913/2014-27**

Entidade: **Fundacao Cidadania**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante do exposto na Nota Técnica nº 15072/2018/SEI-MCTIC (Evento SEI 3115216), que opinou pelo deferimento do pedido de renovação de outorga apresentado pela **Fundação Cidadania**, entidade executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária em José de Freitas/PI, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 30/07/2018, às 14:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3209237** e o código CRC **8049AF52**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007913/2014-27, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de outubro de 2013, a autorização outorgada à Fundação Cidadania, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de José de Freitas/PI.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORATARIA Nº DE DE 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53760.000538/1998 e nº 53000.007913/2014-27, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de outubro de 2013 a autorização outorgada à Fundação Cidadania, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de José de Freitas/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53000.007913/2014-27

SEI nº 3209237



PORTRARIA Nº 3895/2018/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53760.000538/1998 e nº 53000.007913/2014-27, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de outubro de 2013 a autorização outorgada à Fundação Cidadania, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de José de Freitas/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 02/08/2018, às 17:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3210901** e o código CRC **2D923B79**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007913/2014-27, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de outubro de 2013, a autorização outorgada à Fundação Cidadania, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de José de Freitas/PI.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 02/08/2018, às 17:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3210909** e o código CRC **40A70F05**.

Referência: Processo nº 53000.007913/2014-27

SEI nº 3210909

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 27/09/2018 11:07:02
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4985200
Data prevista de publicação: 28/09/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
11110868	ATO PORTARIA Nº 3195 MIN EMP.rtf	29f33ff9297a04da f9dc86b68b5ace69	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110869	ATO PORTARIA Nº 3218 MIN EMP.rtf	fe5d22f9dc577c07 6fa93b40f5743d6e	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110870	ATO PORTARIA Nº 3885 MIN EMP.rtf	c5aa1cb42011764e fba4954e18f2bf66	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110871	ATO PORTARIA Nº 3886 MIN EMP.rtf	224c0def29ce2ca8 4aa2dca8278a3943	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110872	ATO PORTARIA Nº 3887 MIN EMP.rtf	061e9c8956b7a41c 4bd5c980f62d3903	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110873	ATO PORTARIA Nº 3889 MIN EMP.rtf	016ae374c428b20f 9f25fb1204c475ef	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110934	ATO PORTARIA Nº 3891 MIN EMP.rtf	d7ee2e536d6dae58 73bd796fc905f683	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
11110935	ATO PORTARIA Nº 3893 MIN EMP.rtf	789397d01c5d4912 214722dfa94905bb	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110937	ATO PORTARIA Nº 3895 MIN EMP.rtf	e999f71687af68e0 d94d404d96dc696c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110938	ATO PORTARIA Nº 3900 MIN EMP.rtf	a0644d14099a28e3 161632fe43351136	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110939	ATO PORTARIA Nº 7228 MIN EMP.rtf	1acac71c98e4ef9f f9d45ffcd9b54cda	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110940	ATO PORTARIA Nº 812 min emp.rtf	3ec314b0049cd593 c832f406afbffd85	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110941	ATO PORTARIA Nº 815 MIN EMP.rtf	138c87ca7077c42b e9e350ff035f105a	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			80,00	R\$ 2.643,20



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Gabinete do Ministro

PORTEIRA Nº 3.195-SEI, DE 5 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000784/1999 e nº 53000.016596/2013-59, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência Social (FIDA), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Iguatu/CE.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTEIRA Nº 3.218-SEI, DE 5 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.001485/1999 e nº 53900.043270/2015-12, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2014, a autorização outorgada à SOCIEDADE BENEFICENTE FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Acopiara/CE.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTEIRA Nº 3.885-SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.002553/1998 e nº 53900.013241/2015-26, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de abril de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural e de Promoção Social Ludwlg Zankl, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bariri / SP.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTEIRA Nº 3.886-SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000895/1999 e nº 53900.014648/2014-90, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Dois Vizinhos/PR.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTEIRA Nº 3.887-SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000585/1998 e nº 53900.024997/2014-10, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Betel FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de São Francisco do Sul/SC.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTEIRA Nº 3.889-SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000930/1998 e nº 53900.037331/2014-21, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Pinhalzinho/SC.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTEIRA Nº 3.891-SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000922/1998 e nº 53900.041939/2015-31, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Canoinhas/SC.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTEIRA Nº 3.893-SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53700.001299/1998-58 e nº 53900.034082/2015-01, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de abril de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Educativa Rádio Tropical FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Angélica/MS.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTEIRA Nº 3.895-SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53760.000538/1998 e nº 53000.007913/2014-27, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de outubro de 2013 a autorização outorgada à Fundação Cidadania, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de José de Freitas/PI.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTEIRA Nº 3.900-SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53840.000390/1998 e nº 53900.022527/2014-11, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Imaculada Conceição, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Propriá/SE.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTEIRA Nº 7.228/2017/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.017145/2015-57 e nº 53900.017145/2015-57, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antônio FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cachoeiro de Itapemirim / ES.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTEIRA Nº 812-SEI, DE 5 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.004846/1998 e nº 53900.026232/2014-14, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brasília (Samambaia) / DF.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/authenticidade.html>, código 05152018092800021

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.007913/2014-27.**

Entidade: **Fundação Cidadania.**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Por meio da Portaria nº 3895/2018 de 02/08/2018, publicada no Diário Oficial da União de 28/09/2018, renovou-se a outorga da **Fundação Cidadania** para o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de José de Freitas/PI. Dessa forma, em atenção ao § 3º do art. 223 da Constituição, encaminho a cópia do processo n º 53000.007913/2014-27, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2018, às 17:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3434312** e o código CRC **9D5D5E3B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.007913/2014-27

SEI nº 3434312

EM nº 00529/2018 MCTIC

Brasília, 22 de novembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007913/2014-27, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de outubro de 2013, a autorização outorgada à Fundação Cidadania, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de José de Freitas/PI.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sra. Daliane Mello de Souza

Impresso em 23/11/2018 10:40

Termo(s): 529 2018

NUP:

Origem:

Co-Autores:

Destinatário:

Tipo de Documento:

Data Inicial:

Data Final:

Fluxo/Etapa:

Conteúdo:

Total de documentos: 1

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
	MCTIC 00529 2018 José de Freitas/PI - Renov/RADCOM - Fundação Cidadania	MCTIC	Trâmite na PR	Em trâmite na PR	EM para Mensagem	



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 46599/2018/SEI-MCTIC

Ao

Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 22/11/2018, às 21:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3594521** e o código CRC **71CB1D64**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 46599/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.007913/2014-27 - Nº SEI: 3594521

427 FUNDAÇÃO José de Freitas

003895/20 FS

01.995.799 53000.007! 5E+10

2205508

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 **EM nº 0529/2018**
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.007913/2014-27.**

Entidade: **Fundação Cidadania.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/07/2019, às 17:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 04/07/2019, às 17:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4326708** e o código CRC **A74DD4FB**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.007913/2014-27, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Fundação Cidadania, inscrita no CNPJ nº 01.995.799/0001-66, explore pelo prazo de dez anos a partir de 9 de outubro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de José de Freitas, estado do Piauí, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 15072/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 3895/2018 de 02 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de setembro de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53000.007913/2014-27

Referência: Despacho SEARC (4326708)

Interessado: Fundação Cidadania

Assunto: Renovação de Outorga

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de outubro de 2013 a autorização outorgada à Fundação Cidadania, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de José de Freitas/PI.

Considerando as Manifestações das áreas técnicas e jurídica (parecer jurídica referencial) acostados nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 23/08/2019, às 18:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4483481** e o código CRC **E2929CD7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.007913/2014-27

SEI nº 4483481

EM nº 00180/2019 MCTIC

Brasília, 12 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.007913/2014-27, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Fundação Cidadania, inscrita no CNPJ nº 01.995.799/0001-66, explore pelo prazo de dez anos a partir de 9 de outubro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de José de Freitas, estado do Piauí, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 15072/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 3895/2018 de 02 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de setembro de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sra. Daliane Mello de Souza

Impresso em 12/09/2019 11:24

Termo(s): 180 2019

NUP:

Origem:

Co-Autores:

Destinatário:

Tipo de Documento:

Data Inicial:

Data Final:

Fluxo/Etapa:

Conteúdo:

Total de documentos: 1

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
53000007913201427	MCTIC 00180 2019 José de Freitas/PI - Renov/RADCOM - Fundação Cidadania	MCTIC	Trâmite na PR	Em trâmite na PR	EM para Mensagem	



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 32730/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo nº 53000.007913/2014-27.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

LARA LITVIN VILLAS BÔAS
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Lara Litvin Villas Boas, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro substituta**, em 13/09/2019, às 11:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4624523** e o código CRC **4AEE7D9F**.